

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## **SALC – 59º BIMTZ**

**CHAMADA PÚBLICA N° 02/2024 – 59º BIMtz**

**NUP: 64106.006613/2024-31**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

**VOLUME III**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – 59º BIMtz  
NUP 64106.006613/2024-31**

ABRO, nesta data, o 3º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.006613/2024-31, que tem como assunto o Chamada Pública nº 02/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, visando atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, que se inicia nesta folha 401, esta folha, em decorrência do encerramento do 2º volume, à folha 400.

Maceió-AL, 18 de setembro de 2024.

**Cap R1  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038748400

Emitido em: 16/09/2024 às 15:15:54

### Informações Gerais

DAP: AL072023.01.000570953CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 27/07/2023	Validado: 27/07/2025	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: ** [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL072023.01.000570953CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038718490

Emitido em: 16/09/2024 às 15:06:37

### Informações Gerais

DAP: AL012023.01.000140507CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 24/01/2023	Validade: 24/01/2025	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL012023.01.000140507CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Arapiraca/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038721910

Emitido em: 16/09/2024 às 15:07:41

#### Informações Gerais

DAP: AL082023.01.000607793CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 09/08/2023	Validade: 09/08/2025	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emitente: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE L DE ANADIA	CNPJ: 12.419.826/0001-79
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL082023.01.000607793CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido
Nº DAP: AL082023.01.000607793CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido
Nº DAP: AL082023.01.000607793CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido
Nº DAP: AL082023.01.000607793CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038755010  
Emitido em: 16/09/2024 às 15:18:07

#### Informações Gerais

DAP: AL072024.01.001796408CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 23/07/2024	Validado: 23/07/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038714030

Emitido em: 16/09/2024 às 15:05:29

### Informações Gerais

DAP: AL042024.01.001395109CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 08/05/2024	Validade: 08/05/2026	Município/UF: Junqueiro/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038786340

Emitido em: 16/09/2024 às 15:28:37

#### Informações Gerais

DAP: AL042024.01.001414068CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 30/04/2024	Validade: 30/04/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL042024.01.001414068CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038768230

Emitido em: 16/09/2024 às 15:22:43

### Informações Gerais

DAP: AL012023.01.000105641CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 26/03/2024	Validade: 25/03/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL012023.01.000105641CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038791860

Emitido em: 16/09/2024 às 15h30min27

### Informações Gerais

DAP: AL122022.01.000058669CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 09/05/2024	Validade: 09/05/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL122022.01.000058669CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038758980

Emitido em: 16/09/2024 às 15:19:32

### Informações Gerais

DAP: AL072023.01.000570748CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 27/07/2023	Validado: 27/07/2025	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: *** [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL072023.01.000570748CAF	Versão: 2.0
Nome da Fazendeira: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038811910

Emitido em: 16/09/2024 às 15:37:40

### Informações Gerais

DAP: AL032023.01.000194428CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 17/03/2023	Validade: 17/03/2025	Município/UF: Maribondo/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE MARIBONDO/AL	CNPJ: 12.705.265/0001-74
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: * [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL032023.01.000194428CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Maribondo/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP

Senha: 10387966822161966

Emitido em: 16/09/2024 às 15:32:05

#### Informações Gerais

DAP: SDW0098687404361110211038	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Emitido: 11/10/2021	Validade: 11/10/2024	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Proprietário(s)

Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

#### Categoria

Muitos agricultores familiares.

#### Estado e uso do terreno

Comodatário

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CNPJ: 15.731.016/0001-41  
Nome do Responsável: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038800610  
Emitido em: 16/09/2024 às 15:33:27

#### Informações Gerais

DAP: AL012024.01.001097362CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 17/01/2024	Validado: 17/01/2026	Município/UF: Maribondo/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE MARIBONDO/AL	CNPJ: 12.705.265/0001-74
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: ** [REDACTED]

#### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL012024.01.001097362CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: ** [REDACTED]
Município/UF: Maribondo/AL	Status: CAF Válido

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038794230

Emitido em: 16/09/2024 às 15:31:13

### Informações Gerais

DAP: AL032023.01.000205835CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 14/03/2023	Validade: 13/03/2025	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

NP DAP: AL032023.01.000205835CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Arapiraca/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP

Senha: 10388151524376637  
Emitido em: 16/09/2024 às 15:38:53

#### Informações Gerais

DAP: SDW0040690084112508220910	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Edição: 25/08/2022	Validade: 25/05/2025	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Proprietário(s)

Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

#### Categoria

Muitos agricultores familiares.

#### Estado de uso do terreno

Posseiro

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CNPJ: 15.731.016/0001-41  
Nome do Responsável: [REDACTED] [REDACTED]

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038831090  
Emitido em: 16/09/2024 às 15:44:26

#### Informações Gerais

DAP: AL022024.01.001180791 CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 22/02/2024	Validade: 22/02/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP

Senha: 10388235422161966

Emitido em: 16/09/2024 às 15:41:46

#### Informações Gerais

DAP: SDW0098687404361110211038	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Emitido: 11/10/2021	Validade: 11/10/2024	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Proprietário(s)

Nome: [REDACTED]	Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Categoria

Muitos agricultores familiares.

#### Estado e uso do terreno

Comodatário

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP

Senha: 10388272022864393

Emitido em: 16/09/2024 às 15:43:04

#### Informações Gerais

DAP: SDW0029357274792501220935	Versão DAP: 1.9.3	Quadro: V
Edição: 25/01/2022	Validade: 25/01/2025	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Proprietário(s)

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Categoria

Muitos agricultores familiares.
---------------------------------

#### Estado e uso do terreno

Posseiro
----------

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: ** [REDACTED]

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.md.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP

Senha: 10388210824376637  
Emitido em: 16/09/2024 às 15:40:56

#### Informações Gerais

DAP: SDW0040690084112508220910	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Edição: 25/08/2022	Validade: 25/05/2025	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Proprietário(s)

Nome: [REDACTED]	Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Categoria

Muitos agricultores familiares.

#### Estado e uso do terreno

Posseiro

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038833690

Emitido em: 16/09/2024 às 15:45:27

#### Informações Gerais

DAP: AL122022.01.000102974CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 26/03/2024	Validade: 25/03/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL122022.01.000102974CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP

Senha: 10388644722504835

Emitido em: 16/09/2024 às 15:59:50

#### Informações Gerais

DAP: SDW0044154484370112210210	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Emitido: 12/01/2021	Validade: 01/12/2024	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Proprietário(s)

Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

#### Categoria

Muitos agricultores familiares.

#### Estado e uso do terreno

Comodatário

#### Emissor DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARAPIRACA  
CNPJ: 12.210.514/0001-50  
Nome do Responsável: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038854700

Emitido em: 16/09/2024 às 15:55:17

### Informações Gerais

DAP: AL032024.01.001311703CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 05/04/2024	Validade: 05/04/2026	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAPIRACA - AL	CNPJ: 12.210.514/0001-50
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mdã.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038859810

Emitido em: 16/09/2024 às 15:57:55

### Informações Gerais

DAP: AL042024.01.001460878CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 29/04/2024	Validado: 29/04/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emitente: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE L DE ANADIA	CNPJ: 12.419.826/0001-79
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038849650  
Emitido em: 16/09/2024 às 15:53:11

#### Informações Gerais

DAP: AL032024.01.001320176CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 25/03/2024	Validade: 25/03/2026	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Títular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038869570  
Emitido em: 16/09/2024 às 16:01:15

#### Informações Gerais

DAP: AL042024.01.001473454CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 09/05/2024	Validade: 09/05/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: ** [REDACTED]

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038840380

Emitido em: 16/09/2024 às 15:48:44

### Informações Gerais

DAP: AL012023.01.000151036CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Edição: 31/01/2023	Validade: 31/01/2025	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAPIRACA - AL	CNPJ: 12.210.514/0001-50
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP

Senha: 10388373822331175  
Emitido em: 16/09/2024 às 15:47:09

#### Informações Gerais

DAP: SDW005706371474111210941	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Edição: 11/11/2021	Validade: 11/11/2024	Município/UF: Maribondo/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Proprietário(s)

Nome: [REDACTED]	[REDACTED]
CPF: [REDACTED]	[REDACTED]

#### Categoria

Muitos agricultores familiares.

#### Estado e uso do terreno

Comodatário

#### Emissor DAP

Emissor: SINDICATO DOIS TRABALHADORES RURAIS DE MARIBONDO	CNPJ: 12.705.265/0001-74
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038838790  
Emitido em: 16/09/2024 às 15:47:55

### Informações Gerais

DAP: AL052023.01.000330367CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 10/05/2023	Validade: 10/05/2025	Município/UF: Maribondo/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE MARIBONDO/AL	CNPJ: 12.705.265/0001-74
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL052023.01.000330367CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: * [REDACTED]
Município/UF: Maribondo/AL	Status: CAF Válido
Nº DAP: AL052023.01.000330367CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Maribondo/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038842500  
Emitido em: 16/09/2024 às 15:49:48

#### Informações Gerais

DAP: AL042023.01.000283792CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 24/04/2023	Validado: 19/04/2025	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL042023.01.000283792CAF	Versão: 2.0
Nome da Fazendeira: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038835630

Emitido em: 16/09/2024 às 15:46:16

### Informações Gerais

DAP: AL072023.01.000501226CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 16/05/2024	Validade: 15/05/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL072023.01.000501226CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038890130

Emitido em: 16/09/2024 às 16h07min45

### Informações Gerais

DAP: AL042024.01.001336332CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 01/04/2024	Validade: 01/04/2026	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038876720

Emitido em: 16/09/2024 às 16:03:32

### Informações Gerais

DAP: AL032023.01.000229107CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 14/03/2024	Validade: 14/03/2026	Município/UF: Maribondo/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE MARIBONDO/AL	CNPJ: 12.705.265/0001-74
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL032023.01.000229107CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Maribondo/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 103885430  
Emitido em: 16/09/2024 às 16:06:15

#### Informações Gerais

DAP: AL042024.01.001387341CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 17/04/2024	Validade: 17/04/2026	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL042024.01.001387341CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Arapiraca/AL	Status: CAF Válido

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038892910

Emitido em: 16/09/2024 às 16:08:37

#### Informações Gerais

DAP: AL032024.01.001320022CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 25/03/2024	Validade: 25/03/2026	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL032024.01.001320022CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Arapiraca/AL	Status: CAF Válido

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1038872600  
Emitido em: 16/09/2024 às 16:02:09

#### Informações Gerais

DAP: AL062023.01.000423787CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 16/06/2023	Validade: 15/06/2025	Município/UF: Girau do Ponciano/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1039016890

Emitido em: 16/09/2024 às 17:05:20

#### Informações Gerais

DAP: AL122022.01.000080066CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 25/03/2024	Validade: 25/03/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1039013800

Emitido em: 16/09/2024 às 17:04:18

#### Informações Gerais

DAP: AL072023.01.000497256CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 10/07/2023	Validade: 10/07/2025	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissora: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE ARAPIRACA - AL	CNPJ: 12.210.514/0001-50
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL072023.01.000497256CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: ** [REDACTED]
Município/UF: Arapiraca/AL	Status: CAF Válido
Nº DAP: AL072023.01.000497256CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Arapiraca/AL	Status: CAF Válido

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1039010950  
Emitido em: 16/09/2024 às 17:03:26

#### Informações Gerais

DAP: AL022024.01.001176033CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 20/02/2024	Validade: 19/02/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]**

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP

Senha: 10388973924377029

Emitido em: 16/09/2024 às 16:09:50

#### Informações Gerais

DAP: SDW0116889564252508220923	Versão DAP: 1.9.2	Quadro: B
Edição: 25/08/2022	Validade: 25/05/2025	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Proprietário(s)

Nome: [REDACTED]	[REDACTED]
CPF: [REDACTED]	[REDACTED]

#### Categoria

Muitos agricultores familiares.

#### Estado e uso do terreno

Comodatário

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: * [REDACTED]

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1039018950  
Emitido em: 16/09/2024 às 17:05:59

#### Informações Gerais

DAP: AL042024.01.001395113CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 09/05/2024	Validade: 09/05/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

### Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1039024060  
Emitido em: 16/09/2024 às 17:07:29

#### Informações Gerais

DAP: AL082023.01.000588740CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 02/08/2023	Validade: 02/08/2025	Município/UF: Arapiraca/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

#### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

#### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

#### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL082023.01.000588740CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Arapiraca/AL	Status: CAF Válido

#### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 1039026220  
Emitido em: 16/09/2024 às 17:08:12

### Informações Gerais

DAP: AL032024.01.001283308CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 15/03/2024	Validade: 15/03/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: * [REDACTED]

### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome do Responsável: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

### DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: AL032024.01.001283308CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válida

### Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Habilitação ao Pronaf

Extrato DAP CAF UFPA

Senha: 1039021050

Emitido em: 16/09/2024 às 17:06:36

### Informações Gerais

DAP: AL082023.01.000651775CAF	Versão DAP: 0.0.0	Quadro: CAF
Emitido: 02/09/2024	Validade: 02/09/2026	Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL
Versão mais recente: Sim	DAP válido: Sim	DAP Expirado: Não

### Titular

Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

### Emissor DAP

Emissor: INSTITUTO INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	CNPJ: 15.731.016/0001-41
Nome Responsável: [REDACTED]	CPF: * [REDACTED]

### Acessórios Relacionados ao DAP

Nº DAP: AL082023.01.000651775CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Município/UF: Limoeiro de Anadia/AL	Status: CAF Válido

### Dap principal vinculado

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento:

<http://dap.mda.gov.br>



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.903.463/0001-39  
**Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA  
**Endereço:** SIT GENIPAPO SN / ZONA RURAL / LIMOEIRO DE ANADIA / AL / 57260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2024 a 05/10/2024

**Certificação Número:** 2024090620335756168970

Informação obtida em 10/09/2024 22:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**  
**CNPJ: 44.903.463/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:59 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **3278.6794.8161.2C8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 44.903.463/0001-39

Nome/Contribuinte: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/09/2024

Emitida às 12:04:33 do dia 23/07/2024

Código de controle da certidão: 67F4-61DD-D999-4826

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SETOR DE TRIBUTOS

RUA MAJOR LUIZ CARLOS, 109, CENTRO

CNPJ : 12.207.403/0001-95



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 006223

Documento : 001556

Ano : 2024

Emissão : 10/09/2024

Validade : 09/11/2024

O Prefeito do município de LIMOEIRO DE ANADIA AL Exmo. Sr. James Marlan Ferreira Barbosa CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA

CPF :

CNPJ : 44.903.463/0001-39

Nome Fantasia :

Endereço : SIT GENIPAPO

Bairro : ZONA RURAL

Cidade : LIMOEIRO DE ANADIA

UF : AL

Inscrição Municipal Atual : 006223

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. :

LIMOEIRO DE ANADIA, 10 de setembro de 2024.

  
FISCAL DE TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.903.463/0001-39

Certidão n°: 62236652/2024

Expedição: 10/09/2024, às 22:13:53

Validade: 09/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.903.463/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 44.903.463/0001-39  
**NOME EMPRESARIAL:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** [REDACTED]  
**Qualificação:** [REDACTED]

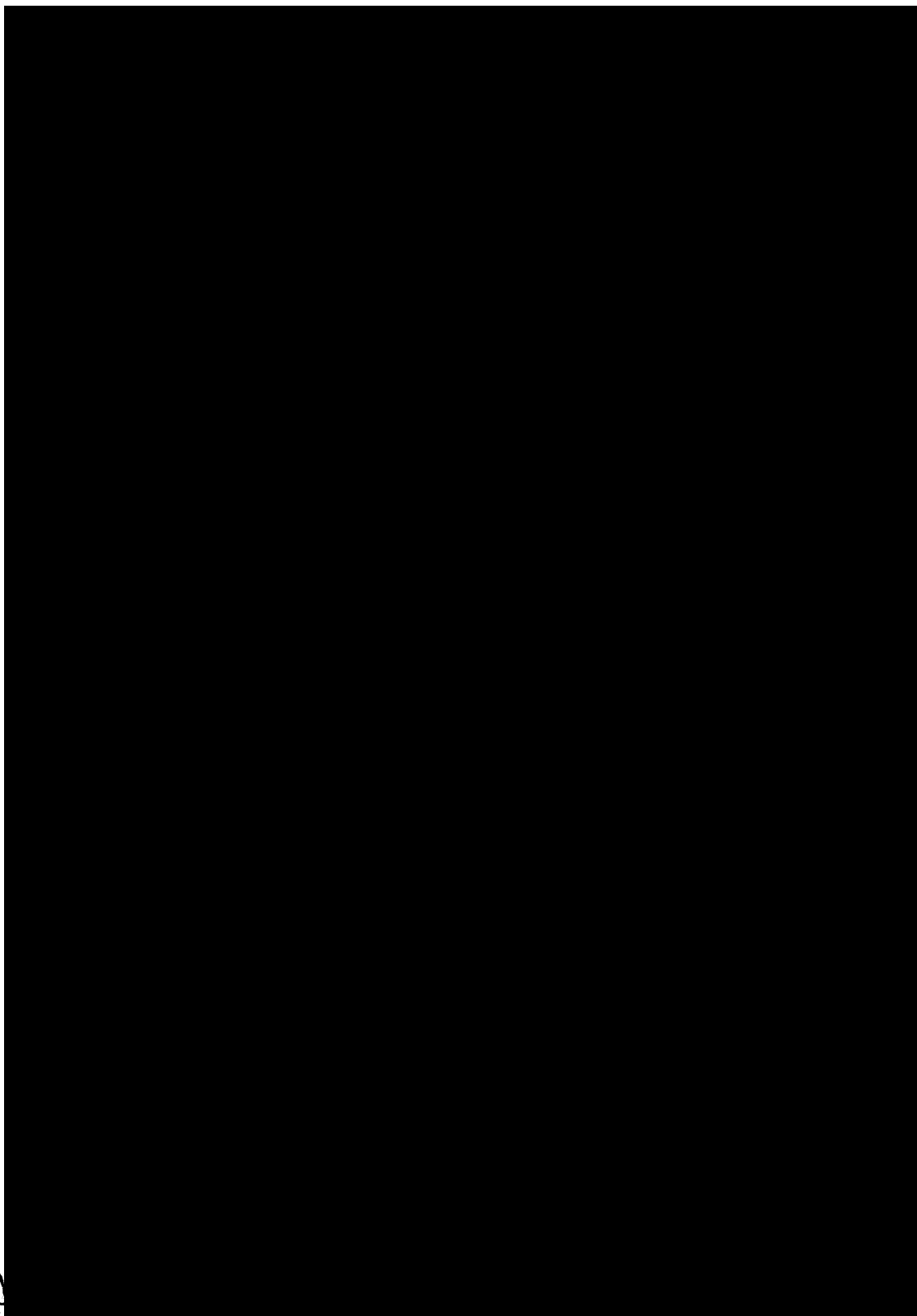
**Nome/Nome Empresarial:** [REDACTED]  
**Qualificação:** [REDACTED]

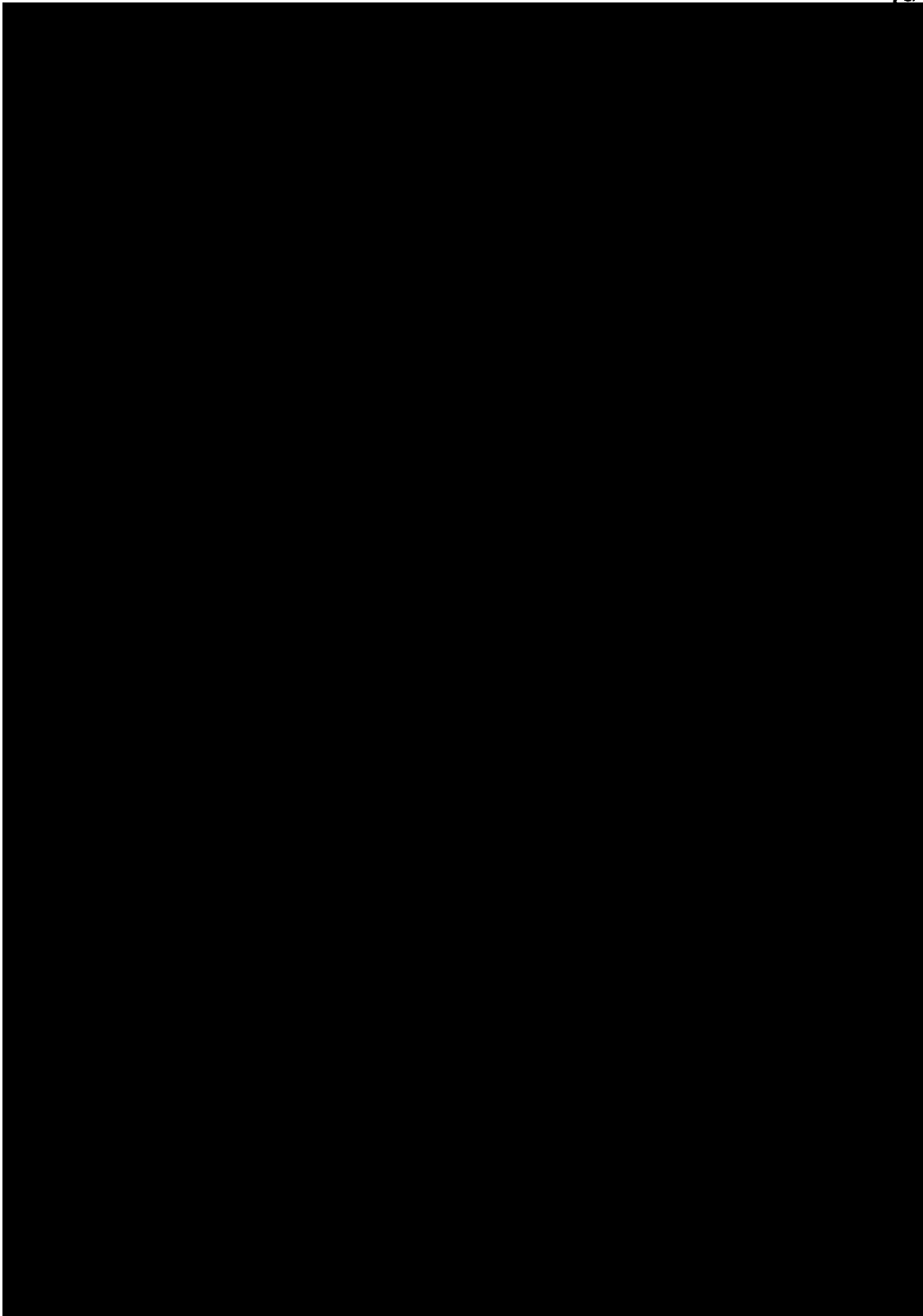
**Nome/Nome Empresarial:** [REDACTED]  
**Qualificação:** [REDACTED]

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/09/2024 às 17:46 (data e hora de Brasília).

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA -  
COOPERLIMO**


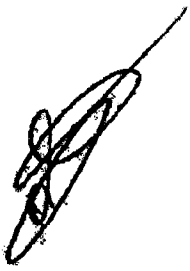




**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO  
E ANO SOCIAL**

**Art. 1º.** A Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia - COOPERLIMO, constituída no dia 21 de dezembro de 2021, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

- a) sede administrativa no Sítio Gemipapo, S/N, Zona Rural, no município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, CEP 57260-000, foro jurídico na Comarca de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas;
- b) área de admissão de cooperados, abrangendo o município de Limoeiro de Anadia, podendo atuar em todo o território nacional;
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

## **CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL**

**Art. 2º.** A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, se caracteriza pela prestação direta de serviços aos associados e tem por objeto social a defesa e proteção dos interesses e direitos de seus cooperados, através do Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Cultivo de mandioca; Horticultura, exceto morango; Cultivo de laranja; Cultivo de banana; Cultivo de caju; Cultivo de mamão; Cultivo de maracujá; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de pós-colheita; Fabricação de conservas de frutas; Fabricação de farinha de mandioca e derivados; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Atividades de apoio à agricultura; Atividades de apoio à pecuária; Atividades de apoio à aquicultura em água doce; Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Cultivo de abacaxi; Cultivo de feijão; Cultivo de manga; Cultivo de frutas de lavoura permanente; Criação de frangos para corte; Criação de camarões em água salgada e salobra; Criação de camarões em água doce.

**§1º -** Para melhor consecução do seu objeto a cooperativa poderá:

- 1 - Promover a venda, em comum, de sua produção agrícola e pecuária nos mercados locais, nacionais e internacionais;
- 2 - Promover o transporte dos produtos de seus associados, do local da produção para onde for necessário;
- 3 - Beneficiar, padronizar, armazenar, industrializar e comercializar os produtos de seus associados ou a eles destinados;
- 4 - Adquirir, para fornecimento a seus associados, insumos, máquinas, equipamentos e animais necessários à produção agropecuária, gêneros, artigos de uso doméstico e pessoal, combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 5 - Prestar serviços de assistência técnica e comercial aos associados em toda a área de atuação da Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia - COOPERLIMO;
- 6 - Fazer adiantamento a seus associados, com recursos próprios ou com recursos de repasses de instituições de crédito ou de fornecedores, que garantam estímulo à sua produção, observados critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração;

- 7 - Promover o aprimoramento técnico e profissional de seus associados, considerando o potencial da propriedade e o perfil dos mesmos;
- 8 - Participar de sociedades não cooperativas para atendimento de seus objetos, mediante prévia autorização da Assembleia Geral;
- 9 - Associar-se a cooperativas singulares e a Federação de Cooperativas devidamente autorizada pelo Conselho de Administração;
- 10 - Associar-se em cooperativas centrais, previamente autorizada pela Assembleia Geral;
- 11 - Estabelecer parcerias ou consórcios com empresas, cooperativas e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, buscando a consecução dos seus objetos, previamente autorizados pela Assembleia Geral;
- 12 - Promover e apoiar campanhas de incentivo ao cooperativismo, de fomento agropecuario e de racionalização dos seus meios de produção, armazenamento, logística e comercialização;
- 13 - Estimular a conscientização entre seus associados e funcionários, do respeito à biodiversidade, promover e apoiar ações de estímulo às práticas ambientais;
- 14 - Promover e apoiar o desenvolvimento de políticas sociais consistentes de modo a proteger e estimular o desenvolvimento dos recursos humanos envolvidos na atividade, como um todo.

### **CAPÍTULO III DOS COOPERADOS**

#### **ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

**Art. 3º.** Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto desta sociedade, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

**Parágrafo único.** O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

**Art. 4º.** Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa.

**§ 1º.** O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

**§ 2º.** Concluído o curso, a Diretoria analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula.

**§ 3º.** A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

**Art. 5º.** Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto.

**Parágrafo único.** A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

**Art. 6º.** Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

**Art. 7º.** São direitos do cooperado:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- c) solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

§ 1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas à Diretoria com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§ 2º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

**Art. 8º.** São deveres do cooperado:

- a) subscrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula; tais como o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone.
- i) levar ao conhecimento da Diretoria ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto;
- j) zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

**Art. 9º.** O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

**Art. 10.** Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cuius*.

### **DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

**Art. 11.** A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido à Diretoria da Cooperativa, e não poderá ser negado.

**Art. 12.** A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.

**§ 1º.** A Diretoria poderá eliminar o cooperado que:

- a) manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- c) deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social.

**§ 2º.** No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 02 (dois) anos, será automaticamente eliminado.

**§ 3º.** Cópia autêntica da decisão da eliminação será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

**§ 4º.** Se a correspondência, referida no parágrafo anterior retornar mais de 03 vezes à cooperativa sem que haja a ciência pelo cooperado eliminado, a referida comunicação poderá ser feita por publicação em jornal que abranja a área de admissão de cooperados.

**§ 5º.** O cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

**§ 6º.** No caso do parágrafo quarto deste artigo, o prazo de 30 (trinta) dias para recurso à Assembleia Geral pelo cooperado eliminado iniciará no dia da publicação em jornal da referida eliminação.

**Art. 13.** A exclusão do cooperado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

**Art. 14.** O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de

Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

**Art. 15.** Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º. A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o desligamento.

§ 3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

**Art. 16.** Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá à Diretoria decidir.

**Art. 17.** Os deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

#### **CAPÍTULO IV DO CAPITAL**

**Art. 18.** O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 1º. O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, integralização, transferência e restituição será sempre escriturado no Livro de Matrícula.

§ 3º. A transferência de quotas-partes entre associados, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do dirigente que o Estatuto designar.

§ 4º. O associado deve integralizar as quotas-partes à vista ou em até 20 (vinte) parcelas periódicas, sendo o dia 5, como dia de vencimento para pagamento das parcelas.

§ 5º. A integralização de quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens previamente avaliados e após homologação em Assembleia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

§ 6º. É vedada a distribuição de qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros.

§ 7º. A cooperativa poderá distribuir juros de até doze por cento ao ano sobre o capital integralizado, se houver sobras, mediante deliberação da Assembleia Geral.

§ 8º. O capital social da Cooperativa será calculado pela multiplicação do valor unitário da quota-parte pelo número mínimo de quotas-partes a serem subscritas por cada associado e pelo número mínimo de associados.

Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 100 (cem) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

## CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

### DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vincularão a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º. Poderá também ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação, que esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto, ou em atraso com seus compromissos financeiros com a Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia - COPELIMO, até 15 dias antes da Assembleia Geral.

**Art. 22.** Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 21, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

**Art. 23.** O *quorum* para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º. Para efeito de verificação do *quorum* de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º. Constatada a existência de *quorum* no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

**Art. 24.** Não havendo *quorum* para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo único.** Se ainda assim não houver *quorum* para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

**Art. 25.** Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- a) a denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a seqüência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do *quorum* de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, por 4 (quatro) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º. Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e comunicados aos cooperados por intermédio de circulares.

**Art. 26.** É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designarão pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 27. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de seus direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também, ser convidados os ocupantes dos cargos sociais para compor a mesa.

Parágrafo Único. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 28. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais Diretores e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os cooperados, um Secretário *ad hoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 30. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

Art. 31. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais

presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

**Art. 32.** As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

**Art. 33.** Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 34.** A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I - prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II - destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III - eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal;

IV - fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 36 deste Estatuto.

§ 1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desoneram seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 35.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

**Art. 36.** É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objeto da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

**Parágrafo único.** São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### PROCESSO ELEITORAL

**Art. 37.** Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral, composto de 3 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal.

§1º. Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral, estes deverão se reunir com a finalidade de elegerem qual membro será o coordenador do referido comitê.

§2º. O Coordenador a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

**Art. 38.** No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- d) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no art. 41 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- e) organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- f) divulgar aos demais cooperados as informações constantes na alínea "e" deste artigo;
- g) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- h) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a Diretoria, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.
- i) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleias Gerais;

8

j) tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§ 1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas as eleições.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à seleção entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades neste Estatuto.

Art. 39. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º. Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 40. Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização em exercício serão considerados automaticamente prorrogados, pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 41. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vedé, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

## CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA

Art. 42. A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e das recomendações da Assembleia Geral.

Art. 43. A Diretoria será composta por 03 membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

**Parágrafo único.** Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

**Art. 44.** Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

**Parágrafo Único.** A Diretoria será composta de 3 membros sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro.

**Art. 45.** A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

**Parágrafo único.** Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

**Art. 46.** Cabem à Diretoria, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- g) estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for o responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste Estatuto Social;
- h) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) fixar as normas disciplinares;
- j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;

- l) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;
- n) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- o) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- q) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- s) zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

§ 1º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º. A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 47. Ao Diretor Presidente competem, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
- c) assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
  - I. Relatório da Gestão;
  - II. Balanço Geral;
  - III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;

SA

- g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

**Art. 48.** Compete ao Diretor Administrativo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

**Art. 49.** Compete ao Diretor Financeiro as seguintes funções:

- a) superintender todos os serviços do Financeiro;
- b) organizar a escrituração contábil e financeira da Cooperativa, elaborando o Plano de Contas;
- c) assinar com o presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;
- d) prestar informações verbais ou escritas à Diretoria e ao Conselho Fiscal sobre o estado financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- e) apresentar os balanços e balancetes mensais à Diretoria e ao Conselho Fiscal para apreciação;
- f) guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à cooperativa e responder por eles;
- g) desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
- h) assinar cheques ou outros documentos juntamente com o Presidente ou com o Diretor Administrativo, no caso de impedimento de qualquer natureza do Presidente.

**Art. 50.** Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º. O membro da Diretoria que em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º. Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 51. Poderá a Diretoria criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 52. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º. Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 41 deste Estatuto, os parentes dos Diretores até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

Art. 53. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro Fiscal que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 54. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

§ 1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§ 2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do *caput* deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 55. Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o ano civil.



**Art. 56.** No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

**Art. 57.** No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Diretoria da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas.

**Art. 58.** O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§ 2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

**Art. 59.** Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;
- b) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- c) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- d) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- e) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- f) examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- g) examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- h) propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- i) recomendar à Diretoria da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- j) verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;
- k) verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;
- l) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- m) certificar-se se a Diretoria se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;

- n) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- o) averiguar se há problemas com empregados;
- p) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- q) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- r) examinar os balanços e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo Parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- s) dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;
- t) convocar Assembleia Geral;

§ 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia da Diretoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessor técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá ao Conselho de Administração. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VIII DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

**Art. 60.** A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- I. matrícula;
- II. presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
- III. atas das Assembleias;
- IV. atas da Diretoria;
- V. atas do Conselho Fiscal.

b) autenticados pela autoridade competente:

- I. livros fiscais;
- II. livros contábeis.

**Parágrafo único.** É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

**Art. 61.** No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social;
- d) assinatura de duas testemunhas.

## CAPÍTULO IX DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS



**Art. 62.** A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art. 63.** Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas, nos termos deste artigo, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

§ 3º. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 4º. Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 5º. Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

**Art. 64.** O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

**Art. 65.** O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea "b" do § 2º do art. 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

§ 3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.





## CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 66.** A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 67.** Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

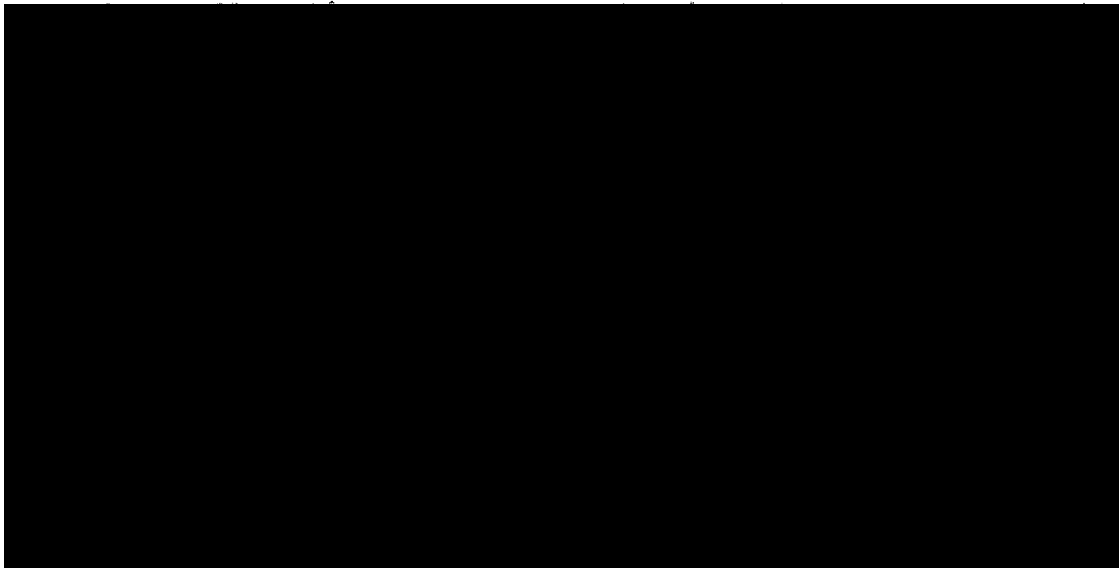
§ 1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

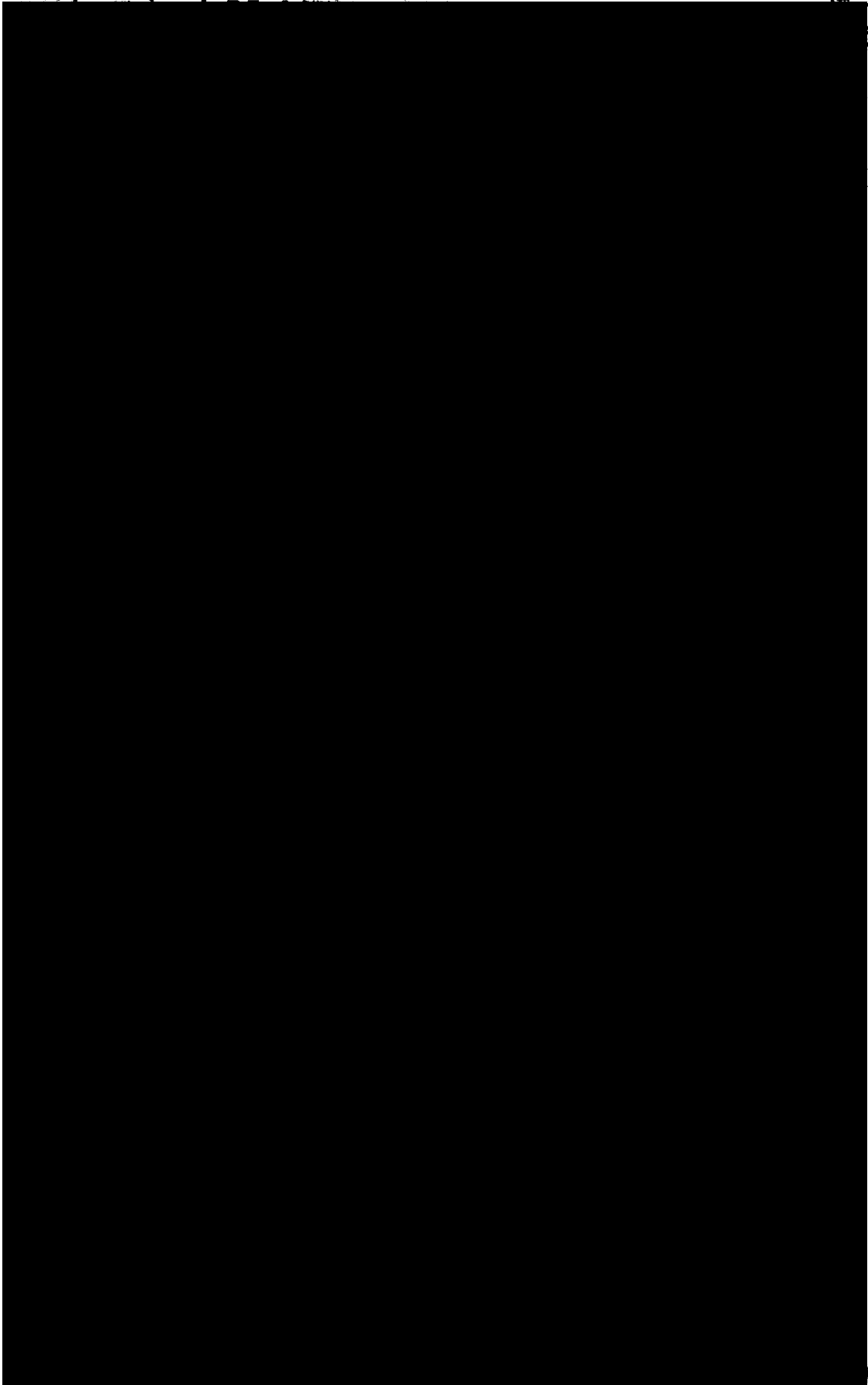
§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

**Art. 68.** Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 66, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 69.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.





*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*

Atividades de apoio à pecuária; Atividades de apoio à aquicultura em água doce;  
Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Cultivo de abacaxi;  
Cultivo de feijão; Cultivo de manga; Cultivo de frutas de lavoura permanente; Criação de  
frangos para corte; Criação de camarões em água salgada e salobra; Criação de camarões  
em água doce.

Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrados os  
trabalhos e eu, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata, cópia fiel registrada no livro  
de ata que, lida e achada conforme, contém a minha assinatura e o Presidente, Arapiraca  
- Alagoas, 21 de dezembro de 2021.

[Redacted]

[Redacted]

Diretor Presidente

[Redacted]

Secretário

Visto:

[Redacted]

[Redacted]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 18:02 SOB N° 27400050563.  
PROTOCOLO: 211027502 DE 10/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200536270. CNPJ DA SEDE: 44903463000139.  
NIRE: 27400050563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.  
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA

[REDACTED]

SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA-COOPERLIMO**

Aos 28 dias do mês de março de 2022, foi dado início a Assembleia Geral Extraordinária, da cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia-Cooperlimo, situada na : Sit. Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57.260-000, conforme edital de publicação circulado nos dias no jornal tribuna independente 9/10 de Março de 2022, caderno B, com a seguinte deliberação :

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AGE**

O presidente da **cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia-Cooperlimo**, inscrita no CNPJ:44.903.463/0001-39 e NIRE: 27400050563, no uso da atribuições conferida pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em assembleia Geral Extraordinária que se realizará de **forma presencial** no dia 28 de março de 2022, em 1ª- primeira convocação às 07:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª- segunda convocação às 08:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados, e persistindo a falta do quórum legal, em 3ª e última convocação, às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I- Substituição do diretor administrativo;
- II- Substituição de alguns membros do conselho fiscal;
- III- Inclusão de novos cooperados;

Limoeiro de Anadia/AL 08 de Março de 2022

Dando início em 3º convocação as 09hs, foi feita a abertura da assembleia, e o Sr. Presidente Alvanio Vicente Farias convidou o Sr. Julian Lemos Leão de Sousa para secretariar, foi dado início ao item I da AGE, onde o mesmo explicou que por motivos pessoais o Sr. Iranildo Lemos pediu sua retirada de Diretor administrativo, sendo dito isso, foi aberto para que quisesse se candidatar, aparecendo apenas uma cooperada:

**[REDACTED]**, brasileira, agricultora, casada, em Regime de separação de bens, portador do Rg nº **[REDACTED]**, inscrito no Cpf sob nº **[REDACTED]**, residente e domiciliado na Rua Povoador Salgado, Zona Rural, Taquarana – Alagoas, Cep: 57640-000.

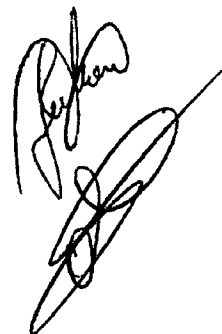
Não aparecendo outros nomes, foi colocado em votação onde a mesma foi aprovada por unanimidade, com mandato até 21/12/2025.

Dando seguimento a ordem do dia, no item II foi colocado que alguns membros do conselho fiscal pediram sua saída do conselho conforme nomes, onde pediram a saída do cargo os seguintes conselheiros

**[REDACTED]**

Sendo as duas primeiras titulares e as duas últimas suplentes, em virtude do pedido de saída, foi aberto o espaço para que houvesse novos candidatos, onde se candidataram os seguintes cooperados:

**[REDACTED]**, brasileira, agricultora, casada, em Regime de comunhão parcial, portador do Rg nº **[REDACTED]**, inscrito





no Cpf sob n° [REDACTED], residente e domiciliado no Povoado Jacaré S/N, Zona Rural, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

[REDACTED], brasileira, agricultora, solteira, portador do Rg n° [REDACTED], inscrito no Cpf sob n° [REDACTED] residente e domiciliado no Povoado Genipapo S/N, Zona Rural, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

Sendo essas duas complementado o conselho fiscal titular

[REDACTED] brasileiro, agricultor, casado, portador do Rg n° [REDACTED] inscrito no Cpf sob n° [REDACTED] residente e domiciliado no Povoado Canto II, n° 68, Zona Rural, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000

[REDACTED] brasileiro, agricultor, Solteiro, portador do Rg n° [REDACTED] inscrito no Cpf sob n° [REDACTED] 05, residente e domiciliado no Povoado Pé leve velho, n° 82, Arapiraca – Alagoas, Cep: 57316-899.

Sendo esses dois últimos suplentes.

Todos os eleitos se declaram, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para exercerem os cargos para os quais foram eleitos

Dando prosseguimento a ordem do dia III, foi apresentado o nome dos novos cooperados admitidos :

[REDACTED], brasileiro, agricultor, Solteiro, portador do Rg n° [REDACTED] inscrito no Cpf sob n° [REDACTED] residente e domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, 81, Zona Rural, Arapiraca – Alagoas, Cep: 57316-899.



[REDACTED], brasileira, agricultora, solteira, portador do Rg n° [REDACTED] inscrito no Cpf sob n° [REDACTED], residente e domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, 82, Zona Rural, Arapiraca – Alagoas, Cep: 57316-899.

[REDACTED], brasileiro, agricultor, casado, em Regime de comunhão parcial, portador do Rg n° [REDACTED] inscrito no Cpf sob n° [REDACTED] residente e domiciliado no Povoado Genipapo, Zona Rural, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

[REDACTED] brasileiro, agricultor, Viúvo, portador do Rg n° [REDACTED], inscrito no Cpf sob n° [REDACTED], residente e domiciliado no Povoado Tucuns, Zona rural, Junqueiro – Alagoas, Cep: 57270-000.

[REDACTED], brasileiro, agricultor, casado, em Regime de comunhão parcial, portador do Rg n° [REDACTED] inscrito no Cpf sob n° [REDACTED] residente e domiciliado no Povoado Salgado, Zona Rural, Taucarana – Alagoas, Cep: 57640-000.

[REDACTED], brasileira, agricultora, casada, em Regime de comunhão parcial, portador do Rg n° [REDACTED] inscrito no Cpf sob n° [REDACTED], residente e domiciliado no Povoado Porteira, Zona Rural, Taucarana – Alagoas, Cep: 57640-000.

[REDACTED] brasileira, agricultor, Viúva, portador do Rg n° [REDACTED] inscrito no Cpf sob n° [REDACTED] residente e domiciliado no Povoado Genipapo, Zona rural, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

[REDACTED], brasileira, agricultora, casada, portador do Rg n° [REDACTED] inscrito no Cpf sob n° [REDACTED], residente e

domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, 180, Zona Rural, Arapiraca – Alagoas  
Cep: 57316-899.

[REDACTED] brasileiro, agricultor, casado, em Regime de  
comunhão parcial, portador do Rg nº [REDACTED] inscrito no Cpf sob nº  
[REDACTED] residente e domiciliado no St Correia, 50, Fazenda, Limoeiro  
de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

[REDACTED], brasileiro, agricultor, casado, em Regime de  
comunhão parcial, portador do Rg nº [REDACTED], inscrito no Cpf sob  
nº [REDACTED], residente e domiciliado Povoado Genipapo II, Limoeiro  
de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

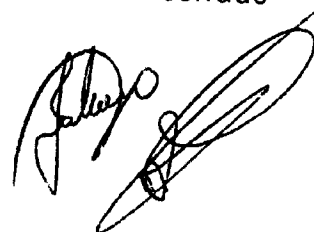
[REDACTED], brasileiro, agricultor, casado, em Regime de  
comunhão parcial, portador do Rg nº [REDACTED] inscrito no Cpf sob nº  
[REDACTED], residente e domiciliado Povoado Genipapo, S/N, Limoeiro de  
Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

[REDACTED], brasileira, agricultora, solteira, portador do Rg nº  
[REDACTED], inscrito no Cpf sob nº [REDACTED], residente e  
domiciliado Povoado Terra Nova, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-  
000.

[REDACTED], brasileiro, agricultor, Casado, em Regime de  
comunhão parcial, portador do Rg nº [REDACTED], inscrito no Cpf sob  
nº [REDACTED], residente e domiciliado Povoado Genipapo, Limoeiro de  
Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

[REDACTED], brasileiro, agricultor, Viúvo, portador do Rg nº [REDACTED]  
ssp/AI, inscrito no Cpf sob nº [REDACTED], residente e domiciliado no  
Povoado Genipapo, Zona rural, Limoeiro de Anadia– Alagoas, Cep: 57260-000.

Foi colocado em votação, onde todos aprovaram a entrada dos novos  
cooperados, foi dado as boas vinda a eles, e as 10:30 foi dado como encerrado  
a AGE.



domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, 180, Zona Rural, Arapiraca – Alagoas  
Cep: 57316-899.

██████████ brasileiro, agricultor, casado, em Regime de  
comunhão parcial, portador do Rg n° ██████████ inscrito no Cpf sob n°  
██████████ residente e domiciliado no St Correia, 50, Fazenda, Limoeiro  
de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

██████████, brasileiro, agricultor, casado, em Regime de  
comunhão parcial, portador do Rg n° ██████████ inscrito no Cpf sob  
n° ██████████, residente e domiciliado Povoado Genipapo II, Limoeiro  
de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

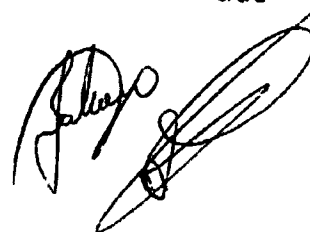
██████████ brasileiro, agricultor, casado, em Regime de  
comunhão parcial, portador do Rg n° ██████████ inscrito no Cpf sob n°  
██████████, residente e domiciliado Povoado Genipapo, S/N, Limoeiro de  
Anadia – Alagoas; Cep: 57260-000.

██████████, brasileira, agricultora, solteira, portador do Rg n°  
██████████, inscrito no Cpf sob n° ██████████ residente e  
domiciliado Povoado Terra Nova, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-  
000.

██████████, brasileiro, agricultor, Casado, em Regime de  
comunhão parcial, portador do Rg n° ██████████ inscrito no Cpf sob  
n° ██████████, residente e domiciliado Povoado Genipapo, Limoeiro de  
Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

██████████ brasileiro, agricultor, Viúvo, portador do Rg n° ██████████  
ssp/Al, inscrito no Cpf sob n° ██████████ residente e domiciliado no  
Povoado Genipapo, Zona rural, Limoeiro de Anadia– Alagoas, Cep: 57260-000.

Foi colocado em votação, onde todos aprovaram a entrada dos novos  
cooperados, foi dado as boas vinda a eles, e as 10:30 foi dado como encerrado  
a AGE.





O Presidente encerrou a reunião, cuja ata lida e achada conforme, sendo assinada por mim e pelo presidente. Esta é uma cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.

Limoeiro de Anadia - AL, 28 de Março de 2022.

**Presidente**

**Secretária**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, [REDAZIDO] com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº [REDAZIDO], expedida em 22/08/2008, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	[REDAZIDO]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 11:11 SOB N° 20220173460.  
PROTOCOLO: 220173460 DE 30/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204208889. CNPJ DA SEDE: 44903463000139.  
NIRE: 27400050563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.  
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA

[REDAZIDO]  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA-COOPERLIMO**

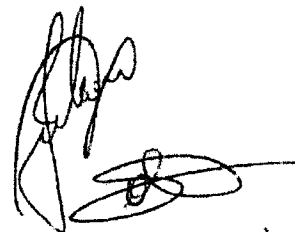
Aos 19 dias do mês de janeiro de 2023, foi dado início a reunião do conselho de administração, da cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia-Cooperlimo, situada na : Sit. Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57.260-000, com a seguinte deliberação :

O presidente da **cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia-Cooperlimo**, inscrita no CNPJ:44.903.463/0001-39 e NIRE: 27400050563, no uso da atribuições conferida pelo Estatuto Social, convoca os senhores membros do conselho de administração para se reunirem de **forma presencial** no dia 19 de janeiro de 2023, a fim de deliberarem:

I- Adesão de novos cooperados;

Dando início as 09hs, foi feita a abertura da reunião, e o Sr. Presidente [REDACTED] convidou o Sr. [REDACTED] para secretariar, foi dado início ao item I da reunião , onde o mesmo explicou que existe a necessidade adesão de novos cooperados, onde foi discutido, analisado e aprovado por todos os membros, feito isso segue dados dos novos cooperados:

[REDACTED], brasileiro, agricultor, Solteiro, portador do Rg nº [REDACTED] inscrito no Cpf sob nº [REDACTED] residente e domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, 154, Zona Rural, Arapiraca – Alagoas, Cep: 57316-899.





██████████ brasileira, agricultora, casada, portador do Rg nº ██████████, inscrito no Cpf sob nº ██████████ residente e domiciliado no Povoado Genipapo, Zona Rural, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

██████████, brasileiro, agricultor, casado, portador do Rg nº ██████████, inscrito no Cpf sob nº ██████████, residente e domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, Zona Rural, Arapiraca – Alagoas, Cep: 57316-899.

██████████ brasileiro, agricultor, Casado, portador do Rg nº ██████████, inscrito no Cpf sob nº ██████████ residente e domiciliado no Povoado Cangandú, Zona rural, Arapiraca – Alagoas, Cep: 57318-100.

██████████, agricultor, casado, portador do Rg nº ██████████ inscrito no Cpf sob nº ██████████ residente e domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, Zona Rural, Arapiraca – Alagoas, Cep: 57316-899.

██████████, brasileira, agricultora, casada, portadora do Rg nº ██████████, inscrito no Cpf sob nº ██████████ residente e domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, Zona Rural, Arapiraca – Alagoas, Cep: 57316-899.

██████████ brasileira, agricultora, Viúva, portador do Rg nº ██████████ inscrito no Cpf sob nº ██████████ residente e domiciliado no Povoado Genipapo, Zona rural, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

██████████, brasileira, agricultora, Solteira, portadora do Rg nº ██████████ inscrito no Cpf sob nº ██████████



██████████, residente e domiciliado no Povoado Salgado, Zona Rural, Taquarana – Alagoas, Cep: 57640-000.

██████████, brasileiro, agricultor, Casado, portador do Rg n° ██████████, inscrito no Cpf sob n° ██████████, residente e domiciliado no Povoado Areia Branca III, Zona Rural, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

██████████, brasileiro, agricultor, Casado, portador do Rg n° ██████████, inscrito no Cpf sob n° ██████████, residente e domiciliado no Povoado Areia Branca III, Zona Rural, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

██████████, brasileira, agricultor, Casada, portador do Rg n° ██████████ inscrito no Cpf sob n° ██████████, residente e domiciliado no Povoado Canto II, Zona Rural, Limoeiro de Anadia – Alagoas, Cep: 57260-000.

██████████, agricultor, Solteiro, portador do Rg n° ██████████, inscrito no Cpf sob n° ██████████-99, residente e domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, Zona Rural, Arapiraca – Alagoas, Cep: 57316-899.

██████████, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG n° ██████████ inscrito no CPF sob n° ██████████, residente e domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, Sn, Zona Rural, Arapiraca - Al, Cep: 57316-899.



████████████████████, agricultor, casado, portador do RG n.º ██████████  
████████████████████, inscrito no CPF sob n.º ██████████  
residente e domiciliado no Povoado Pé Leve Velho, Sn, Zona Rural,  
Arapiraca - Al, Cep: 57316-899.

████████████████████, agricultor, casado, portador do RG n.º ██████████,  
SSP-AL, inscrito no CPF sob n.º ██████████, residente e domiciliado  
no Povoado Pé Leve Velho, Sn, Zona Rural, Arapiraca - Al, Cep: 57316-  
899

O Presidente encerrou a reunião, cuja ata lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelo presidente. Esta é uma cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.

Limoeiro de Anadia - AL, 19 de Janeiro de 2023.

████████████████████

**Presidente**

████████████████████

**Secretária**

████████████████████



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, [REDAZIDO] com inscrição ativa no CRC/AL, sob o [REDAZIDO], inscrito no CPF nº [REDAZIDO] DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	[REDAZIDO]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 14:05 SOB Nº 20230036996.  
PROTOCOLO: 230036996 DE 19/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300975150. CNPJ DA SEDE: 44903463000139.  
NIRE: 27400050563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.  
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA

[REDAZIDO]

SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



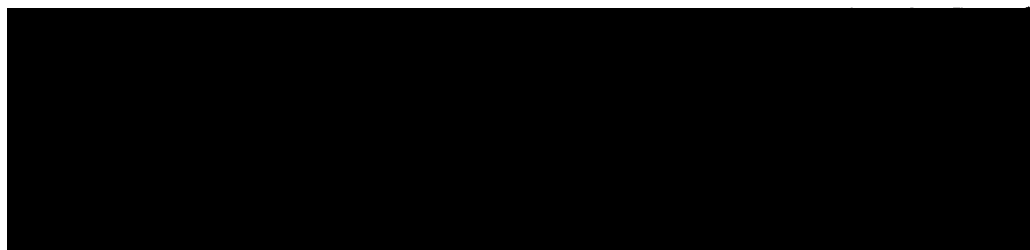
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA-COOPERLIMO**

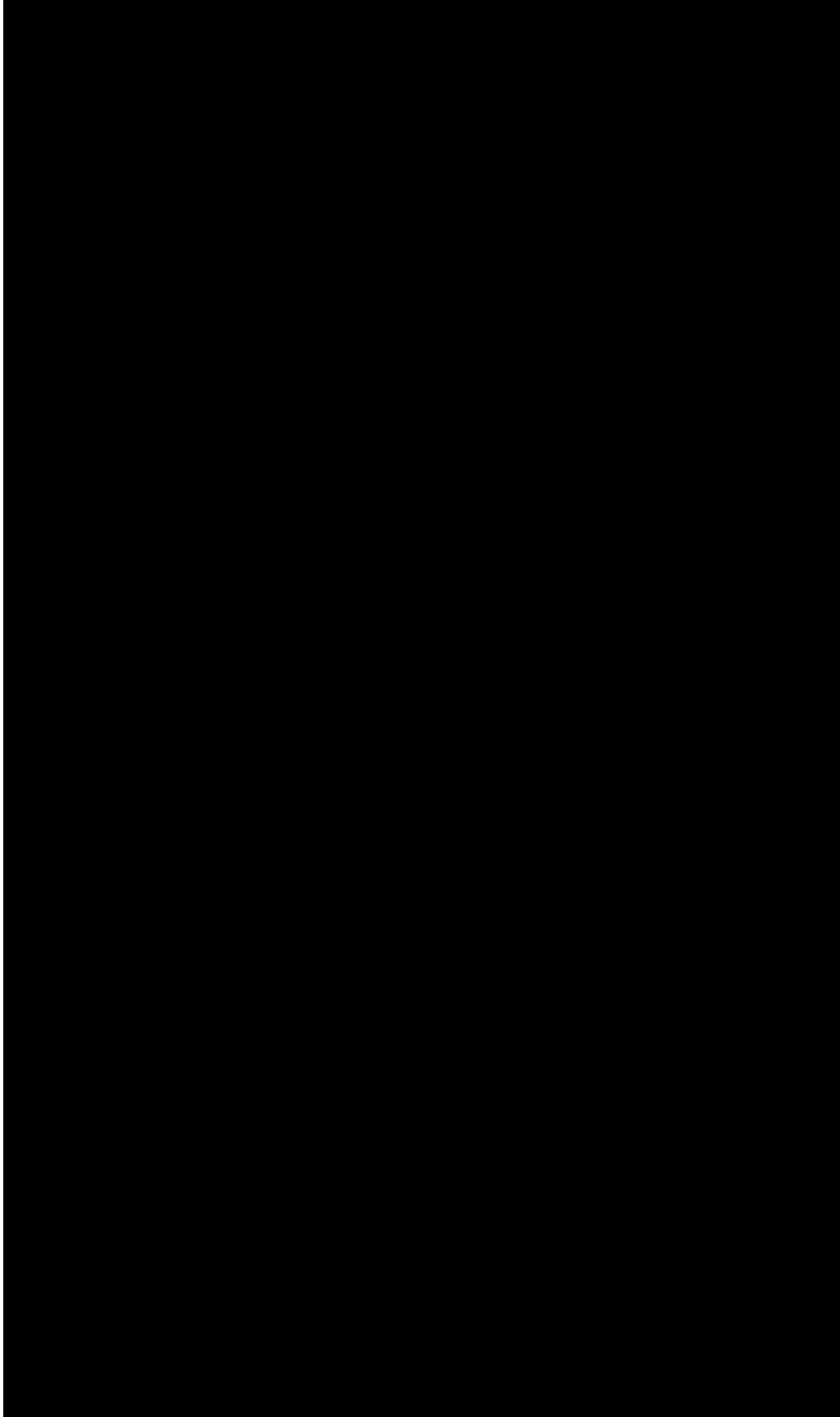
Aos 26 dias do mês de Julho de 2023, foi dado início a reunião do conselho de administração, da cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia-Cooperlimo, situada na : Sit. Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57.260-000, com a seguinte deliberação :

O presidente da cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia-Cooperlimo, inscrita no CNPJ:44.903.463/0001-39 e NIRE: 27400050563, no uso das atribuições conferida pelo Estatuto Social, convoca os senhores membros do conselho de administração para se reunirem de forma presencial no dia 26 de julho de 2023, a fim de deliberarem:

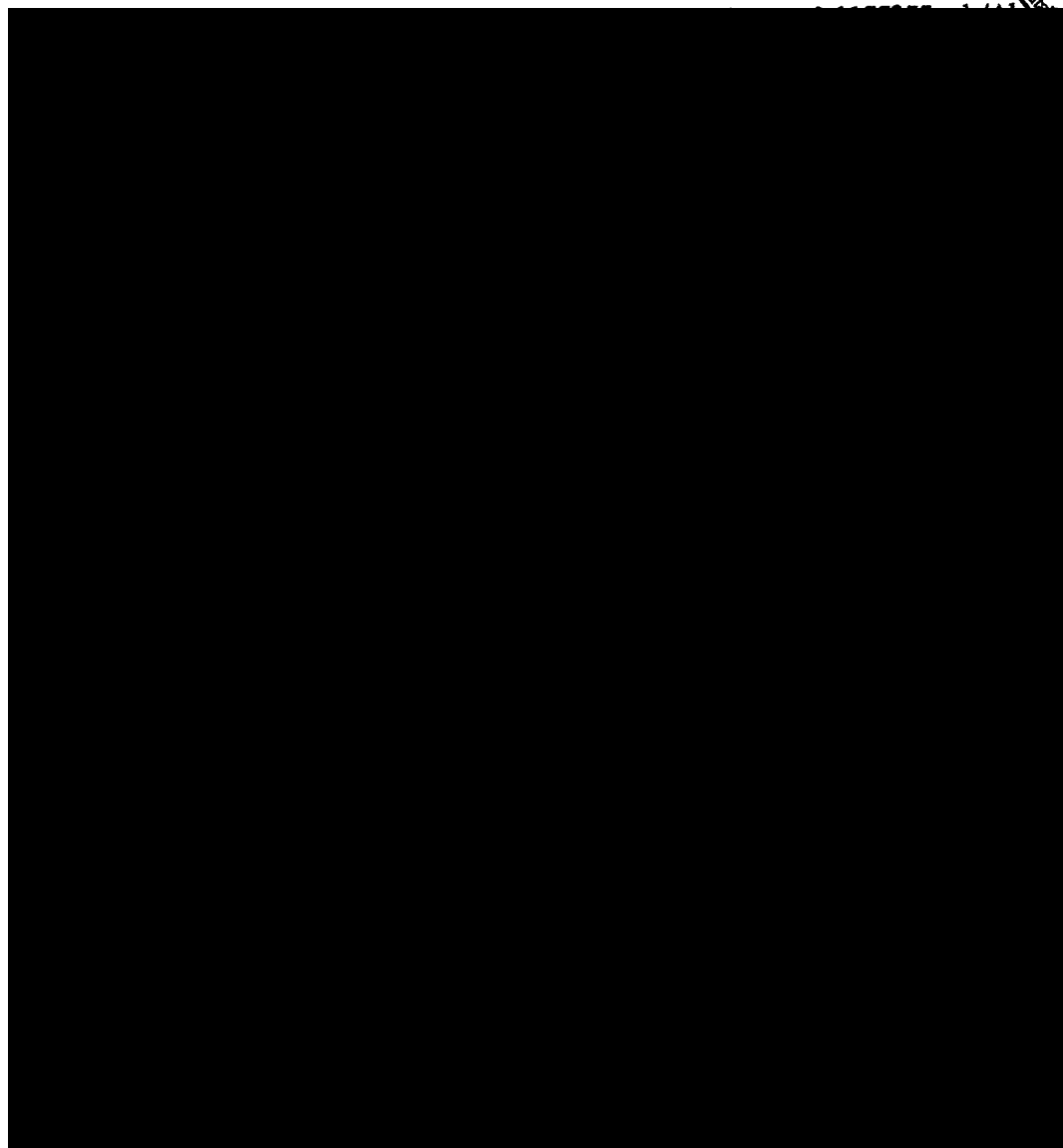
I- Adesão de novos cooperados;

Dando início às 09hs, foi feita a abertura da reunião, e o Sr. Presidente Alvanio Vicente Farias convidou o Sr. [REDACTED] para secretariar, foi dado início ao item I da reunião, onde o mesmo explicou que existe a necessidade de adesão de novos cooperados, onde foi discutido, analisado e aprovado por todos os membros, feito isso segue a seguir os dados dos novos cooperados:





*[Handwritten signature]*

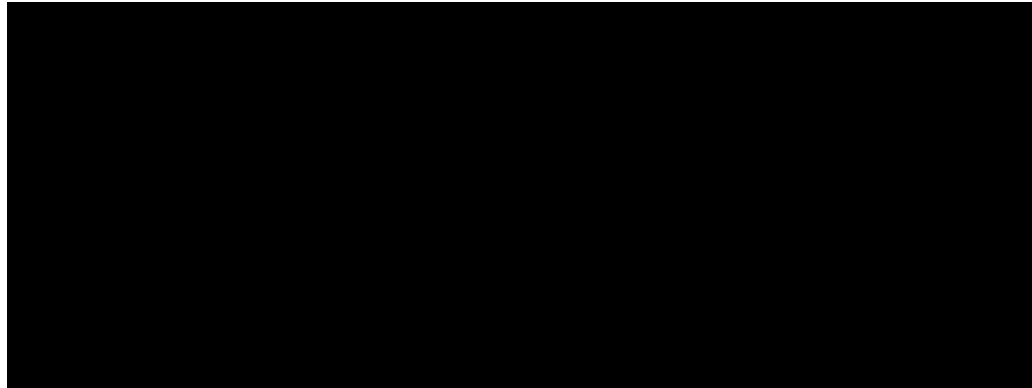


O Presidente encerrou a reunião, cuja ata lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelo presidente. Esta é uma cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, located in the bottom right corner of the page.



Limoeiro de Anadia – AL, 26 de Julho de 2023.



Secretária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, [REDAZIDO], com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° [REDAZIDO], inscrito no CPF n° [REDAZIDO], DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	[REDAZIDO]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 12:01 SOB N° 20230505678.  
PROTOCOLO: 230505678 DE 17/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312313548. CNPJ DA SEDE: 44903463000139.  
NIRE: 27400050563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.  
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA

[REDAZIDO]  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA-COOPERLIMO.

Aos 03 de Maio de 2024, foi dado início a assembleia Geral extraordinária, da Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia-Cooperlimo, situada no sit. Genipapo, s/n, zona Rural, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, com a seguinte deliberação:

O Presidente da **Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia- Cooperlimo**, inscrita no CNPJ: 44.903.463/0001-39 e NIRE 27400050563, no uso da atribuição conferida pelo estatuto social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará de forma presencial no dia 03 de Maio de 2024, em 1ª - Primeira convocação às 07:00 horas , com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª - Segunda convocação as 08:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados, e persistindo a falta do quórum legal, 3ª e última convocação, às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre seguinte **Ordem do Dia**:

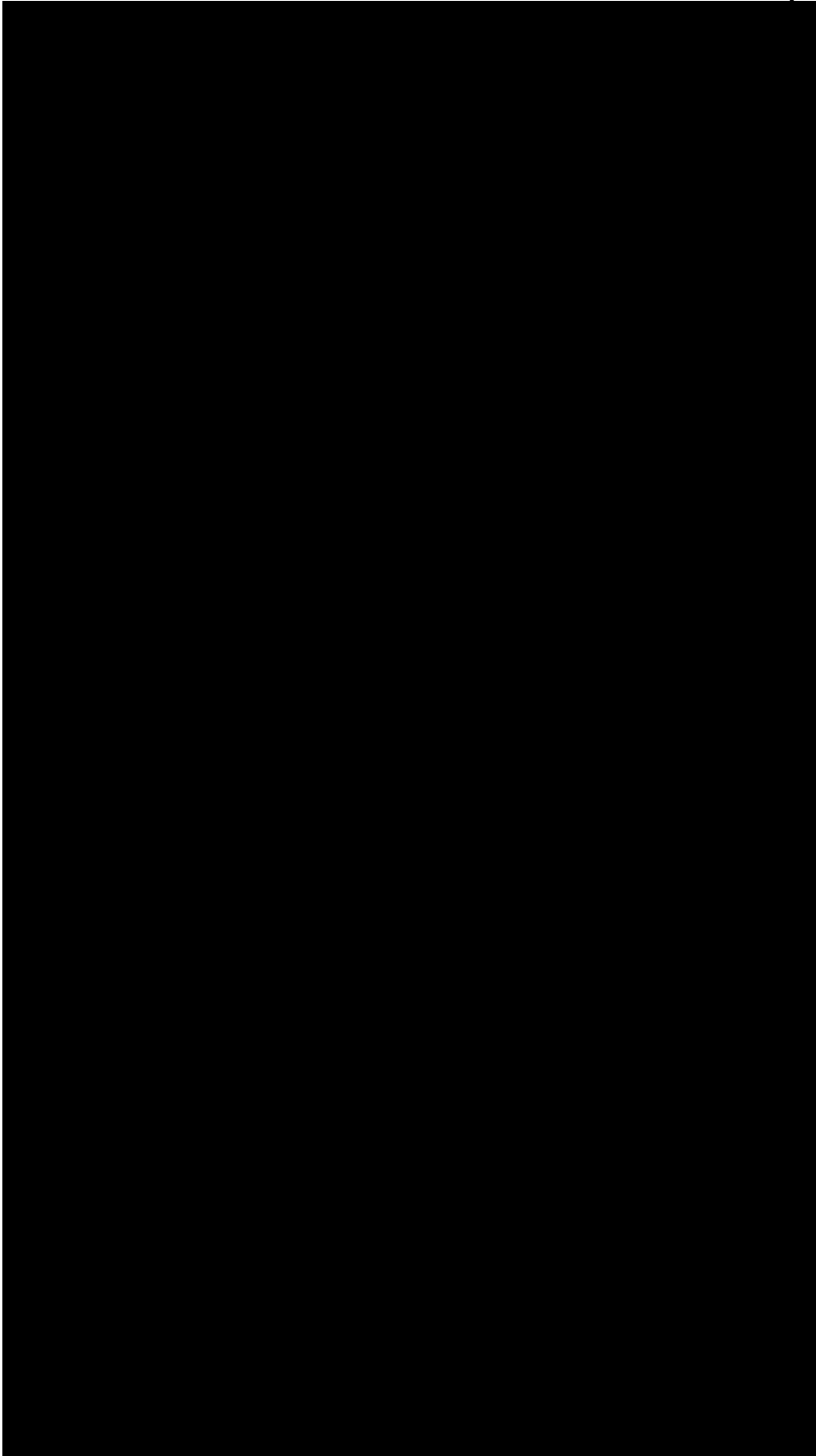
- I- **Substituição e Desligamento da Diretora Administrativo;**
- II- **Desligamento de Alguns Cooperados;**
- III- **Inclusão de Novos Cooperados;**

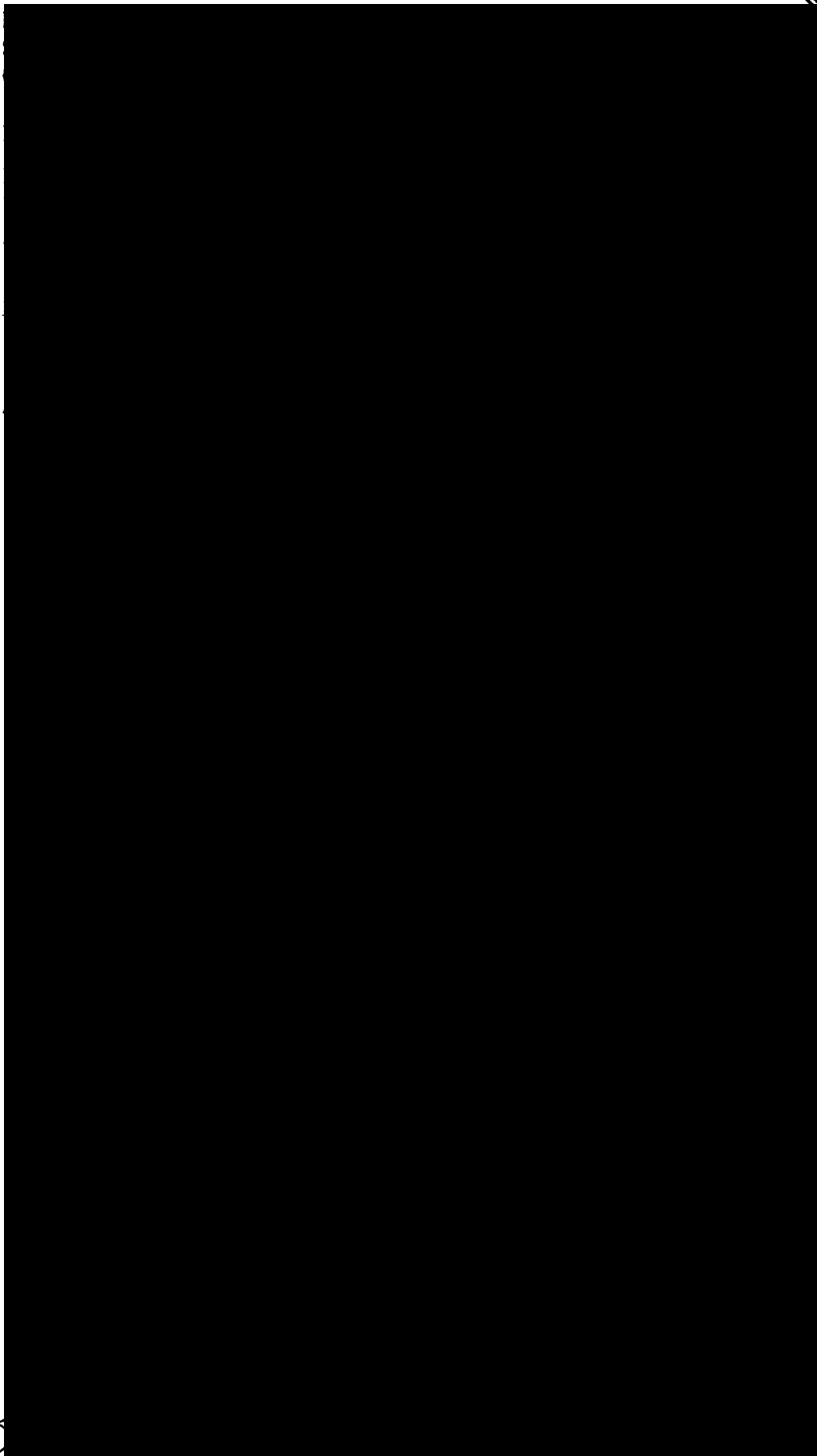
Dando início em 3ª convocação as 09:00 horas, foi feita a abertura da Assembleia, e o Sr. Presidente [REDACTED] para secretariar, foi dado início ao item I da AGE, onde o mesmo explicou que motivos pessoais, a [REDACTED] pediu sua retirada de **Diretora Administrativo** e o **Desligamento** como membro da Cooperativa, sendo dito isso, foi aberto pra quem quisesse se candidatar, aparecendo "um" cooperado:

[REDACTED]

Não aparecendo outros nomes, foi colocado em votação onde o mesmo foi **aprovado** por unanimidade, com mandato até, 21/12/2025.

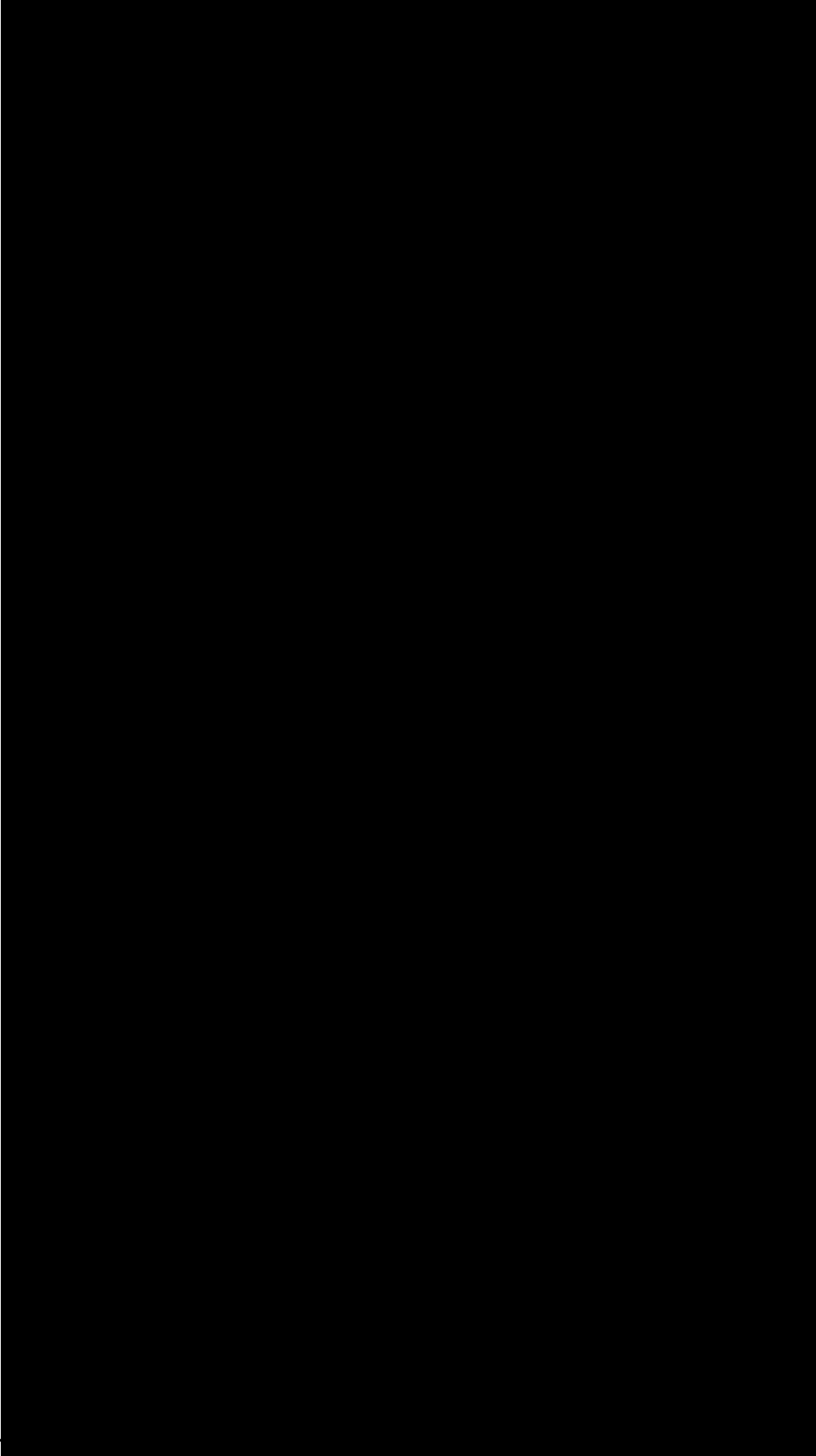
Dando seguimento da ordem do dia, no item II , foi manifestado interesse de Alguns Cooperados solicitando o **Desligamento da Cooperativa**, segue os nomes dos membros:





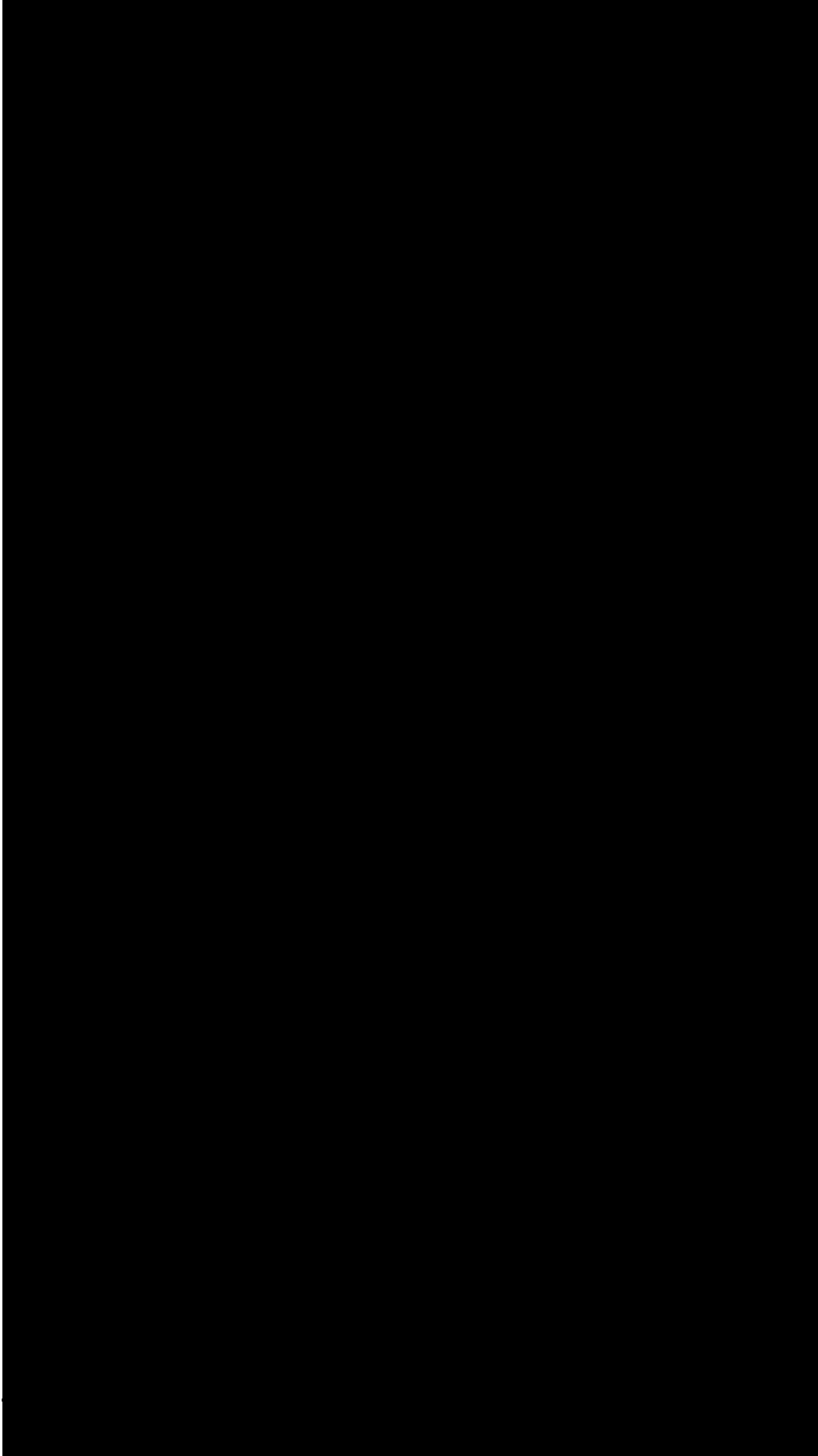
A handwritten scribble or signature located at the bottom left corner of the page, partially overlapping the redacted area.

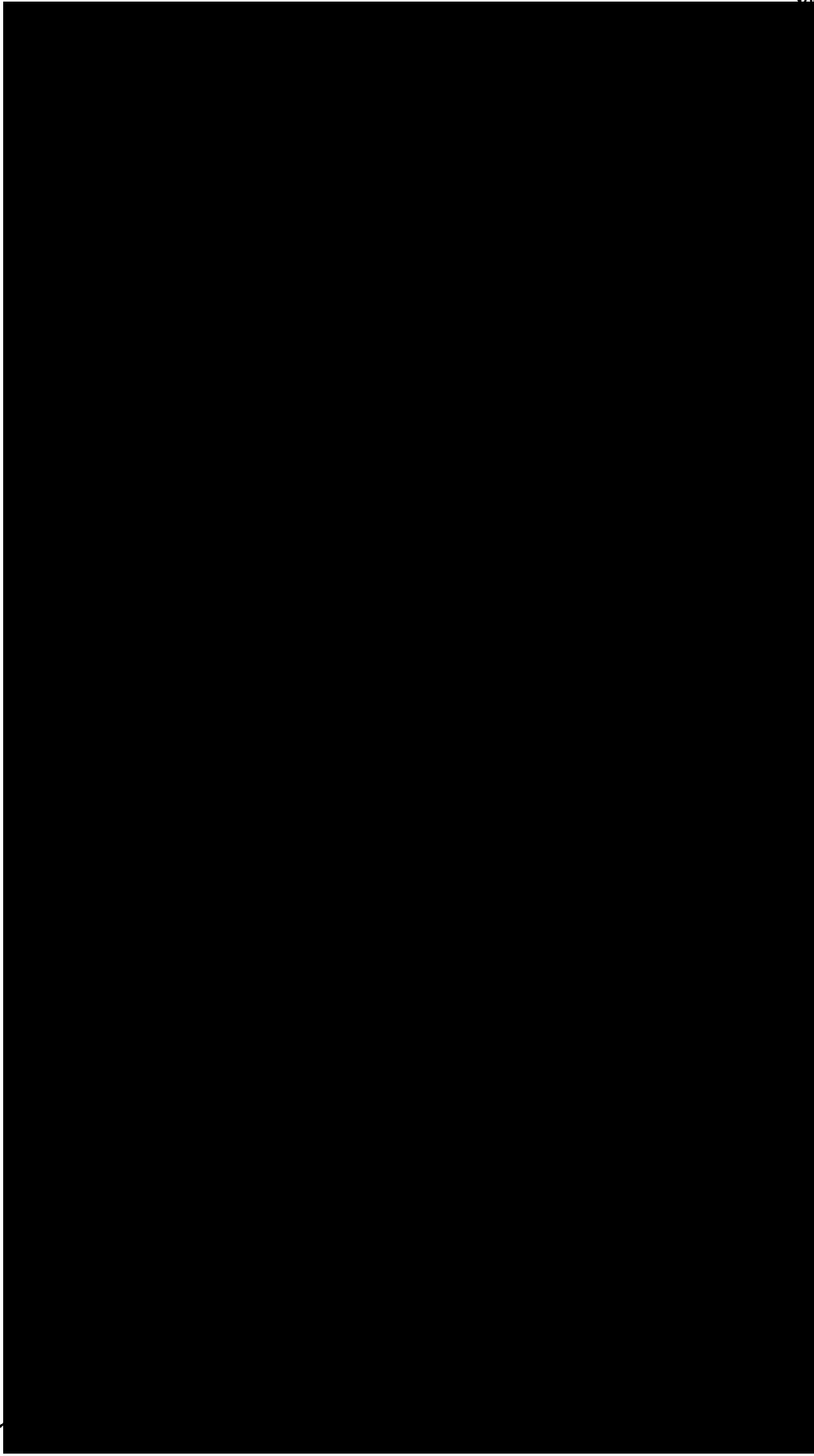
A handwritten signature located at the bottom right corner of the page.



A handwritten signature or scribble located at the bottom left corner of the page.

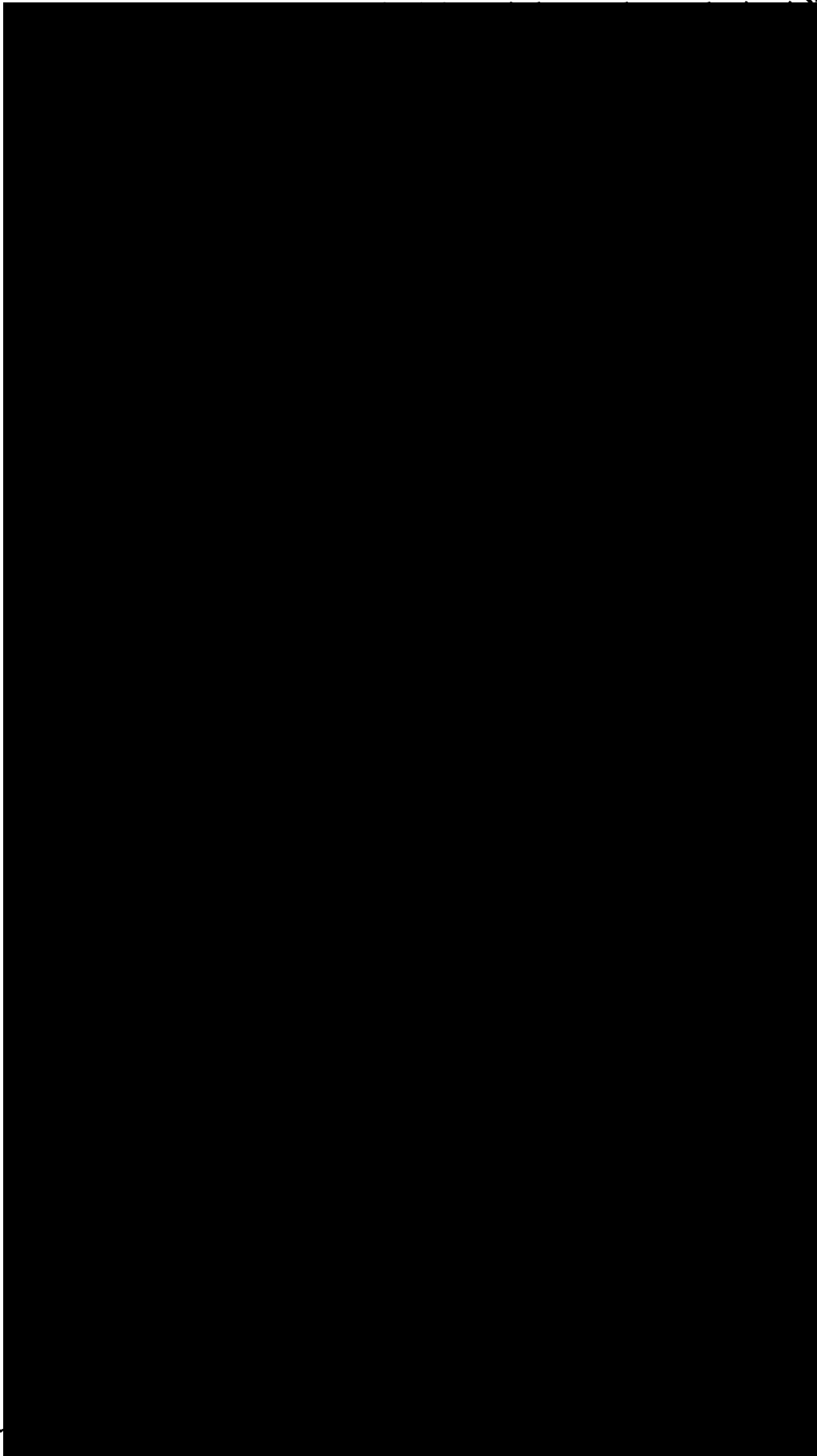
A handwritten signature located at the bottom right corner of the page.

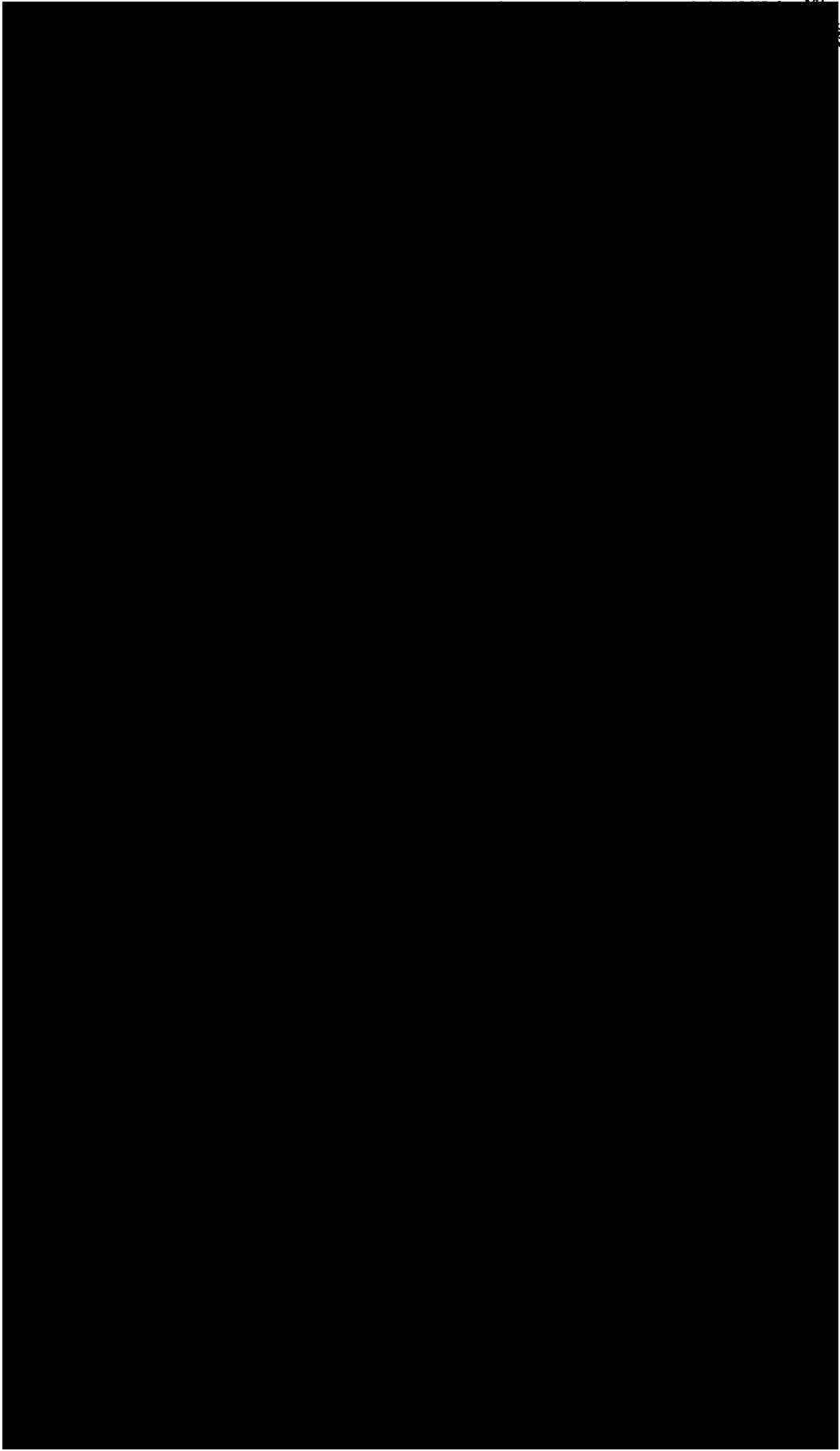






Página 7 de 8





A small, handwritten scribble or signature mark located at the bottom left corner of the page.



**COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO  
DE ANADIA – CNPJ: 44.903. 463/0001-39**

**ENDEREÇO: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL CIDADE: LIMOEIRO DE ANADIA**

**UF: AL CEP: 57260-000 Telefones (s) [REDACTED]**

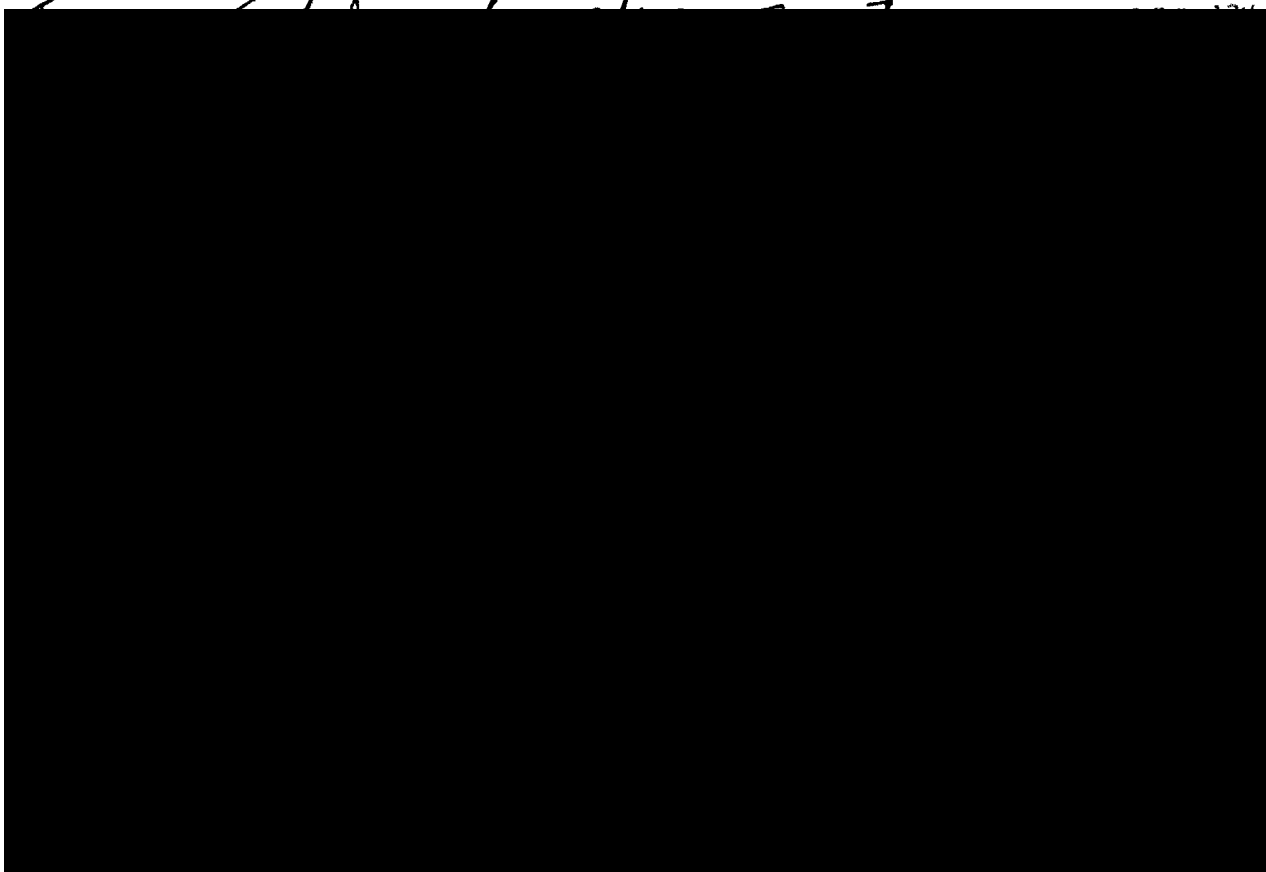
**[REDACTED] Email: cooperlimoalagoas@gmail.com**



LISTA DE PRESENÇA

DATA: 03/05/2024

NOME E CPF:





**COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO  
DE ANADIA – CNPJ: 44.903. 463/0001-39**

**ENDEREÇO: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL CIDADE: LIMOEIRO DE ANADIA**

**UF: AL CEP: 57260-000 Telefones (s) [REDACTED]**

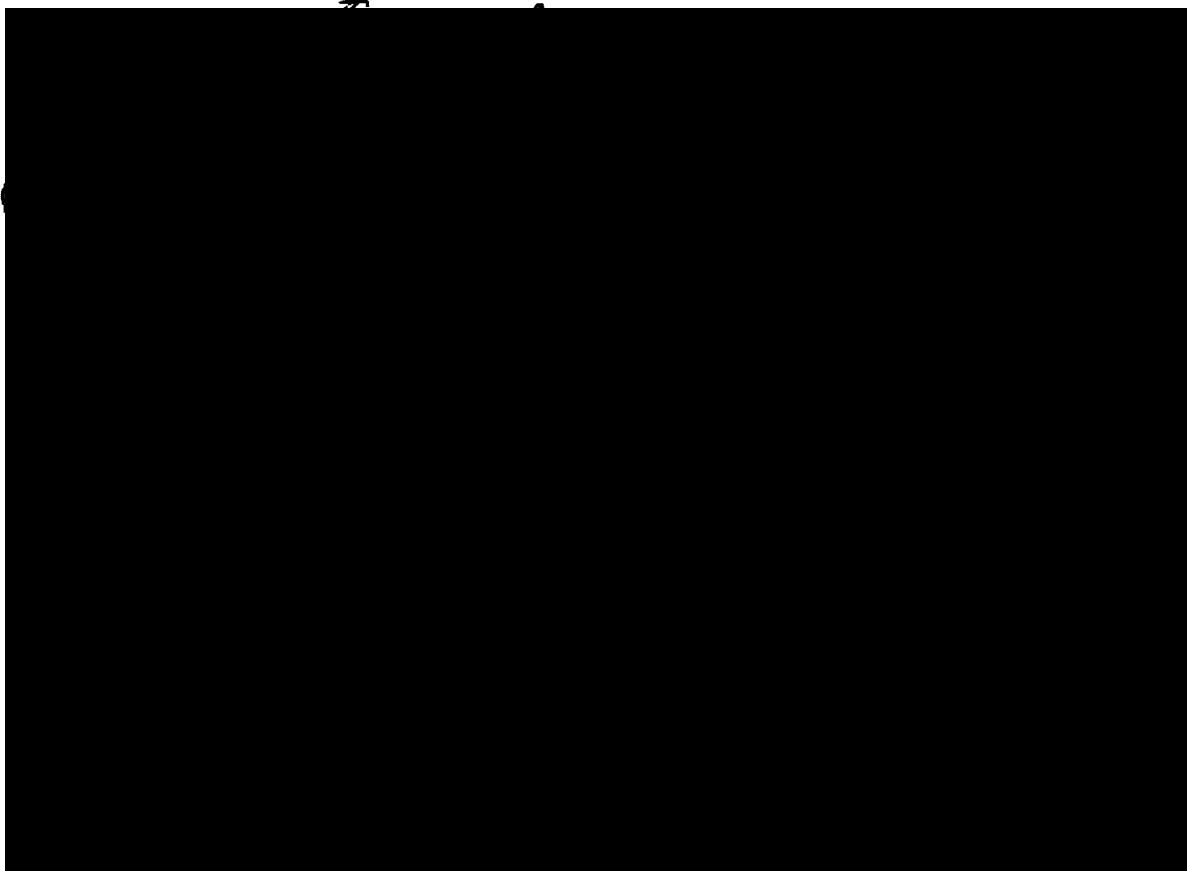
**[REDACTED] Email: cooperlimoalagoas@gmail.com**



LISTA DE PRESENCIA

DATA: 03/05/2024

NOME E CPF:



- 95  
- 21



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, [REDAZIDO], com inscrição ativa no CRC/AL, sob o [REDAZIDO] inscrito no CPF nº [REDAZIDO] DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	[REDAZIDO]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2024 09:54 SOB Nº 20240303075.  
PROTOCOLO: 240303075 DE 15/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407795335. CNPJ DA SEDE: 44903463000139.  
NIRE: 27400050563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2024.  
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA

[REDAZIDO]  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

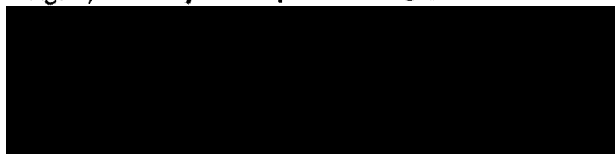
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CONTRATO PARTICULAR DE OBRIGAÇÕES MUTUAS

Que celebram entre si:

**CONTRATANTE:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA – COOPERLIMO  
Inscrita no CNPJ sob Nº 44.903.463/0001-39, com sede no Povoado Genipapo, Nº 22, zona rural, Limoeiro de Anadia, Alagoas, neste ato por seu representante legal, o



**CONTRATADO:** H. C. ALBUQUERQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 01.788.274/0001-50, situada no sítio Pé Leve, s/n, Zona Rural de Arapiraca, Alagoas,



Que, de comum acordo, **DECLARAM**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na remessa de frutas diversas, de acordo com o período de safra, provenientes da agricultura familiar por parte dos cooperados da **CONTRATANTE** tendo como contraprestação a entrega de polpas de frutas, por parte do **CONTRATADO**, destinadas ao cumprimento dos públicos e particulares estabelecidos pela **CONTRATANTE**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E PRODUTOS:

As quantidades e produtos contratados estão dispostos no quadro demonstrativo em anexo, onde menciona-se a equivalência de peso bruto de frutas a serem entregues pela **CONTRATANTE**, a perda em virtude do processamento, quantificada mediante porcentagem, e o peso líquido de polpas a serem entregues pelo **CONTRATADO**



### CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGENCIA:

O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 5 de abril de 2024, finalizando o prazo em 5 de abril de 2029.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATANTE fará a entrega das frutas ao CONTRATADO de forma in natura, mediante pesagem e recibo de entrega que será confeccionado em 02 vias, assinado por ambos os contratantes.

Por outro lado, o CONTRATADO fará a entrega de polpas no peso Correspondente. Conforme tabela em anexo aos recibos, também mediante recibos, conforme for requerido, respeitando o prazo mínimo de 08 (oito) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

Não haverá nenhum tipo de reajuste do valor Contratado.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE mediante acordo por escrito.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

A fiscalização do fornecimento do objeto deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, a qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se forem sanadas no prazo estabelecido culminará na aplicação das penalidades previstas neste contrato.

O presente Contrato não gera vínculo entre as partes.

### CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser determinada tanto pelo descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos, bem como amigavelmente, por entre as partes, mediante documento assinado por ambas as partes.

### CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita à multa de (cinco) salários mínimos, assegurada a prévia de defesa, pelo atraso injustificado na execução do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do contrato.



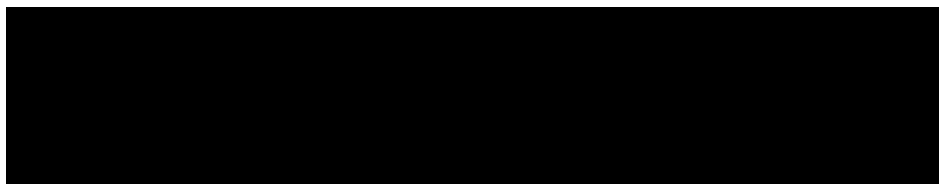
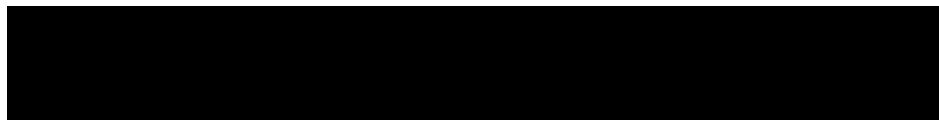
**CLÁUSULA DÉCIMA -DO FORO.**

Fica eleito o foro da comarca de Arapiraca-AL, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

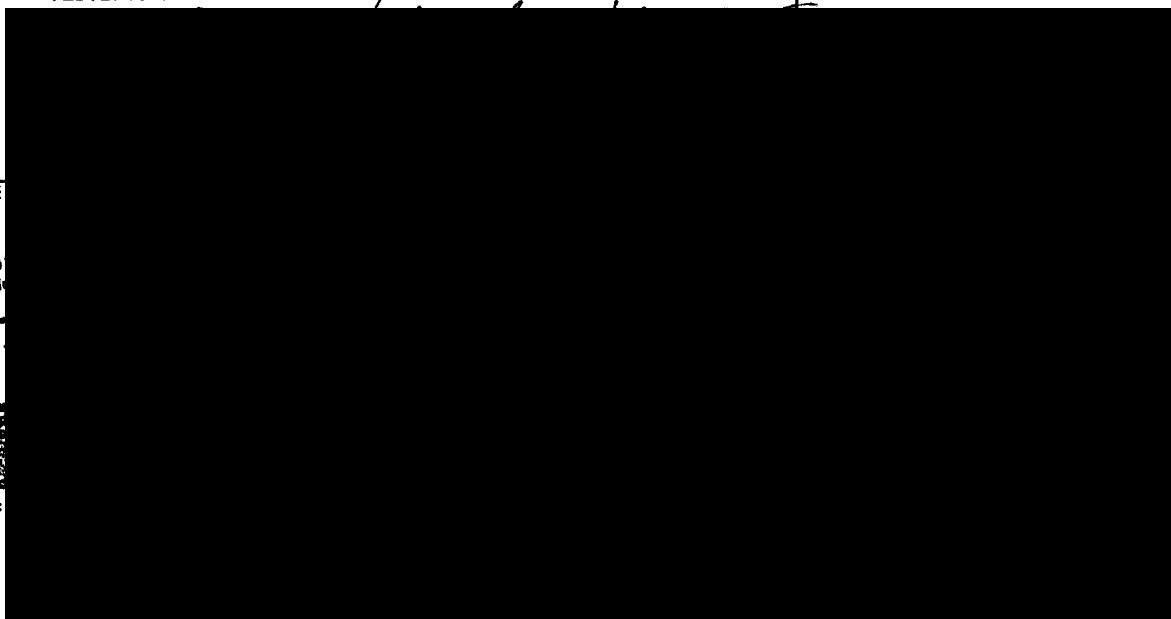
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecimento no código civil, e por estarem assim justos contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Arapiraca, alagoas, 5 de abril de 2024.



TESTEMUNHAS:



Total:



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: AL 000306-9.000012**

O Produto:	POLPA DE ABACAXI BRIX 11				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022039/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 19:49, conforme horário oficial de



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: AL 000306-9.000001**

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00018270/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 24/02/2022

**VALIDO ATÉ:** 24/02/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 24/02/2022, às 16:58, conforme horário oficial de



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: AL 000306-9.000005**

O Produto:	POLPA DE GOIABA BRIX 7				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022019/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 18:47, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: AL 000306-9.000010

O Produto:	POLPA DE UMBU CAJÁ BRIX 9				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022028/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ N.º.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 19:12, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: AL 000306-9.000011**

O Produto:	POLPA DE CAJU BRIX 10		
De Marca Comercial:	POMOS		
De Solicitação Eletrônica:	00022031/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP		
CPF/CNPJ N°.	01.788.274/0001-50		
Localizado a:	Área Rural s/n		
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca
UF:	AL		

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 19:23, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: AL 000306-9.000006**

O Produto:	POLPA DE MANGA BRIX 11		
De Marca Comercial:	POMOS		
De Solicitação Eletrônica:	00022020/2022		
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP		
CPF/CNPJ Nº.	01.788.274/0001-50		
Localizado a:	Área Rural s/n		
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca
UF:	AL		

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 18:50, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: AL 000306-9.000004**

O Produto:	POLPA DE MARACUJA BRIX 11				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022018/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 18:43, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: AL 000306-9.000002**

O Produto:	POLPA DE AMEIXA				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022008/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ N.º:	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 18:28, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: AL 000306-9.000003**

O Produto:	POLPA DE GRAVIOLA BRIX 9				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022016/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 18:38, conforme horário oficial de



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: AL 000306-9.000007**

O Produto:	POLPA DE UVA BRIX 12				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022021/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ N°.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 18:53, conforme horário oficial de



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: AL 000306-9.000008**

O Produto:	POLPA DE MANGABA BRIX 8				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022022/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ N°:	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 18:58, conforme horário oficial de



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: AL 000306-9.000009**

O Produto:	POLPA DE CAJA BRIX 9				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Sollicitação Eletrônica:	00022026/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ N°.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 19:06, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: AL 000306-9.000013**

O Produto:	SUCO DE TANGERINA CONGELADO BRIX 22				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022042/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 19:52, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: AL 000306-9.000014**

O Produto:	POLPA DE CUPUAÇU				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022043/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

**VALIDO ATÉ:** 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 19:55, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: AL 000306-9.000015

O Produto:	POLPA DE CACAU				
De Marca Comercial:	POMOS				
De Solicitação Eletrônica:	00022045/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	H. C. ALBUQUERQUE - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	01.788.274/0001-50				
Localizado a:	Área Rural s/n				
Bairro:	Área Rural de Arapiraca	Município:	Arapiraca	UF:	AL

Concedido em: 08/03/2022

VALIDO ATÉ: 08/03/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 08/03/2022, às 19:57, conforme horário oficial de



**COOPERLINO**  
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: [cooperlimoalagoas@gmail.com](mailto:cooperlimoalagoas@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887

## PROPOSTA DE PREÇOS PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

I – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL

1. NOME DO PROPONENTE: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

2. Nº DA CAF JURÍDICA: **AL012023.02.000001317CAF**

3. ENDEREÇO: **SÍTIO GENIPAPO, S/N, ZONA RURAL, LIMOEIRO DE ANADIA - AL** 4. CEP: **57.260-000**

5. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

7. BANCO DA ORGANIZAÇÃO

10. E-MAIL DA ORGANIZAÇÃO: **cooperlimoalagoas@gmail.com**

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

1. NOME DA ENTIDADE

**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA**

2. ENDEREÇO

**AV. FERNANDES LIMA, 1970 – FAROL - MACEIÓ/AL**

5. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

4. CEP

**57.052-050**

6. DDD/TELEFONE/FAX:





**COOPERLIMO**  
COOPERATIVA AGRÍCOLA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: [coopetlimoalagoas@gmail.com](mailto:coopetlimoalagoas@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(0): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887

### III – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍN. P/ PEDIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	fruta in natura, tipo Abacaxi Havai / Abacaxi Cayanne	Unidade	30	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
02	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	Quilograma	100	3.000	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
03	Fruta in natura, tipo Goiaba Vermelha, comum	Quilograma	30	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
04	Fruta in natura, tipo laranja, espécie péra	Quilograma	100	4.100	R\$ 4,99	R\$ 20.459,00
05	Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	Quilograma	30	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
06	Fruta in natura, tipo limão, espécie comum	Quilograma	100	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
07	Fruta in natura, tipo mamão, espécie comum	Quilograma	100	1.500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
08	Fruta in natura, melancia	Quilograma	100	9.000	R\$ 3,49	R\$ 31.410,00
09	Fruta in natura, melão tipo amarelo	Quilograma	100	1.000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
10	Fruta in natura, tipo tangerina, tipo comum/ ponkan	Quilograma	200	1.300	R\$ 6,99	R\$ 9.087,00
11	Fruta in natura, tipo tomate, espécie comum/paulista	Quilograma	200	9.000	R\$ 9,99	R\$ 89.910,00
12	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum/ rubi	Quilograma	50	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
13	Fruta tipo: uva itália apresentação natural	Quilograma	50	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
14	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	Quilograma	100	1.600	R\$ 4,59	R\$ 7.344,00
15	Legume in natura, tipo: mandioca, aipim	Quilograma	100	2.600	R\$ 2,49	R\$ 6.474,00
16	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosa	Quilograma	100	1.800	R\$ 4,35	R\$ 7.830,00
17	Legume in natura, tipo batata inglesa	Quilograma	100	7.000	R\$ 11,59	R\$ 81.130,00
18	Legume in natura, tipo beterraba	Quilograma	100	1.500	R\$ 9,79	R\$ 14.685,00
19	Legume in natura, cebola branca	Quilograma	100	4.000	R\$ 8,79	R\$ 35.160,00
20	Legume in natura, cebola roxa	Quilograma	100	2.000	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
21	Legume in natura, tipo cenoura	Quilograma	100	4.500	R\$ 7,49	R\$ 33.705,00
22	Legume in natura, tipo inhame, espécie comum	Quilograma	100	1.300	R\$ 15,85	R\$ 20.605,00
23	Legume in natura, tipo couve-flor	Quilograma	100	1.500	R\$ 13,19	R\$ 19.785,00
24	Legume in natura, tipo pepino	Quilograma	100	1.500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
25	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde	Quilograma	100	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
26	Legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho	Quilograma	100	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
27	Legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo	Quilograma	100	250	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
28	Legume in natura, tipo repolho, espécie comum/verde	Quilograma	100	1.500	R\$ 7,69	R\$ 11.535,00
29	Legume in natura, tipo repolho, espécie roxo	Quilograma	100	1.500	R\$ 13,69	R\$ 20.535,00
30	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: jumbo	Bandeja com 30 unidades	100	1.200	R\$ 21,55	R\$ 25.860,00
32	Polpa de acerola concentrado congelada	Quilograma	100	580	R\$ 18,70	R\$ 10.846,00





**COOPERLINO**  
COOPERATIVA AGRICULTORA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: [cooperlinoalagoas@gmail.com](mailto:cooperlinoalagoas@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887

33	Polpa de cajá concentrada congelada	Quilograma	100	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
34	Polpa de caju concentrada congelada	Quilograma	100	500	R\$ 19,70	R\$ 9.850,00
35	Polpa de goiaba concentrada congelada	Quilograma	100	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
36	Polpa de graviola concentrada congelada	Quilograma	100	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
37	Polpa de Maracujá concentrada congelada	Quilograma	100	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
38	Verdura in natura, tipo alface, espécie crepa maço/molho	Unidade	100	2.800	R\$ 3,49	R\$ 9.772,00
39	Verdura in natura, tipo cebolinha, espécie comum maço/molho	Maço 200g	30	1.500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
40	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum maço/molho	Maço 200g	30	1.500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
41	Verdura in natura, tipo couve folha, espécie comum/ manteiga maço/molho	Maço 200g	100	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
42	Verdura in natura, tipo maça, espécie nacional, aplicação alimentar	Quilograma	100	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
47	Fruta in natura, tipo maça, espécie nacional, aplicação alimentar	Quilograma	100	1.700	R\$ 15,99	R\$ 27.183,00
48	legume in natura, tipo tomate salada	Quilograma	100	1.000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
51	legume in natura, tipo tomate cereja	Quilograma	30	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
52	Verdura in natura, tipo alface lisa	Quilograma	30	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
53	Verdura in natura, tipo alface roxa	Quilograma	30	900	R\$ 3,39	R\$ 3.051,00
54	Verdura in natura, tipo rúcula	Maço 200g	30	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
55	Legume in natura, tipo quiabo	300g	30	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
56	Amido, base de mandioca, grupo tapioca, subgrupo goma	Quilograma	30	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00
57	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	Quilograma	30	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 640.658,00</b>

Valor total da proposta de R\$ 640.658,00 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

#### IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES

1. Item	2. Identificação de Grupo Formal de Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural ( nome e n. da DAP/CAF)	4. Produto	5. Unidade de Medida	6. Quantidade Min. P/ Pedido	7. Quantidade conforme anexo I	8. Quantidade a ser ofertada pelo produtor (A)	9. Preço unitário do Produtos (B)	10. Preço total do produto conforme quantidade total a ser entregue (A x B)
01		fruta in natura, tipo Abacaxi Haval / Abacaxi Cayanne	Unidade	30	500	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00





**COOPERLINO**  
COOPERATIVA AGRICULTORA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: [cooperlino@lagoas@gmail.com](mailto:cooperlino@lagoas@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000 Fone(s): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887

02		Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	Quilograma	100	3.000	3.000	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
03		Fruta in natura, tipo Goiaba Vermelha, comum	Quilograma	30	500	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
04		Fruta in natura, tipo laranja, espécie péra	Quilograma	100	4.100	4.100	R\$ 4,99	R\$ 20.459,00
05		Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	Quilograma	30	100	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
06		Fruta in natura, tipo limão, espécie comum	Quilograma	100	800	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
07		Fruta in natura, tipo mamão, espécie comum	Quilograma	100	1.500	1.500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
08		Fruta in natura, melancia	Quilograma	100	9.000	8.595	R\$ 3,49	R\$ 29.996,55
08		Fruta in natura, melancia	Quilograma	100	9.000	405	R\$ 3,49	R\$ 1.413,45
09		Fruta in natura, melão tipo amarelo	Quilograma	100	1.000	1.000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
10		Fruta in natura, tipo tangerina, tipo comum/ ponkan	Quilograma	200	1.300	1.300	R\$ 6,99	R\$ 9.087,00
11		Fruta in natura, tipo tomate, espécie comum/paulista	Quilograma	200	9.000	3.003	R\$ 9,99	R\$ 29.999,97
11		Fruta in natura, tipo tomate, espécie comum/paulista	Quilograma	200	9.000	3.003	R\$ 9,99	R\$ 29.999,97
11		Fruta in natura, tipo tomate,	Quilograma	200	9.000	2.994	R\$ 9,99	R\$ 29.999,97





**COOPERLIMO**  
COOPERATIVA AGRICOLA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: [cooperlimoalagoas@gmail.com](mailto:cooperlimoalagoas@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887

	espécie comum/paulista									
12	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum/ rubi	Quilograma	50	300	300	9,99	R\$ 11,99	R\$	3.597,00	
13	Fruta tipo: uva Itália apresentação natural	Quilograma	50	300	300		R\$ 10,99	R\$	3.297,00	
14	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	Quilograma	100	1.600	1.600		R\$ 4,59	R\$	7.344,00	
15	Legume in natura, tipo: mandioca, aipim	Quilograma	100	2.600	2.600		R\$ 2,49	R\$	6.474,00	
16	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosa	Quilograma	100	1.800	1.800		R\$ 4,35	R\$	7.830,00	
17	Legume in natura, tipo batata inglesa	Quilograma	100	7.000	2.588		R\$ 11,59	R\$	29.994,92	
17	Legume in natura, tipo batata inglesa	Quilograma	100	7.000	2.588		R\$ 11,59	R\$	29.994,92	
17	Legume in natura, tipo batata inglesa	Quilograma	100	7.000	1.824		R\$ 11,59	R\$	21.140,16	
18	Legume in natura, tipo beterraba	Quilograma	100	1.500	1.500		R\$ 9,79	R\$	14.685,00	
19	Legume in natura, cebola branca	Quilograma	100	4.000	3.412		R\$ 8,79	R\$	29.991,48	
19	Legume in natura, cebola branca	Quilograma	100	4.000	588		R\$ 8,79	R\$	5.168,52	
20	Legume in natura, cebola roxa	Quilograma	100	2.000	2.000		R\$ 13,49	R\$	26.980,00	





**COOPERLINO**  
COOPERATIVA AGRICULTORA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: [cooperlinoalagoas@gmail.com](mailto:cooperlinoalagoas@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000 Fone(ø): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887

21		Legume in natura, tipo cenoura	Quilograma	100	4.500	4.005	R\$ 7,49	R\$	29.997,45
21		Legume in natura, tipo cenoura	Quilograma	100	4.500	495	R\$ 7,49	R\$	3.707,55
22		Legume in natura, tipo inhame, espécie comum	Quilograma	100	1.300	1.300	R\$ 15,85	R\$	20.605,00
23		Legume in natura, tipo couve-flor	Quilograma	100	1.500	1.500	R\$ 13,19	R\$	19.785,00
24		Legume in natura, tipo pepino	Quilograma	100	1.500	1.500	R\$ 3,49	R\$	5.235,00
25		Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde	Quilograma	100	800	800	R\$ 5,99	R\$	4.792,00
26		Legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho	Quilograma	100	250	250	R\$ 13,10	R\$	3.275,00
27		Legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo	Quilograma	100	250	250	R\$ 12,80	R\$	3.200,00
28		Legume in natura, tipo repolho, espécie comum/verde	Quilograma	100	1.500	1.500	R\$ 7,69	R\$	11.535,00
29		Legume in natura, tipo repolho, espécie roxo	Quilograma	100	1.500	1.500	R\$ 13,69	R\$	20.535,00
30		Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: jumbo	Bandeja com 30 unidades	100	1.200	1.200	R\$ 21,55	R\$	25.860,00
32		Polpa de acerola concentrado congelada	Quilograma	100	580	580	R\$ 18,70	R\$	10.846,00
33		Polpa de cajá concentrada congelada	Quilograma	100	500	500	R\$ 19,80	R\$	9.900,00





**COOPERLINO**  
COOPERATIVA AGRICULTORA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

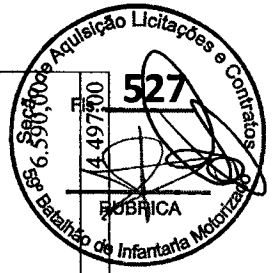
E-mail: [cooperlinoalagoas@gmail.com](mailto:cooperlinoalagoas@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887

34	Polpa de caju concentrada congelada	Quilograma	100	500	500	R\$ 19,70	R\$ 9.850,00
35	Polpa de goiaba concentrada congelada	Quilograma	100	500	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
36	Polpa de graviola concentrada congelada	Quilograma	100	200	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
37	Polpa de Maracujá concentrada congelada	Quilograma	100	200	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
38	Verdura in natura, tipo alface, espécie crepa maço/molho	Unidade	100	2.800	2.800	R\$ 3,49	R\$ 9.772,00
39	Verdura in natura, tipo cebolinha, espécie comum maço/molho	Maço 200g	30	1.500	1.500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
40	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum maço/molho	Maço 200g	30	1.500	1.500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
41	Verdura in natura, tipo couve folha, espécie comum/ manteiga maço/molho	Maço 200g	100	1.000	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
42	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum maço/molho	Quilograma	100	300	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
47	Fruita in natura, tipo maçã, espécie nacional, aplicação alimentar	Quilograma	100	1.700	1.700	R\$ 15,99	R\$ 27.183,00
48	legume in natura, tipo tomate salada	Quilograma	100	1.000	1.000	R\$ 6,59	R\$ 659,00
51	legume in natura, tipo tomate	Quilograma	30	300	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00







**COOPERLIMO**  
COOPERATIVA AGRÍCOLA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: [cooperlimoalagoas@gmail.com](mailto:cooperlimoalagoas@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887

Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

•

NESTES TERMOS, DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Limoeiro de Anadia - AL, 18 de setembro de 2024.





**COOPERLINO**  
COOPERATIVA AGRICULTORA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(t):

## PROPOSTA DE PREÇOS PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

I – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL

1. NOME DO PROPONENTE: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**
2. Nº DA CAF JURÍDICA: **AL012023.02.000001317CAF**
3. ENDEREÇO: **SÍTIO GENIPAPO, S/N, ZONA RURAL, LIMOEIRO DE ANADIA - AL** 4. CEP: **57.260-000**

5. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL : [REDACTED]

7. BANCO DA ORGANIZAÇÃO: [REDACTED]

10. E-MAIL DA ORGANIZAÇÃO: **cooperlimoalagoas@gmail.com**

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA

1. NOME DA ENTIDADE  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA**
2. ENDEREÇO  
**AV. FERNANDES LIMA, 1970 – FAROL - MACEIÓ/AL**
4. CEP  
**57.052-050**
6. DDD/TELEFONE/FAX:  
[REDACTED]





CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000 Fone(s): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887

**COOPERLIMO**  
COOPERATIVA AGRICOLA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

### III - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MIN. P/ PEDIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	fruta in natura, tipo Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne	Unidade	30	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
02	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	Quilograma	100	3.000	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
03	Fruta in natura, tipo Goiaba Vermelha, comum	Quilograma	30	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
04	Fruta in natura, tipo laranja, espécie péra	Quilograma	100	4.100	R\$ 4,99	R\$ 20.459,00
05	Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	Quilograma	30	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
06	Fruta in natura, tipo limão, espécie comum	Quilograma	100	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
07	Fruta in natura, tipo mamão, espécie comum	Quilograma	100	1.500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
08	Fruta in natura, melancia	Quilograma	100	9.000	R\$ 3,49	R\$ 31.410,00
09	Fruta in natura, melão tipo amarelo	Quilograma	100	1.000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
10	Fruta in natura, tipo tangerina, tipo comum/ponkan	Quilograma	200	1.300	R\$ 6,99	R\$ 9.087,00
11	Fruta in natura, tipo tomate, espécie comum/paulista	Quilograma	200	9.000	R\$ 9,99	R\$ 89.910,00
12	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum/ rubi	Quilograma	50	300	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
13	Fruta tipo: uva itália apresentação natural	Quilograma	50	300	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
14	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	Quilograma	100	1.600	R\$ 4,59	R\$ 7.344,00
15	Legume in natura, tipo: mandioca, aipim	Quilograma	100	2.600	R\$ 2,49	R\$ 6.474,00
16	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosa	Quilograma	100	1.800	R\$ 4,35	R\$ 7.830,00
17	Legume in natura, tipo batata inglesa	Quilograma	100	7.000	R\$ 11,59	R\$ 81.130,00
18	Legume in natura, tipo beterraba	Quilograma	100	1.500	R\$ 9,79	R\$ 14.685,00
19	Legume in natura, cebola branca	Quilograma	100	4.000	R\$ 8,79	R\$ 35.160,00
20	Legume in natura, cebola roxa	Quilograma	100	2.000	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00
21	Legume in natura, tipo cenoura	Quilograma	100	4.500	R\$ 7,49	R\$ 33.705,00
22	Legume in natura, tipo inhame, espécie comum	Quilograma	100	1.300	R\$ 15,85	R\$ 20.605,00
23	Legume in natura, tipo couve-flor	Quilograma	100	1.500	R\$ 13,19	R\$ 19.785,00
24	Legume in natura, tipo pepino	Quilograma	100	1.500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
25	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde	Quilograma	100	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
26	Legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho	Quilograma	100	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
27	Legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo	Quilograma	100	250	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
28	Legume in natura, tipo repolho, espécie comum/verde	Quilograma	100	1.500	R\$ 7,69	R\$ 11.535,00
29	Legume in natura, tipo repolho, espécie roxo	Quilograma	100	1.500	R\$ 13,69	R\$ 20.535,00
30	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: jumbo	Bandeja com 30 unidades	100	1.200	R\$ 21,55	R\$ 25.860,00
32	Polpa de acerola concentrado congelada	Quilograma	100	580	R\$ 18,70	R\$ 10.846,00





**COOPERLIMAO**  
COOPERATIVA AGRICOLA/ASA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s):

33	Polpa de cajá concentrada congelada	Quilograma	100	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
34	Polpa de caju concentrada congelada	Quilograma	100	500	R\$ 19,70	R\$ 9.850,00
35	Polpa de goiaba concentrada congelada	Quilograma	100	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
36	Polpa de graviola concentrada congelada	Quilograma	100	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
37	Polpa de Maracujá concentrada congelada	Quilograma	100	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
38	Verdura in natura, tipo <u>alface</u> , espécie crepa maço/molho	Unidade	100	2.800	R\$ 3,49	R\$ 9.772,00
39	Verdura in natura, tipo cebolinha, espécie comum maço/molho	Maço 200g	30	1.500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
40	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum maço/ molho	Maço 200g	30	1.500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
41	Verdura in natura, tipo couve folha, espécie comum/ manteiga maço/ molho	Maço 200g	100	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
42	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum maço/ molho	Quilograma	100	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
47	Fruta in natura, tipo maçã, espécie nacional, aplicação alimentar	Quilograma	100	1.700	R\$ 15,99	R\$ 27.183,00
48	legume in natura, tipo tomate salada	Quilograma	100	1.000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
51	legume in natura, tipo tomate cereja	Quilograma	30	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
52	Verdura in natura, tipo alface lisa	Quilograma	30	1.000	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
53	Verdura in natura, tipo alface roxa	Quilograma	30	900	R\$ 3,39	R\$ 3.051,00
54	Verdura in natura, tipo rúcula	Maço 200g	30	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
55	Legume in natura, tipo quiabo	300g	30	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
56	Amido, base de mandioca, grupo tapioca, subgrupo goma	Quilograma	30	100	R\$ 7,59	R\$ 759,00
57	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	Quilograma	30	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 640.658,00</b>

Valor total da proposta de R\$ 640.658,00 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

#### IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES

1. Item	2. Identificação de Grupo Formal de Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural ( nome e n. da DAP/CAF)	4. Produto	5. Unidade de Medida	6. Quantidade Min: P/ Pedido	7. Quantidade conforme anexo I	8. Quantidade a ser ofertada pelo produtor (A)	9. Preço unitário do Produtos (B)	10. Preço total do produto conforme quantidade total a ser entregue (A x B)
01		fruta in natura, tipo Abacaxi Havai / Abacaxi Cayanne	Unidade	30	500	500	R\$ 6,19	R\$



*[Handwritten signature]*



**COOPERLIMO**  
COOPERATIVA AGRICULTORA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: [cooperlimoalagoasi@gmail.com](mailto:cooperlimoalagoasi@gmail.com)

Endereço: GENPAPÓ Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s)

02	AL012023.01.000151408CAF Adina Cicera Otavio Silva, CPF n° 025.745.564; CAF n° AL012023.01.000151408CAF	Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural	Quilograma	100	3.000	3.000	3.000	R\$ 4,29	R\$	12.870,00
03	Adina Cicera Otavio Silva, CPF n° 025.745.564; CAF n° AL012023.01.000151408CAF	Fruta in natura, tipo Goiaba Vermelha, comum	Quilograma	30	500	500	500	R\$ 4,59	R\$	2.295,00
04	Amanda Maria da Silva Barbosa, CPF n° 700.031.424-93; CAF n° AL062024.01.001678998CAF	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra	Quilograma	100	4.100	4.100	4.100	R\$ 4,99	R\$	20.459,00
05	Camila de Oliveira Barbosa, CPF n° 126.626.604-65; CAF n° AL122023.01.001011807CAF	Fruta in natura, tipo manga, espécie rosa	Quilograma	30	100	100	100	R\$ 9,99	R\$	999,00
06	Camila de Oliveira Barbosa, CPF n° 126.626.604-65; CAF n° AL122023.01.001011807CAF	Fruta in natura, tipo limão, espécie comum	Quilograma	100	800	800	800	R\$ 1,95	R\$	1.560,00
07	Adina Cicera Otavio Silva, CPF n° 025.745.564; CAF n° AL012023.01.000151408CAF	Fruta in natura, tipo mamão, espécie comum	Quilograma	100	1.500	1.500	1.500	R\$ 5,99	R\$	8.985,00
08	Almeire Conceição Farias da Silva, CPF n° 678.819.394; CAF n° AL032024.01.001283349CAF	Fruta in natura, melancia	Quilograma	100	9.000	9.000	8.595	R\$ 3,49	R\$	29.996,55
08	Camila de Oliveira Barbosa, CPF n° 126.626.604-65; CAF n° AL122023.01.001011807CAF	Fruta in natura, melancia	Quilograma	100	9.000	9.000	405	R\$ 3,49	R\$	1.413,45
09	Camila de Oliveira Barbosa, CPF n° 126.626.604-65; CAF n° AL122023.01.001011807CAF	Fruta in natura, melão tipo amarelo	Quilograma	100	1.000	1.000	1.000	R\$ 4,69	R\$	4.690,00
10	Camila de Oliveira Barbosa, CPF n° 126.626.604-65; CAF n° AL122023.01.001011807CAF	Fruta in natura, tipo tangerina, tipo comum/ ponkan	Quilograma	200	1.300	1.300	1.300	R\$ 6,99	R\$	9.087,00
11	Cicera Maria Moares Silva Farias, CPF n° 647.635.524-49; CAF n° AL042024.01.001427141CAF	Fruta in natura, tipo tomate, espécie comum/paulista	Quilograma	200	9.000	9.000	3.003	R\$ 9,99	R\$	29.999,97
11	Cristina Soares da Silva Gomes, CPF n° 015.286.234-01	Fruta in natura, tipo tomate, espécie comum/paulista	Quilograma	200	9.000	9.000	3.003	R\$ 9,99	R\$	29.999,97
11	Angela Maria Narcizo Santos,	Fruta in natura, tipo tomate,	Quilograma	200	9.000	9.000	2.994	R\$	R\$	29.999,97





**COOPERLIMO**  
COOPERATIVA AGRICOLA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

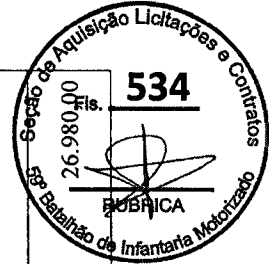
E-mail: [cooperlimoalagoas@gmail.com](mailto:cooperlimoalagoas@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s):

	CPF n°	especie comum/paulista							
12	CPF n° 041.610.894; CAF n° AL032024.01.001283159CAF Camila de Oliveira Barbosa, CPF n° 126.626.604-65; CAF n° AL122023.01.001011807CAF	Fruta in natura, tipo uva, especie comum/ rubi	50	300	300	300	9,99	R\$ 11,99	R\$ 3.597,00
13	Emily Ferreira de Araujo, CPF n° 155.580.854; CAF n° AL062023.01.000423777CAF	Fruta tipo: uva italia apresentacao natural	50	300	300	300	10,99	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
14	Camila de Oliveira Barbosa, CPF n° 126.626.604-65; CAF n° AL122023.01.001011807CAF	Legume in natura, tipo abobora, especie moranga	100	1.600	1.600	1.600	4,59	R\$ 4,59	R\$ 7.344,00
15	Emily Ferreira de Araujo, CPF n° 155.580.854; CAF n° AL062023.01.000423777CAF	Legume in natura, tipo: mandioca, aipim	100	2.600	2.600	2.600	2,49	R\$ 2,49	R\$ 6.474,00
16	Emily Ferreira de Araujo, CPF n° 155.580.854; CAF n° AL062023.01.000423777CAF	Legume in natura, tipo batata doce, especie rosa	100	1.800	1.800	1.800	4,35	R\$ 4,35	R\$ 7.830,00
17	Elizete Conceição Silva Oliveira, CPF n° 083.645.214-38; CAF n° AL042024.01.001414068CAF	Legume in natura, tipo batata inglesa	100	7.000	7.000	2.588	11,59	R\$ 11,59	R\$ 29.994,92
17	Grasiele Alves da Silva, CPF n° 134.572.784; CAF n° AL122022.01.000102981CAF	Legume in natura, tipo batata inglesa	100	7.000	7.000	2.588	11,59	R\$ 11,59	R\$ 29.994,92
17	Geralda Maria da Silva Lima, CPF n° 059.087.424-14; CAF n° AL042024.01.001473385CAF	Legume in natura, tipo batata inglesa	100	7.000	7.000	1.824	11,59	R\$ 11,59	R\$ 21.140,16
18	Geisikely da Silva Paz, CPF n° 114.570.304-62; CAF n° AL122022.01.000097149CAF	Legume in natura, tipo beterraba	100	1.500	1.500	1.500	9,79	R\$ 9,79	R\$ 14.685,00
19	Adriana da Costa Sousa de Lima, CPF n° 073.192.794-01; CAF n° AL032024.01.001259632CAF	Legume in natura, cebola branca	100	4.000	4.000	3.412	8,79	R\$ 8,79	R\$ 29.991,48
19	Geisikely da Silva Paz, CPF n° 114.570.304-62; CAF n° AL122022.01.000097149CAF	Legume in natura, cebola branca	100	4.000	4.000	588	8,79	R\$ 8,79	R\$ 5.168,52
20	Irene da Silva Alves, CPF n° 039.846.544-48; CAF n° AL012023.01.000117261CAF	Legume in natura, cebola roxa	100	2.000	2.000	2.000	13,49	R\$ 13,49	R\$ 26.980,00





**COOPERLIMO**  
COOPERATIVA AGRICULTORA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: [coopertlimoalagoss@gmail.com](mailto:coopertlimoalagoss@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s)

21	Izabella Silva de Araujo Melo, CPF n° 130.262.004-50; CAF n° AL072023.01.000501226CAF	Legume in natura, tipo cenoura	Quilograma	100	4.500	4.005	R\$ 7,49	R\$ 29.997,45
21	Ivanise Vital da Silva, CPF n° 085.951.174-03; CAF n° AL012024.01.001105876CAF	Legume in natura, tipo cenoura	Quilograma	100	4.500	495	R\$ 7,49	R\$ 3.707,55
22	Ivanise Vital espécie da Silva, CPF n° 085.951.174-03; CAF n° AL012021.01.001105876CAF	Legume in natura, tipo inhame, espécie comum	Quilograma	100	1.300	1.300	R\$ 15,85	R\$ 20.605,00
23	Joseane Benedito da Silva, CPF n° 079.496.564-41; CAF n° AL032023.01.000205835CAF	Legume in natura, tipo couve-flor	Quilograma	100	1.500	1.500	R\$ 13,19	R\$ 19.785,00
24	Emily Ferreira de Araujo, CPF n° 155.580.854; CAF n° AL062023.01.000423777CAF	Legume in natura, tipo pepino	Quilograma	100	1.500	1.500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
25	Emily Ferreira de Araujo, CPF n° 154.580.854; CAF n° AL062023.080000423777CAF	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde	Quilograma	100	800	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
26	Geralda Maria da Silva Lima, CPF n° 059.087.424-14; CAF n° AL042024.01.001473385CAF	Legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho	Quilograma	100	250	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00
27	Geralda Maria da Silva Lima, CPF n° 059.087.424-14; CAF n° AL042024.01.001473385CAF	Legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo	Quilograma	100	250	250	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
28	Josefa Vicente Farias Silva, CPF n° 662.534.894-53; DAP n° SDW0662534894530410210906	Legume in natura, tipo repolho, espécie comum/verde	Quilograma	100	1.500	1.500	R\$ 7,69	R\$ 11.535,00
29	Maria Celia Conceição Silva, CPF n° 041.474.254-02; CAF n° AL042024.01.001460878CAF	Legume in natura, tipo repolho, espécie roxo	Quilograma	100	1.500	1.500	R\$ 13,69	R\$ 20.535,00
30	Kassia Maria Tenorio de Jesus, CPF n° 057.063.714-74; CAF n° AL092023.01.000761289CAF	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: A, tipo: jumbo	Bandeja com 30 unidades	100	1.200	1.200	R\$ 21,55	R\$ 25.860,00
32	Josefa Vicente Farias Silva, CPF n° 662.534.894-53; DAP n° SDW0662534894530410210906	Polpa de acerola concentrado congelada	Quilograma	100	580	580	R\$ 18,70	R\$ 10.845,00
33	Maria Izaura da Conceição Farias, CPF n°	Polpa de cajá concentrada congelada	Quilograma	100	500	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00





CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: [cooperlinoalagoas@gmail.com](mailto:cooperlinoalagoas@gmail.com)

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s):

**COOPERLINO**  
COOPERATIVA AGRICOLÁRIA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

34	445.286.044-34; DAP n° SDW0445286044340410210935 Maria Izaura da Conceição Farias, CPF n° 445.286.044-34; DAP n° SDW0445286044340410210935	Polpa de caju concentrada congelada	Quilograma	100	500	500	R\$ 19,70	R\$ 9.850,00
35	Maria Celia Conceição Silva, CPF n° 041.474.254-02; CAF n° AL042024.01.001460878CAF	Polpa de goiaba concentrada congelada	Quilograma	100	500	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
36	Maria Izaura da Conceição Farias, CPF n° 445.286.044-34; DAP n° SDW0445286044340410210935	Polpa de graviola concentrada congelada	Quilograma	100	200	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
37	Josefa Vicente Farias Silva, CPF n° 662.534.894-53; DAP n° SDW0662534894530410210906	Polpa de Maracujá concentrada congelada	Quilograma	100	200	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
38	Priscila Ferreira de Araujo, CPF n° 155.586.174-11; CAF n° AL062023.01.000423787CAF	Verdura in natura, tipo alface, espécie crepa maço/molho	Unidade	100	2.800	2.800	R\$ 3,49	R\$ 9.772,00
39	Priscila Ferreira de Araujo, CPF n° 155.586.174-11; CAF n° AL062023.01.000423787CAF	Verdura in natura, tipo cebolinha, espécie comum maço/molho	Maço 200g	30	1.500	1.500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
40	Priscila Ferreira de Araujo, CPF n° 155.586.174-11; CAF n° AL062023.01.000423787CAF	Verdura in natura, tipo coentro, espécie comum maço/molho	Maço 200g	30	1.500	1.500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
41	Priscila Ferreira de Araujo, CPF n° 155.586.174-11; CAF n° AL062023.01.000423787CAF	Verdura in natura, tipo couve folha, espécie comum/ manteiga maço/molho	Maço 200g	100	1.000	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
42	Priscila Ferreira de Araujo, CPF n° 155.586.174-11; CAF n° AL062023.01.000423787CAF	Verdura in natura, tipo salsa, espécie comum maço/molho	Quilograma	100	300	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
47	Roseane da Silva, CPF n° 116.889.564-25; DAP n° SDW0116889564252508220923	Fruita in natura, tipo maçã, espécie nacional, aplicação alimentar	Quilograma	100	1.700	1.700	R\$ 15,99	R\$ 27.183,00
48	Valdice Timoteo Farias, CPF n° 842.838.314-68; CAF n° AL082023.01.000651775CAF	legume in natura, tipo tomate salada	Quilograma	100	1.000	1.000	R\$ 6,59	R\$ 659,00
51	Valdice Timoteo Farias, CPF n°	legume in natura, tipo tomate	Quilograma	30	300	300	R\$	R\$ 4.497,00







**COOPERLIMO**  
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA  
DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s)

Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

•

NESTES TERMOS, DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Limoeiro de Anadia - AL, 18 de setembro de 2024.





CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF:

Cep: 57260-000

Fone(s):



Chamada Pública nº 02/2024 –

Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agriculturafamiliar.

59º Batalhão de Infantaria Motorizado

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE PROPRIA

A **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.903.463/0001 – 39, CAF nº AL012023.02.000001317CAF, com sede no Sítio Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, CEP 57.260-000, neste ato representada pelo presidente [REDACTED], brasileiro, agricultor, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado no Sítio Jacaré, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA**, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados que possuem DAP/ CAF e compõem esta Cooperativa.

Limoeiro de Anadia – AL, 18 de setembro de 2024

[REDACTED]

[REDACTED]



CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF:

Cep: 57260-000

Fone(s):



Chamada Pública nº 02/2024 –

Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agriculturafamiliar.

59º Batalhão de Infantaria Motorizado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS

A **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.903.463/0001 – 39, CAF nº AL012023.02.000001317CAF, com sede no Sítio Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, CEP 57.260-000, neste ato representada pelo presidente [REDACTED] brasileiro, agricultor, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Sítio Jacaré, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP/ANO/ENTIDADE referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.284, de 29/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.880, de 02/12/2021, e suas alterações, e da Resolução GGPAB nº 03, de 14/06/2022, e suas alterações, e demais documentos normativos, no que couber.

Limoeiro de Anadia – AL, 18 de setembro de 2024

[REDACTED SIGNATURE]

[REDACTED SIGNATURE]



CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887



Chamada Pública nº 02/2024 –

Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agriculturafamiliar.

59º Batalhão de Infantaria Motorizado

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

A **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.903.463/0001 – 39, CAF nº AL012023.02.000001317CAF, com sede no Sítio Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, CEP 57.260-000, neste ato representada pelo presidente [REDACTED] brasileiro, agricultor, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Sítio Jacaré, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA**, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Limoeiro de Anadia – AL, 18 de setembro de 2024

[REDACTED SIGNATURE]



CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF:

Cep: 57260-000

Fone(s): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887



Chamada Pública nº 02/2024 –

Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agriculturafamiliar.

59º Batalhão de Infantaria Motorizado

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

A **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.903.463/0001 – 39, CAF nº AL012023.02.000001317CAF, com sede no Sítio Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, CEP 57.260-000, neste ato representada pelo presidente [REDACTED] brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 606.429.804 – 97, residente e domiciliado no Sítio Jacaré, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA**, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Limoeiro de Anadia – AL, 18 de setembro de 2024

[REDACTED SIGNATURE]

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



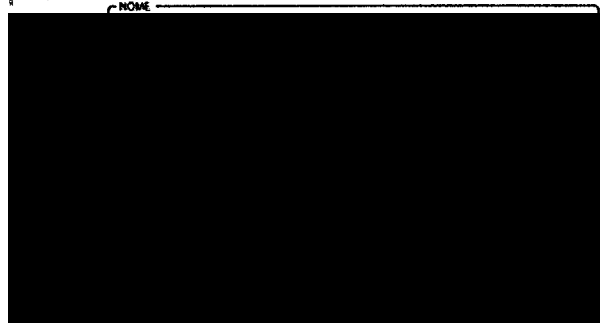
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade, com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Observações

LOCAL: ARAPYRACA, AL DATA EMISSÃO: 01/06/2021

2079201879

ASSINADO DIGITALMENTE 71175261564  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AL026151782

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

0800 729 0722  
CONTRATOS E SERVIÇOS

Not. Sua  
nos. Evis  
los. quim  
repassiva



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE  
SETOR DE TRIBUTOS  
RUA MAJOR LUIZ CARLOS, 109, CENTRO  
CNPJ : 12.207.403/0001-95



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição TLF : 000311

Documento : 00

Ano : 2024

Emissão : 02/01/2024

Validade : 31/12/2024

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte ...: 6223 COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA

Nome Fantasia :

Endereço : SIT GENIPAPO

Bairro : ZONA RURAL

Município : LIMOEIRO DE ANADIA

UF : AL

Inscrição TLF : 000311

Inscrição Comercial : 110

Inscrição Municipal :

Tipo de Estabelecimento :

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS

Início das Atividades : 17/01/2022

CPF :

CNPJ : 44.903.463/0001-39

Código do Imóvel :

Contribuinte

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Alvará da Vigilância Sanitária Municipal**  
**Número do Alvará: 005/2024**

A divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional do estabelecimento:

**Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**  
**Nome Fantasia: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**CNPJ: 44.903.463/0001-39**

**Endereço: POVOADO GENIPAPO**

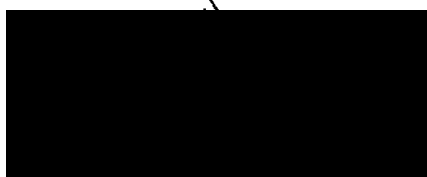
**Atividade principal: Área de agricultura familiar, incluindo broa, brasileira e bolos.**

**Endereço: Genipapo**

**Associados:**

**Concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2024, com data de validade do documento de 15 de janeiro de 2025.**

**Limoeiro de Anadia, 15 de janeiro de 2024.**





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.903.463/0001-39  
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA  
Nome Fantasia: COOPERLIMO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025  
Natureza Jurídica: COOPERATIVA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/10/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2024
Receita Municipal	Validade:	09/11/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (\*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/09/2024 17:32

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2024 17:45:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**  
CNPJ: **44.903.463/0001-39**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

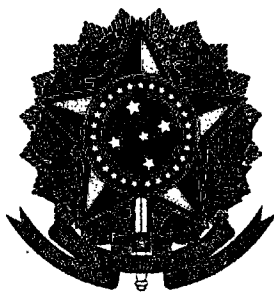
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA

CPF/CNPJ: 44.903.463/0001-39

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:36:41 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ic1PXEO7aVJopZJLrCfp

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:38:18 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: w724vDaJfXzYKZWk7SO8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



## Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 17:38:18 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u9cQuLjFJGWzpO2MwRK9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:40:43 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pXX8ZxmzE8X8yF5Auil4

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



## Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

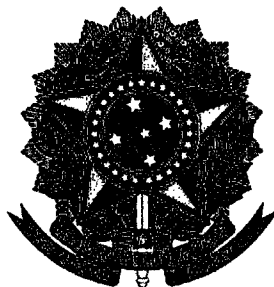
*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 17:40:43 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9nkF5m1TYo5mCrcjg8Pu

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: [REDAZIDA]

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:43:32 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qyyVyTsBkEfkMJJy4RRE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



## Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 17:43:32 do dia 16/09/2024 , com validade até o dia 16/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8EWcPAkvYr0NojxUKmZI

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s)



Chamada Pública nº 02/2024 –

Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

59º Batalhão de Infantaria Motorizado

## AUTORIZAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

**AUTO RIZO** que o órgão contratante, o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160004), responsável pela Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar realize visitas (sem aviso prévio) às áreas de produção e confirmar que se trata de produção própria dos agricultores familiares.

**CONCORDO** que as visitas poderão ser realizadas por Servidores do próprio órgão contratante, mediante identificação apresentada no local e horário da visita ou por Servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Alagoas (EMATER/AL) mediante Termo de Cooperação celebrado formalmente e informado a esta entidade oportunamente.

**ESTOU CIENTE** que serão elaborados relatórios das visitas realizadas, nos quais serão registrados dados, como identificação do responsável, horário e data da realização, local e resultados apurados.

Limoeiro de Anadia – AL, 18 de setembro de 2024



CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s): (82) 98168-3829 / (82) 99916-5887



Chamada Pública nº 02/2024 –

Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

59º Batalhão de Infantaria Motorizado

### DECLARAÇÃO

A COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrita no CNPJ sob nº 44.903.463/0001 – 39, CAF nº AL012023.02.000001317CAF, com sede no Sítio Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, CEP 57.260-000, neste ato representada pelo presidente [REDACTED], brasileiro, agricultor, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Sítio Jacaré, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA**, sob pena de lei, de que a auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71, não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Limoeiro de Anadia – AL, 18 de setembro de 2024

[REDACTED SIGNATURE]

[REDACTED SIGNATURE]



CNPJ: 44.903.463/0001-39

E-mail: cooperlimoalagoas@gmail.com

Endereço: GENIPAPO Bairro: ZONA RURAL Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA UF: AL

Cep: 57260-000

Fone(s):



Chamada Pública nº 02/2024 –

Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultorafamiliar.

59º Batalhão de Infantaria Motorizado

## DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPREGO DE MENORES

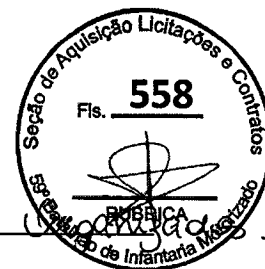
### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

A **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.903.463/0001 – 39, CAF nº AL012023.02.000001317CAF, com sede no Sítio Genipapo, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, CEP 57.260-000, neste ato representada pelo presidente [REDACTED] brasileiro, agricultor, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado no Sítio Jacaré, s/n, Zona Rural, Limoeiro de Anadia - AL, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso “VI” art. 68 da Lei 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Limoeiro de Anadia – AL, 18 de setembro de 2024

[REDACTED SIGNATURE]

CHAMADA PÚBLICA 02/2024 - GGPA  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA



BENEFICIÁRIO FORNECEDOR: Cooperativa dos Pequenos Agricultores  
- COOPEAGRO

CNPJ: 05.954.790/0001-68

SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

II- As Organizações Formais Fornecedoras:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	✓
Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, ativa	✓
Prova de regularidade com a Receita Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	✓
Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente	✓
Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal	✓
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados	✓
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso	✓
Cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal	
Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso	✓
Inexistência de sanções impeditivas da contratação no SICAF, CEIS/CGU, CNJ E TCU (certidão apf)	✓
Autorização de visita, conforme anexo VIII	
Declaração referente à emprego de menores, conforme anexo IX	
LOCALIDADE	Mesma UF
TOTAL DE FORNECEDORES	33
BENEFICIÁRIOS EM MAIS DE UM GRUPO	
INSCRITOS NO CADÚNICO	
POVOS ÍNDIGENAS	
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	
ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA	
PÊSCADORES	
NEGROS	
MULHERES	
JOVENS ENTRE 18 E 29 ANOS	
FORNECEDORES DE GÊNEROS ORGÂNICOS	
TOTAL DE FORNECEDORES EM GRUPOS	
AGRICULTOR FAMILIAR	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.954.790/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/10/2003</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPEAGRO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>			
LOGRADOURO <b>ROD SAO GERALDO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 234</b>	
CEP <b>57.955-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZA VERZERI</b>	MUNICÍPIO <b>MARAGOGI</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(82) 3296-1506</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 15:28:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar  
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL  
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 17/09/2024 08:24

Nº CAF:  
AL092023.02.000002029CAF

Situação:  
ATIVO

Data da inscrição:  
01/09/2023

Data de Validade:  
01/09/2025



**Identificação:**

Razão Social:  
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO

CNPJ:  
05.954.790/0001-68

Tipo de Pessoa Jurídica:  
Cooperativa Singular

Data de Constituição:  
03/10/2003

Município:  
Maragogi

UF:  
AL

Representante Legal:

CPF:

**Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:**

Entidade:  
INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

CNPJ:  
15.731.016/0001-41

Cadastrador:

CPF:

**Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	27	81,82
Beneficiário/a do PNCF	2	6,06
Demais Agricultores Familiares	3	9,09

**Resultado da Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	32	97,00
Número de associados sem inscrição no CAF	1	3,00

**Quantidade de inscrições no CAF por Município:**

Município/UF	Quantidade
Maragogi/AL	28
Porto Calvo/AL	4

**Lista de composição Societária:**

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
[REDACTED]	[REDACTED]	ATIVO	AL052023.01.000351092CAF
[REDACTED]	[REDACTED]	ATIVO	AL052023.01.000352499CAF
[REDACTED]	[REDACTED]	ATIVO	AL052023.01.000351609CAF



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
		ATIVO	AL012024.01.001114286CAF
		INATIVO	
		ATIVO	AL082023.01.000689309CAF
		ATIVO	
		ATIVO	AL052024.01.001516950CAF
		ATIVO	AL052023.01.000351483CAF
		ATIVO	
		ATIVO	AL052024.01.001607479CAF
		ATIVO	AL052023.01.000351092CAF
		ATIVO	
		ATIVO	AL052024.01.001607479CAF
		ATIVO	AL052023.01.000352063CAF
		ATIVO	
		ATIVO	AL082024.01.001955033CAF
		ATIVO	
		ATIVO	
		ATIVO	AL072023.01.000543143CAF
		ATIVO	AL082024.01.001893887CAF
		ATIVO	AL052023.01.000352182CAF
		ATIVO	AL072023.01.000543143CAF
		ATIVO	
		ATIVO	
		ATIVO	
		ATIVO	AL012024.01.001114286CAF
		ATIVO	
		ATIVO	
		ATIVO	
		ATIVO	AL082023.01.000689309CAF
		ATIVO	
		ATIVO	

Imprimir

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'EJA', located at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.954.790/0001-68  
Certidão n°: 55780661/2024  
Expedição: 14/08/2024, às 11:39:10  
Validade: 10/02/2025 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **05.954.790/0001 68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO**  
**CNPJ: 05.954.790/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:35:57 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **EF49.9C5B.6825.A8B1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CACEAL: 24104520

Nome/Contribuinte COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS -  
COOPEAGRO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/10/2024

Emitida às 13:49:23 do dia 28/08/2024

Código de controle da certidão: 3411-09C7-4C1F-4C5E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE, N°14 TÉRREO-CENTRO Telefone: (82)98118-1548 CNPJ: 12.248.522/0001-96



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 19/08/2024

Contribuinte: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS COOPEAGRO		Inscrição Mercantil: 441
Localização: ROD SAO GERALDO II, 382, ISENTO, AVIARIO		Sequencial: 1467
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: QD LT
Razão Social: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS COOPEAGRO		Cadastro Imobiliário: 0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.954.790/0001-68		441
Atividade Principal: 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS		
Atividades Secundárias 1099-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS		
Início Atividade:	05/05/2009	Validade: 19/10/2024
Observações: Válido por 59 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/maragogi/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

44C5268BABAC0A4497301489EE812BB9E5F29312



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.954.790/0001-68  
**Razão Social:** COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS  
**Endereço:** ALAM 101 NORTE 382 QD L L I B / SANTA I VERZERI / MARAGUÁ / AL / 57955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082808101367078684

Informação obtida em 09/09/2024 08:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS

### COOPEAGRO

*Constituída no dia 07/09/2003 e registrada em 03/10/2003 com Estatuto reformado em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 de dezembro de 2008.*

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURACÃO, ÁREA DE AÇÃO, FIXAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DATA DO LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL

**Art. 1º** - A Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados, com sigla **COOPEAGRO**, rege-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) Sede e administração na cidade de Maragogi – AL, na Rodovia AL 101 Norte, nº 382, Quadra L, Lote B, Bairro Santa Tereza Verzeri;
- b) Foro jurídico na comarca de Maragogi, Estado de Alagoas;
- c) Área de ação: Todo o território nacional e internacional;
- d) Prazo de duração indeterminado e ano social coincidente com o ano civil.

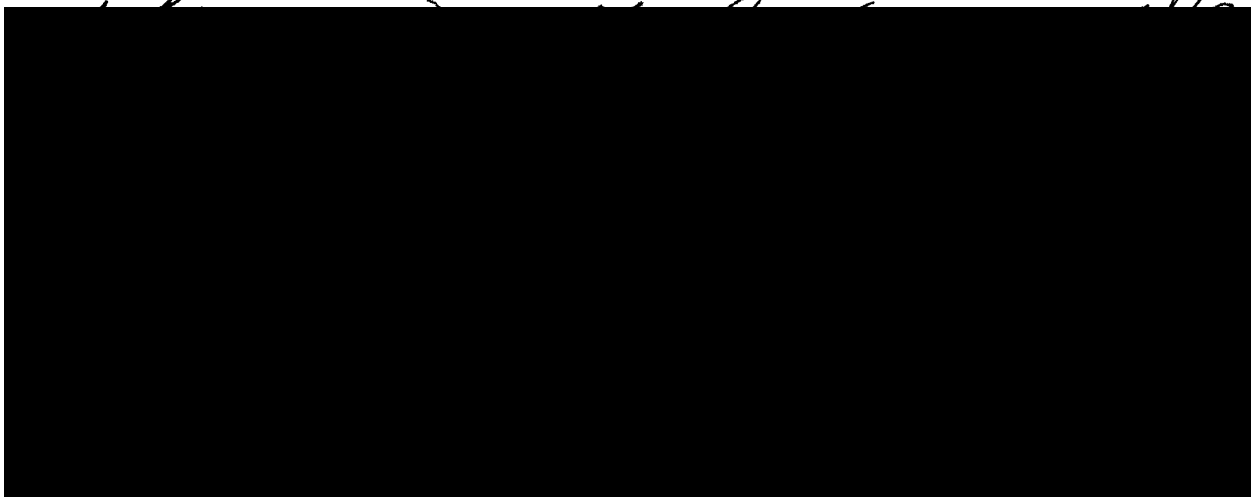
#### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** - O Objetivo Geral da COOPEAGRO é o fortalecimento das ações produtivas, do nível de conhecimento, informação, organização e competitividade dos(as) pequenos(as) agricultores e agricultoras, tornando possível sua inserção, com sustentabilidade, no contexto social e econômico da região, tendo sempre como princípio o respeito à biodiversidade local em todas as suas manifestações.

**Art. 3º** - São objetivos específicos da COOPEAGRO:

- a) fortalecer a produção agrícola de subsistência, de hortifrutigranjeiros, a floricultura, a criação de animais de pequeno, médio e grande porte, e a produção de compostos orgânicos;
- b) viabilizar o processo de industrialização da produção agrícola, pecuária e do artesanato;
- c) proceder a comercialização dos produtos “in natura” e dos produtos industrializados;
- d) promover a preservação ambiental, através da educação ambiental; da reciclagem; da conservação dos recursos hídricos; do uso racional dos recursos da fauna e da flora; do reflorestamento de áreas degradadas;
- e) promover o Eco-Turismo;
- e) realizar e/ou articular a capacitação dos sócios e seus familiares, em: técnicas-agropecuárias; ecologia; agricultura orgânica; produção e industrialização; questões de gênero; cultura popular, folclore e lazer; sistemas de pesquisa e informação de mercado;



15/12/08



- f) Conceder o adiantamento em espécie monetária com base no valor de mercado ou do custo de produção dos produtos recebidos dos associados ou que estejam em fase de produção, de acordo com o equilíbrio financeiro da Cooperativa;

**Parágrafo Primeiro** - Para implementar tais objetivos a Cooperativa solicitará a colaboração de parcerias e buscará insistentemente, junto aos organismos institucionais responsáveis, os serviços de infra-estrutura: eletrificação no campo, estrada, água saudável, transporte, educação, saúde e outros de que se poderá precisar para as famílias cooperadas terem uma vida digna e saudável. Promoverá, ainda, mediante convênio com entidades especializadas, públicas e/ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e dos seus empregados, quando houver necessidade, além de participar de campanhas de expansão da idéia do cooperativismo.

**Parágrafo Segundo:** A COOPEAGRO atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e não visará lucro.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

#### SECÃO I

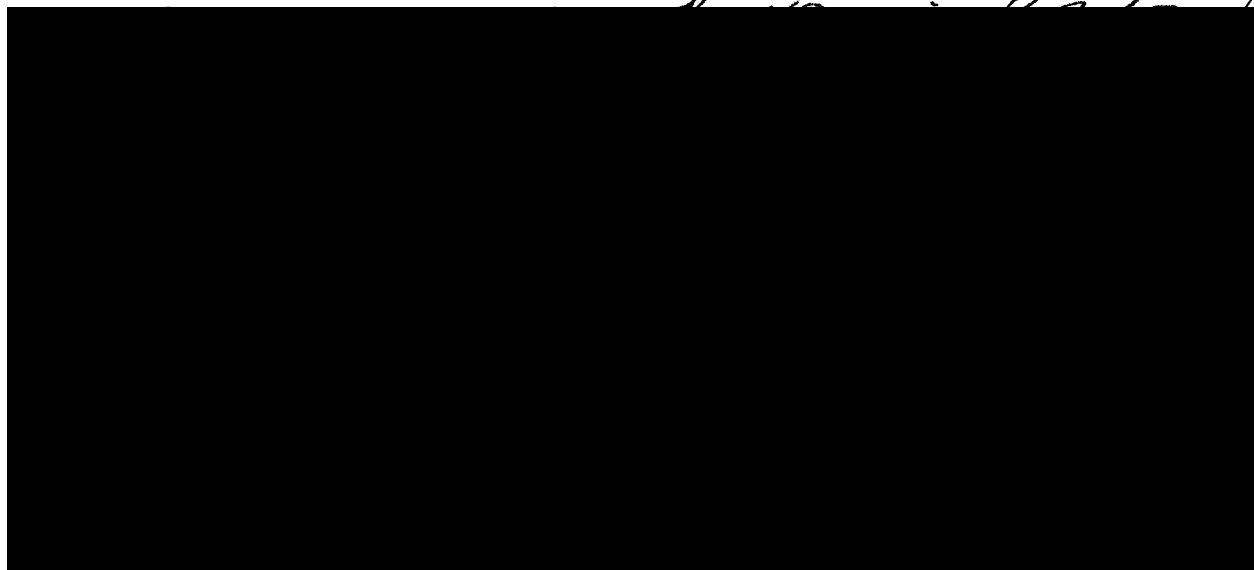
#### ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

**Art. 4°** - Podem ser admitidos como associados da Cooperativa todos os pequenos agricultores e agricultoras, seus filhos e filhas com maioridade civil, que: - desenvolvam atividades em imóveis rurais de sua propriedade ou com reconhecido gozo do direito de posse, nos municípios do litoral Norte de Alagoas e litoral sul de Pernambuco, compreendendo os municípios de Maragogi, Japaratinga, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Miguel dos Milagres, todos do Estado de Alagoas; e de São José da Coroa Grande, Barreiros e Tamandaré, Municípios do Estado Pernambuco; - sejam pessoas interessadas no cumprimento e no alcance dos objetivos deste estatuto, conforme Art. 2° e, que componham os **Núcleos de Base**.

**Parágrafo Único** - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

**Art. 5°** - Para associar-se o interessado preencherá proposta fornecida pela cooperativa, assinando-a em conjunto com duas testemunhas e apresente parecer técnico de agrônomo ou técnico agropecuário habilitado que comprove a viabilidade de sua produção individual, momento no qual entregará também a declaração de que optou livremente por associar-se.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referência por ela expedida.



*n/ill/son*

*Antônio Lacerda*



**Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

**Parágrafo Terceiro** - A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

**Art. 6º** - Os Núcleos de Base são estruturas organizacionais informalmente constituídas, compostos por grupos de agricultores e agricultoras com proximidade geográfica e/ou atividades comuns, com o objetivo de articular e integrar os sócios da Cooperativa às atividades próprias da Cooperativa, assim como de estimular a outros que queiram se associar.

**Art. 7º** - Cumprido o que dispõe o art. 5º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

**Art. 8º** - São direitos dos associados:

- a) participar das assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos nela tratados;
- b) votar e ser votado para cargos dos órgãos sociais da cooperativa;
- c) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a outros órgãos sociais porventura existentes, medidas de interesse da Cooperativa;
- d) participar dos Núcleos de Base;
- e) recorrer à Assembléia Geral contra atos dos órgãos sociais, desde que contrários ao Estatuto e aos princípios que constituem a finalidade da cooperativa;
- f) ter acesso a todas as informações relativas à gestão e a aplicação de recursos financeiros da COOPEAGRO;
- g) solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa.

**Art. 9º** - São deveres dos associados:

- a) subscrever e integralizar as quotas-parte que lhe correspondem;
- b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Cooperativa e participar das Assembléias Gerais;
- c) participar das atividades da Cooperativa, de acordo com o seu planejamento anual;
- d) zelar pelo bom funcionamento da Cooperativa;
- e) concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas da Cooperativa;
- f) participar das Assembléias Gerais;
- g) fornecer à Cooperativa, quando solicitadas, informações que concorram para o cumprimento de seus objetivos;
- h) desenvolver ações em sua unidade produtiva e/ou em outras áreas de interesse da Cooperativa, ligadas à preservação dos recursos ambientais.

**Art. 10** - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.



Luciano

Simon

[Handwritten signature]



**Art. 11** - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

**Art. 12** - Quando o cooperado aceitar estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perderá o direito de votar e de ser votado nas Assembléias Gerais, até que as contas do exercício em que se der o fim do contrato de trabalho seja aprovado pela Assembléia Geral.

## SECÃO II

### DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

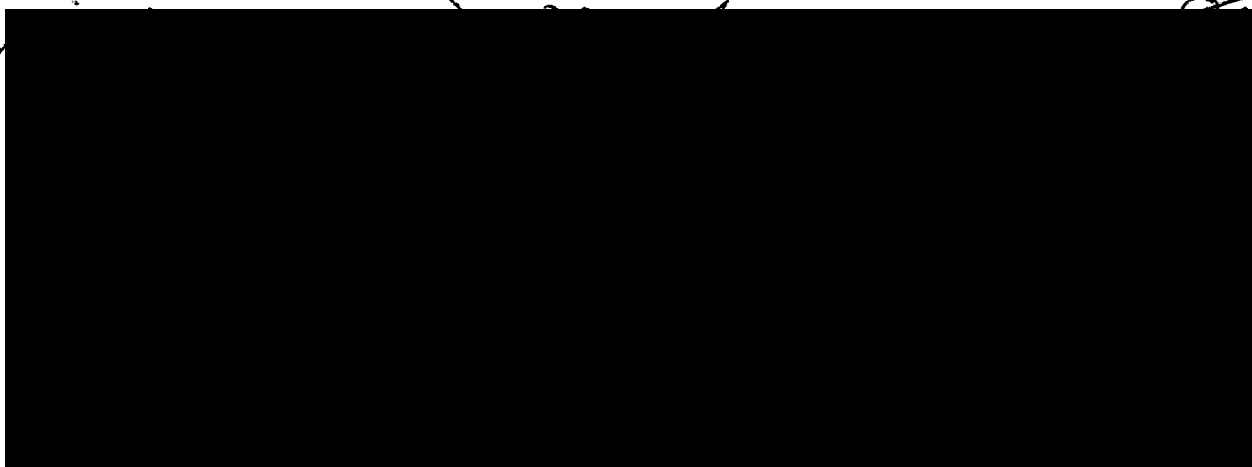
**Art. 13** - A demissão do cooperado dar-se-á unicamente a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, o qual não poderá ser negado.

**Art. 14** - A eliminação do cooperado somente será realizada em virtude de infração de lei ou deste estatuto, sendo feita pelo Conselho de Administração, após oitiva do associado, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa ou, se houver código de ética, consoante suas determinações, podendo ocorrer, dentre outras hipótese, quando:

- a) atentado à idoneidade física, moral ou profissional de outro associado e/ou à Cooperativa;
- b) reincidência de faltas referentes ao cumprimento de seus deveres;
- c) descumprimento das deliberações tomadas em plenária pela Assembléia Geral;
- d) descumprimento de cláusulas estabelecidas em convênios e contratos de prestação de serviços, cujas causas sejam atribuídas à sua responsabilidade pessoal e profissional;
- e) não transparência nas prestações de contas e em atividades desenvolvidas em nome da cooperativa;
- f) não entrega da produção à Cooperativa, sem um motivo justo aceito pelo Conselho de Administração;
- g) realização de serviços em causa própria utilizando o nome da Cooperativa;
- h) manutenção de qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa ou seja considerada prejudicial à cooperativa;

**Parágrafo primeiro** - Será entregue ao associado, por meio de processo que comprove as datas de entrega e recebimento, a decisão que o eliminou.

**Parágrafo segundo** - O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso para Assembléia Geral, que possuirá efeito suspensivo até a realização desta.



*Scoriflo*

*Amor*

*Amor*



**Art. 15 - A exclusão do cooperado será feita:**

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) pela perda da capacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários ou legais de ingresso ou permanência na cooperativa.

**Parágrafo Único -** O ato de exclusão do associado, nos termos do item "d" deste artigo será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, garantido o contraditório e a ampla defesa e posterior remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento, observando subsidiariamente o procedimento previsto para os casos de eliminação.

**Art. 16 -** A responsabilidade pelos compromissos assumidos com a cooperativa perdura para os associados demitidos, eliminados ou excluídos até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

**Art. 17 -** Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

**Parágrafo Primeiro -** A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido demitido, eliminado ou excluído da cooperativa

**Parágrafo Segundo -** No caso de morte do associado, a restituição de que trata os parágrafos anteriores será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

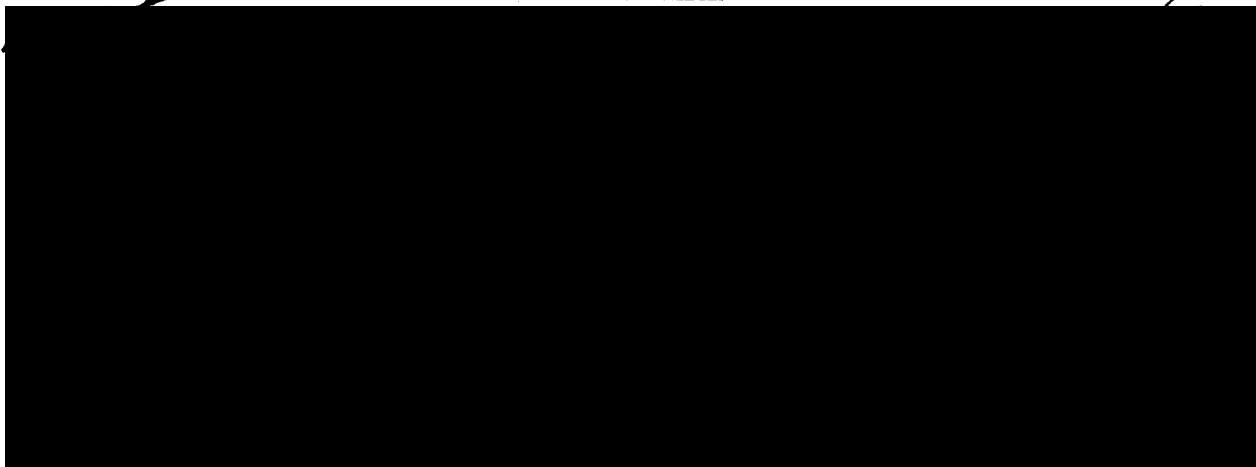
**Parágrafo Terceiro -** Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade, conforme decisão do Conselho de Administração.

**Parágrafo Quarto -** Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

**Art. 18 -** Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

**Art. - 19 -** A participação econômica dos sócios se dará mediante o aporte de capital e sua participação nas despesas, sobras e perdas da cooperativa, nos termos da Lei 5.764/71 e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV





## DO CAPITAL E DO PATRIMÔNIO

**Art. 20** - O capital social da Cooperativa é limitado quanto ao mínimo, variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**Parágrafo Primeiro** – O Capital Social é dividido em quotas-partes, de valor correspondente a R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma;

**Parágrafo Segundo** – A quota-parte é indivisível, intransferível a não-associados e não poderá ser negociada nem dada em garantia; sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no respectivo livro de matrícula do associado.

**Parágrafo Terceiro** – Cada associado obrigará-se-á a subscrever no mínimo 01 (uma) e no máximo quantas quotas-partes for de seu interesse, desde que não ultrapasse a 1/3 (um terço) do total do capital social da Cooperativa.

**Parágrafo Quarto** – A integralização do capital social poderá ser feita em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo a primeira parcela trinta dias após sua admissão na cooperativa.

**Parágrafo Quinto** – O sócio poderá integralizar as suas quotas-partes mediante produtos ou bens, desde que haja homologação pela Assembléia Geral precedida de avaliação.

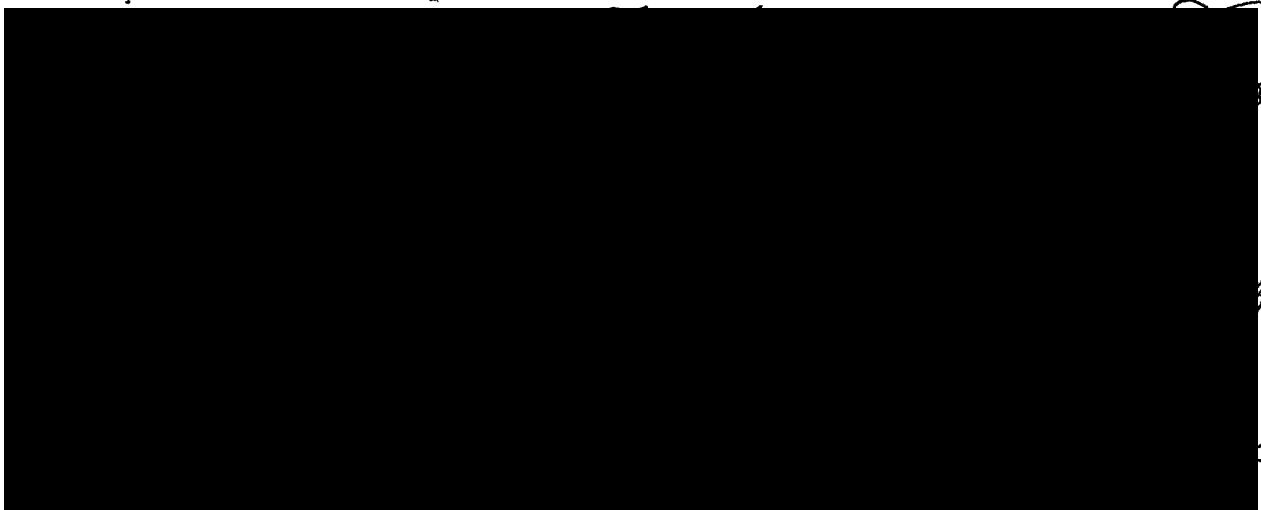
**Art. 21** – Anualmente, a Assembléia Geral, a partir de proposição do Conselho de Administração ou dos sócios, decidirá sobre a atualização do valor do capital social e, se for o caso, definirá a forma de creditar proporcionalmente novas quotas-partes aos associados ou abrir novas subscrições e suas integralizações.

**Art. 22** – A retirada do capital integralizado e das sobras, em qualquer caso, por demissão, eliminação ou exclusão, será sempre feita após a aprovação do balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa, considerados os rateios de capitalização, sobras, perdas e prejuízos, podendo ser parcelada.

**Art. 23** - O Patrimônio da Cooperativa será constituído por:

- a) Contribuição e/ou doações de seus sócios;
- b) Taxas de administração contempladas nos convênios, contratos, parcerias e de doações em dinheiro e/ou bens de pessoas, entidades e organismos nacionais e/ou internacionais públicos e/ou privados;
- c) Rendas e sobras obtidas nas vendas dos produtos;
- d) Receitas provenientes de serviços;
- e) Bens móveis, imóveis e semoventes de sua propriedade.

**Art. 24** – A Assembléia Geral fixará, no Regimento Interno, os percentuais de contribuição sobre os serviços, convênios, contratos, programas e outros, desenvolvidos pela Organização, a fim de formar seus fundos social e de administração e manutenção para consecução de seus objetivos.



Luciana

Sum

[Handwritten signature]



**Parágrafo Primeiro** - O fundo financeiro da Organização será administrado pelo Conselho de Administração durante a validade de seu mandato, que terá conta bancária específica para sua movimentação.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização administrativa será feita pelo Conselho Fiscal, que procederá à análise sobre sua administração, emitindo parecer a respeito à Assembléia Geral.

**Art. 25** - A venda ou alienação de qualquer bem móvel ou imóvel, assim como a tomada de empréstimos ou comprometimento de qualquer valor, dependerá de prévia aprovação da maioria absoluta em Assembléia Geral.

## CAPÍTULO V

### DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA

**Art. 26** - São Órgãos da COOPEAGRO

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho de Administração
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Consultivo

### SECÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 27** - O Assembléia Geral é o órgão superior de formulação e deliberação de políticas da Cooperativa, constituída pelo seu quadro de sócios.

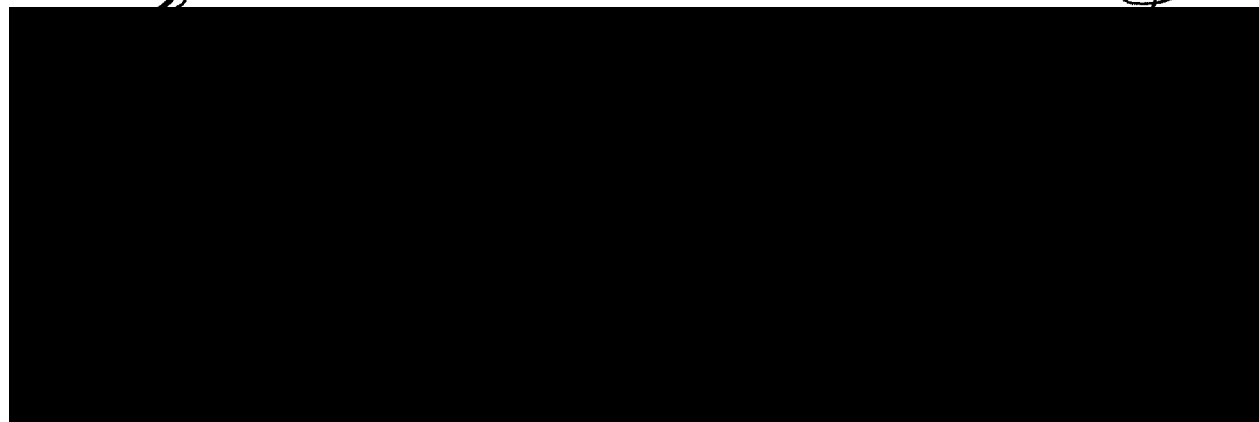
**Art. 28** - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente ou por qualquer um dos órgãos de administração, sendo dirigida pelo Presidente ou pelo associado designado pelo órgão de administração responsável pela convocação.

**Parágrafo Primeiro** - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração ou pelo presidente, dentro do prazo de quinze dias contados a partir do recebimento da solicitação, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Parágrafo Segundo** - Não poderá votar na Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após a sua convocação.

**Art. 29** - Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger e empossar o Conselho de Administração;
- b) eleger e empossar o Conselho Fiscal;
- c) apreciar a prestação de contas do Conselho de Administração; fixar orçamentos;



*Donizete*

*Donizete*

*Donizete*



- d) reformar, alterar ou emendar o Estatuto social;
- e) destituir ou substituir membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- f) aprovar o planejamento estratégico da Organização;
- g) decidir sobre a destinação das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- h) fixar o valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- h) deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse social;
- i) decidir sobre questões não resolvidas pelo Conselho de Administração;
- j) ouvir a orientação do Conselho Consultivo nos momentos de decisão.

**Art. 30** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos três primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente em qualquer época, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 31** - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

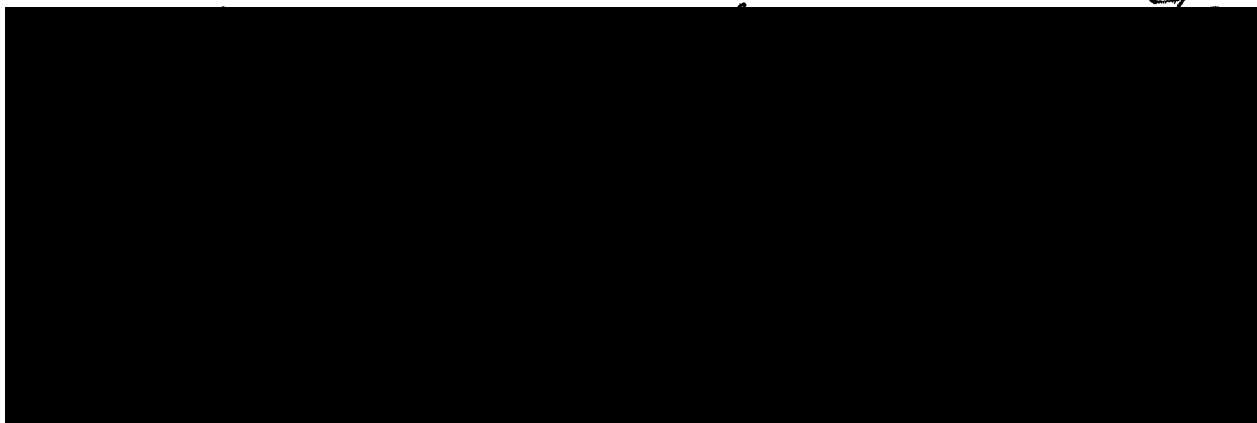
**Art. 32** - As Assembléias se instalam em primeira convocação com a presença de 2/3 do número de sócios; em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos sócios; em terceira e última convocação com a presença de no mínimo dez sócios, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes.

**Parágrafo Primeiro** - Quando a Assembléia Geral deliberar sobre a reforma do estatuto social; a extinção da cooperativa; a fusão, incorporação ou desmembramento da cooperativa; a mudança do objeto da cooperativa ou a aprovação das contas do liquidante; a aprovação das matérias ocorrerá com os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito de voto.

**Parágrafo Segundo** - Não havendo quorum, será realizada nova convocação, obedecendo-se aos mesmos prazos estabelecidos no artigo anterior. Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado a OCB/AL

**Art. 33** - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- a) a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;



*Antônio Luis*



- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, motivo justificado, será o da sede social;
- c) a seqüência ordinal das convocações;
- d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e a assinatura do responsável pela convocação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, por 4 (quatro) signatários do documento que a solicitou.

**Parágrafo Segundo** - O edital de convocação será afixado em locais visíveis das dependências comumente mais freqüentadas pelos cooperados, publicado em jornal de circulação local ou regional que abranja as áreas de ação e admissão da cooperativa, enviado a todos os cooperados por meio de circulares, ou através de outros meios de comunicação idôneos.

**Art. 34** - A aprovação da prestação de contas do órgão de administração não desonera a responsabilidade dos seus componentes por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração deste Estatuto.

## SECÃO II

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 35** - O Conselho de Administração é o órgão responsável pela administração da sociedade, sendo de sua competência exclusiva e responsabilidade a decisão de todo e qualquer assunto de interesse da organização, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações e decisões da Assembléia Geral.

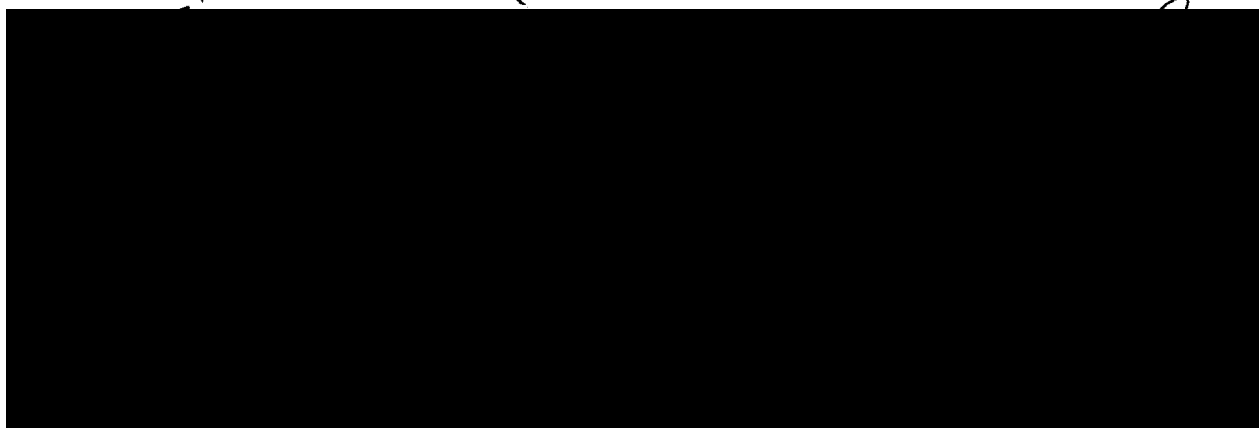
**Parágrafo Primeiro:** O Conselho de Administração terá a seguinte estrutura funcional:

- a) Presidente;
- b) Secretário Geral;
- c) Diretor de Administração e Finanças;

**Parágrafo Segundo:** Para o executar das atividades da Cooperativa, poderá o Conselho de Administração contratar um funcionário capacitado e experiente para exercer o cargo de gerente da Cooperativa.

**Art. 36** - O Conselho de Administração será formado por 03 (três) associados da Cooperativa em pleno gozo de seus direitos que coordenarão a COOPEAGRO de forma colegiada, por um mandato de 03 (três) anos.

**Parágrafo Único** - Respeitada a renovação de 1/3 dos membros do Conselho de Administração, poderá haver a reeleição por até 02 (dois) mandatos.



*Bonifacio*

*Duon*

*18*  
*Jantiana*





- a) Representar a Cooperativa junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- b) Assinar cheques e abrir conta em bancos em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças;
- c) Articular-se com as instituições públicas e privadas, estabelecendo parcerias técnico-financeira;
- d) Coordenar as atividades e trabalhos do Conselho de Administração;
- e) Representar a COOPEAGRO, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

**Art. 41 - Compete ao Secretário Geral**

- a) substituir o Presidente e o Diretor de Administração e Finanças nos seus impedimentos;
- b) apoiar o presidente na administração da Cooperativa;
- c) implementar a Secretaria dentro de sua linha de ação;
- d) lavrar as atas de reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- e) promover a triagem de correspondências recebidas, delegando aos vários membros da Diretoria o encaminhamento de respostas;
- f) ter sob seu controle e atualizadas as correspondências, as atas e os arquivos da Cooperativa.

**Art. 42 - Compete ao Diretor de Administração e Finanças:**

- a) assinar cheques e demais instrumentos financeiros e abrir conta em bancos em conjunto com o Presidente;
- b) gerenciar o quadro de pessoal técnico e administrativo com base no Regimento interno;
- c) administrar os bens e o patrimônio da Organização;
- d) realizar a gestão financeira da organização focada em sua Missão e Objetivos;
- e) substituir o Secretário Geral nos seus impedimentos.

**Art. 43 - Não podem compor o Conselho de Administração parentes entre si até o segundo grau, seja em linha direta ou colateral.**

### SECÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 44 - As atividades da Cooperativa serão fiscalizadas por um Conselho Fiscal, constituído de 06 (seis) membros todos associados, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

**Parágrafo Primeiro - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.**

*Parágrafo Segundo - Completado o primeiro ano de mandato do Conselho Fiscal, haverá eleição para renovação de 1/3 do grupo. No segundo e no terceiro anos, haverá renovação de mais 1/3 e assim sucessivamente.*

**Art. 45 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente sempre que for necessário.**



*Le corrigio*      *para Adelson*      *Juciana*



**Parágrafo Primeiro** - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ainda ser convocadas por qualquer dos seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião pelos 03 (três) Conselheiros.

**Art. 46** - Compete ao Conselho Fiscal exercer o acompanhamento, fiscalização e avaliação sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos cabendo-lhes dentre outras, as seguintes atribuições:

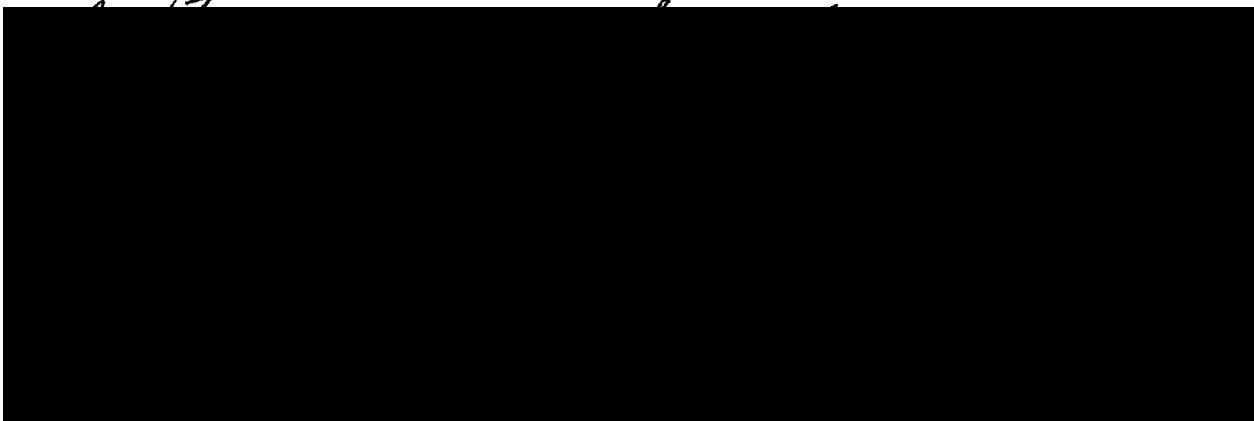
- a) verificar se os saldos dos extratos de contas bancárias conferem com os saldos da escrituração da Cooperativa;
- b) verificar se as ações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, finalidade e valor às previsões feitas e às conveniências operativas da Cooperativa;
- c) certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e verificar se existem cargos vagos na sua composição;
- d) averiguar se existem reclamações dos associados e clientes quanto aos serviços prestados;
- e) verificar se há exigências ou deveres a cumprir quanto a atividades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como quaisquer obrigações assumidas junto a parceiros;
- f) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, e comunicar à Assembléia Geral quando ficar constatada a aplicação irregular dos recursos da organização, sem que o Conselho de Administração tenha tomado as providências para a sua regularização;
- g) convocar a Assembléia Geral quando houver motivos graves e urgentes;
- h) fiscalizar o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- i) solicitar a contratação de auditoria externa, caso seja necessário, cujas despesas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração;
- j) analisar se os convênios, parcerias, contratos assinados e executados pela Cooperativa estão coerentes com seus objetivos;
- k) analisar se os serviços prestados pela Cooperativa estão coerentes com seus objetivos e no padrão de qualidade necessário para manter sua idoneidade perante aos sócios, à sociedade e aos parceiros;
- l) elaborar parecer, quando requerido por um número mínimo de 5 sócios ou pelo Conselho de Administração, a respeito do comportamento ético e profissional de sócios e/ou organizações parceiras.

**Art. 47** - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como eventuais liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal

**Art. 48** - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis elencados no parágrafo terceiro do Art. 52 deste estatuto social, os parentes dos Diretores até o 2º Grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

#### SECÃO IV

#### DO CONSELHO CONSULTIVO



*Secção IV*

*Antônio Lima*

*Dulciana*



**Art. 49** - O Conselho Consultivo é um órgão de acompanhamento e orientação da Administração da Cooperativa.

**Parágrafo Único** - Os conselheiros tomarão parte do Conselho Consultivo por um período de 01 (um) ano podendo ser reconduzidos por igual período, outras 2 vezes.

**Art. 50** - O Conselho Consultivo será composto por 12 pessoas, sendo 05 representantes da Associação das Irmãs Filhas do Sagrado Coração de Jesus e por 07 pessoas convidadas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que convocado por sua coordenação (escolhida na primeira reunião do Conselho Consultivo); por 1/3 de seus membros; pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e por um mínimo de 1/3 dos sócios da Cooperativa.

**Art. 51** - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) analisar os procedimentos dos Conselhos de Administração e Fiscal e sugerir ações que concorram para o alcance dos objetivos da Cooperativa;
- b) participar das Assembléias Gerais com direito a voz;
- c) denunciar atos irregulares do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;
- d) apoiar, com recursos financeiros na forma de doação, empréstimo e/ou comodato; com recursos humanos e/ou materiais, as atividades dos processos produtivos e de industrialização dos produtos da COOPEAGRO, quando isto se fizer necessário e possível for;

## CAPÍTULO VI

### DAS ELEIÇÕES

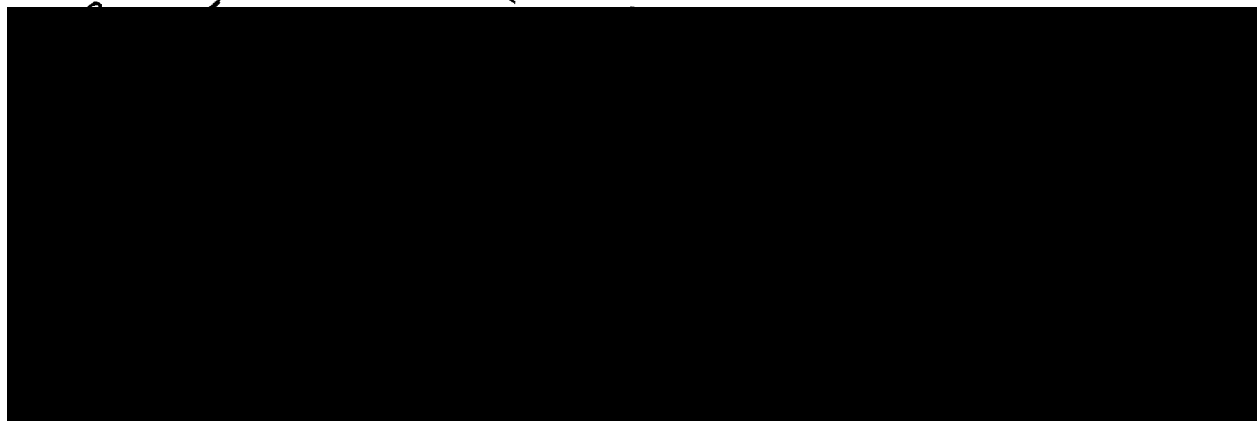
**Art. 52** - Todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários poderão votar e ser votados para qualquer cargo na COOPEAGRO.

**Parágrafo Primeiro** - Para concorrer a qualquer cargo, no dia da eleição o associado deverá ter no mínimo 6 (seis) meses de ingresso na Cooperativa.

**Parágrafo Segundo** - Para a primeira eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal da COOPEAGRO, não se aplicará a regra do Parágrafo Anterior.

**Parágrafo Terceiro** - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular e a propriedade.

**Parágrafo Quarto** - Todo cooperado que queira concorrer a um dos cargos dos órgãos sociais da cooperativa deverá integrar uma chapa concorrente.



*Leoni Zio*

*Luiz Antonio*



**Art. 53** – As eleições serão realizadas anualmente para a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de Administração (três) anos para a eleição dos membros do Conselho de Administração, respeitando-se, sempre, a representação de no mínimo 1/3 dos respectivos conselheiros.

**Art. 54**– Sempre que for prevista a realização de eleições, o Conselho de Administração criará uma Comissão Eleitoral composta por três membros sócios da Cooperativa, os quais não poderão concorrer às eleições, e que coordenarão os trabalhos relativos à eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

**Art. 55** - No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- a) certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos Conselheiros em exercício;
- b) divulgar a eleição entre os associados, através de circulares e/ou outros meios adequados;
- c) estudar as impugnações posteriormente às eleições, formuladas pelos associados em gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que esse tome as providências legais cabíveis;
- h) divulgar, no prazo de cinco dias a contar da data da solicitação, o resultado da solicitação de impugnação;
- i) coordenar o processo de votação para renovação do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- j) registro das chapas concorrentes com nome e respectivo cargo para qual o sócio concorrerá.

**Art. 56** - Encerrada a votação, será feita a apuração, proclamando-se eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos votos válidos.

**Parágrafo Primeiro** – No ano em que devam ser realizadas as eleições para os conselhos fiscal e de administração, a eleição será realizada concomitantemente.

**Parágrafo Segundo** - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, logo após a apuração dos votos e proclamação dos eleitos, sempre antes do encerramento da Assembléia Geral ou no primeiro dia útil após o término do mandato do Conselho.

**Art. 57** – As eleições devem ocorrer, impreterivelmente, antes de cessado o mandato anterior.

## CAPÍTULO VII

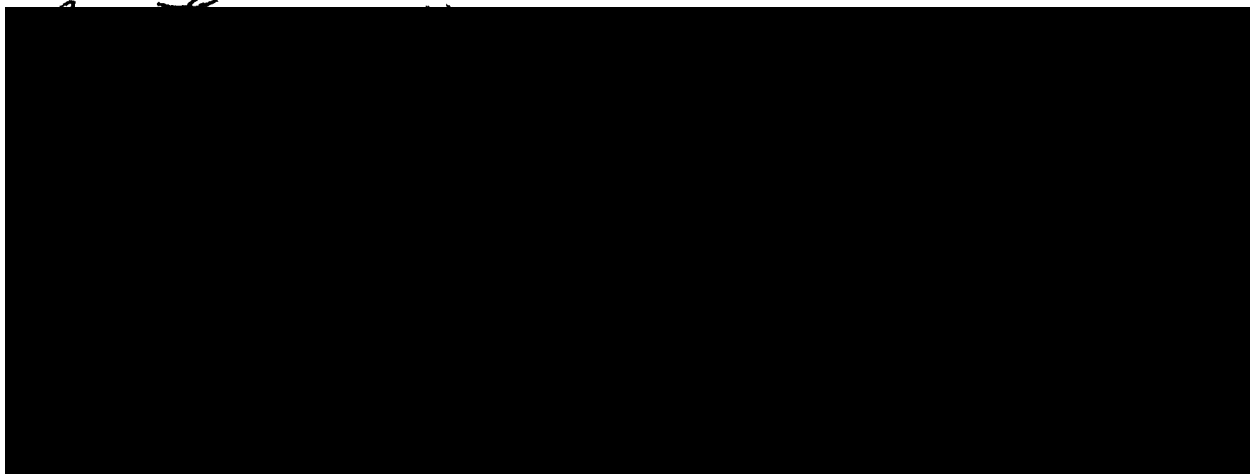
### DA VACÂNCIA

**Art. 58** - Será considerado vago o cargo quando houver:

I – falecimento;

II – abandono;

III -solicitação de afastamento.



*Deonizino*

*Luiziana*



**Parágrafo Primeiro** - Entende-se por abandono o afastamento de qualquer membro dos Conselhos de Administração e Fiscal por 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) faltas não consecutivas no ano, sem justa causa.

**Parágrafo Segundo** - A solicitação de afastamento deve ser feita por escrito e encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração ou quem o esteja substituindo.

**Art. 59** - Em caso de vacância superior a 90 (noventa) dias, será convocada uma Assembléia Geral no prazo de até 30 (trinta) dias para preenchimento das vagas existentes, para o cumprimento do restante do mandato.

### CAPÍTULO VIII

#### DOS FUNDOS, DAS SOBRAS E DOS PREJUÍZOS

**Art. 60** - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art. 61** - São constituídos os seguintes fundos, cujos percentuais serão recolhidos a partir das sobras líquidas anuais:

- a) Dez por cento (10%) para o *fundo de reserva*, destinados a reparar prejuízos ou atender necessidades de desenvolvimento da Cooperativa;
- b) Oito por cento (8%) para o *fundo de assistência técnica, educacional e social* dos associados;
- c) Dois por cento (2%) para o *fundo de solidariedade*, destinados a situações emergenciais dos associados e seus familiares.

**Parágrafo Único** - O regimento interno definirá o que é uma situação emergencial.

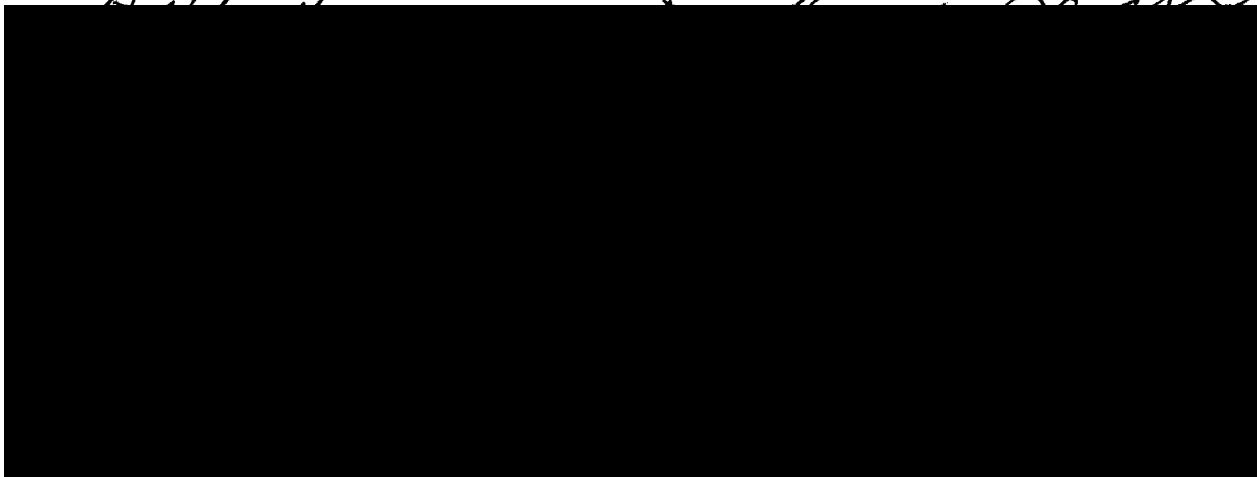
**Art. 62** - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as despesas gerais e os percentuais para os fundos previstos no artigo anterior, serão rateadas entre os associados em partes diretamente proporcionais à quantidade de produção entregue à Cooperativa ou a serviços realizados no período, ou receber outra destinação de acordo com os interesses definidos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - Na distribuição das sobras, observar-se-á a eventual necessidade de deduzir, caso exista, a integralização não realizada de quotas-partes por parte do respectivo associado.

**Parágrafo Segundo** - Os resultados financeiros eventualmente obtidos de operações com não-sócios da Cooperativa, serão destinados ao fundo de assistência técnica, educacional e social.

**Art. 63** - Em caso de existência de perdas e não podendo ser cobertas pelo fundo de reserva de capital, estas serão rateadas entre os associados em partes proporcionais à movimentação da produção com a Cooperativa.

### CAPÍTULO IX DOS LIVROS





**Art. 64** - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- I – De matrícula;
- II – De presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
- III – De atas das Assembléias;
- IV – De atas do Conselho de Administração;
- V – De atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

- I - Livros fiscais;
- II - Livros contábeis.

**Parágrafo único** - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

**Art. 65** - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

## CAPITULO X

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 66** - A COOPEAGRO dissolver-se-á de pleno direito:

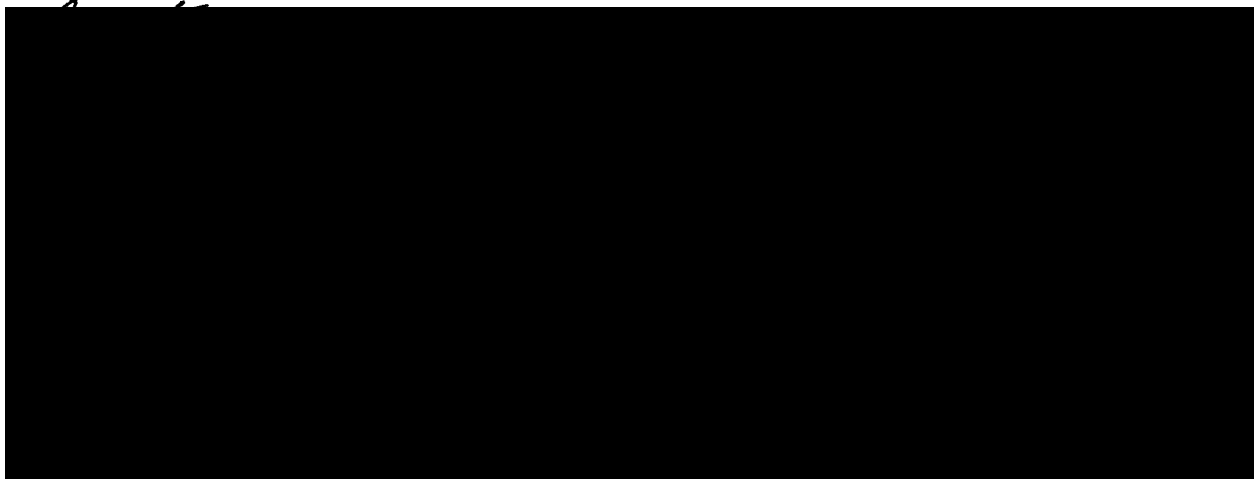
- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, por meio de aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados;
- b) Devido à alteração na sua natureza jurídica;

**Art. 67** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

**Parágrafo Segundo** - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

**Art. 68** - Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio da cooperativa conseguido através de doações da Associação das Irmãs Filhas do Sagrado Coração de Jesus, será revertido para a mesma, para que este





patrimônio possa ser implantado em outro lugar, ou cedido para uma outra organização que a COOPEAGRO possa indicar.

## CAPÍTULO XI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 69.** – A prestação de contas da Cooperativa observará no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a Prestação de Contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Cooperativa será feita, no que couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
- c) o critério da publicidade, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, ficando disponíveis para exame de qualquer cidadão;
- d) a faculdade de auditoria, inclusive por auditores externos, da aplicação dos eventuais recursos públicos, ou de qualquer outra espécie de avença.

**Parágrafo Único** – Até o fim do segundo mês após o exercício social, a COOPEAGRO apresentará o balanço daquele exercício, a fim de ser apreciado e aprovado em Assembléia Geral dos associados.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 70** - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro na Junta Comercial.

**Art. 71** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Regimento Interno ou pelo Conselho de Administração, referendados pela Assembléia Geral.

*Estatuto social, reformado e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária em 15 de dezembro de 2008.*

*Maragogi, Alagoas, 15 de dezembro de 2008.*

Posteriormente, o presidente colocou em votação a autorização de registro do novo estatuto social na Junta Comercial do Estado de Alagoas e a conseqüente baixa no registro feito no Tabelionato e Registro de Imóveis de Maragogi/AL o que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o presidente de coopeagro iniciou os trabalhos para a eleição dos novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Não tendo havido candidaturas suficientes, deliberou a assembléia geral para adiar a eleição que será realizada na Assembléia Geral Ordinária de 2009. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, pelo secretário e pelos cooperados que desejarem fazê-lo.

*Maragogi, Alagoas, 15 de dezembro de 2008.*

*Acta*

*26*

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*



[Redacted Signature]

Presidente

[Redacted Signature]

Secretário

NOME SOCIO	ASSINATURA
[Redacted]	
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]










a Silara

[Redacted]	[Redacted]
------------	------------

êgo segunda.  
u cartão

--	--





## ATA DA 45ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO

NIRE Nº 27400026336

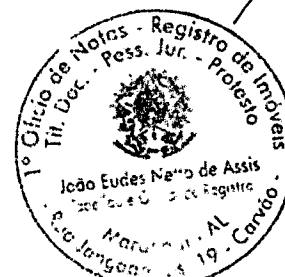
CNPJ: 05.954.790/0001-68

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às dez horas e trinta minutos da manhã, no Assentamento Bom, localizada na Zona Rural de Maragogi, S/N, CEP 57.955-000, Maragogi – AL. Deu início a 45ª (quadragésima quinta) assembleia ordinária da COOPEAGRO, através do presidente da instituição, Srº [REDACTED] no uso de suas atribuições estatutárias, assumindo a presidência dos trabalhos saudando a todos os presentes e declarando aberta a assembleia, inicia falando do número de sócios presentes, 33 sócios, e promoveu a leitura do Edital de Convocação, edital este que foi publicado em jornal de grande circulação O DIA, na edição do dia dez de março de dois mil e vinte e três, assim como afixado em mural de informes na sede da cooperativa e enviado junto ao convite para todos os cooperados, com os seguintes dizeres, O Presidente da Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados - COOPEAGRO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Art. 28 do estatuto social, convoca todos os cooperados da Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, em condição de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Assentamento Bom Jesus, zona rural de Maragogi, às 08:30 horas do dia 31 de Março de 2023 em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus Cooperados; às 9:30 horas em segunda convocação com presença de metade de mais um Cooperados; ou às 10:30 horas em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados. Serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Ordinária para tratarem da seguinte ordem: Balanço Geral de 2022; Demonstrativo das Sobras Apuradas ou Perdas; Relatório de Gestão 2022; Reforma Estatutária; Eleição do Conselho Fiscal; Informes da Cooperativa. Maragogi – AL, 20/03/2023. O Diretor Presidente [REDACTED] convidou a todos para cantar o hino nacional brasileiro, logo em seguida passou a palavra para o Diretor Secretário [REDACTED] onde o mesmo fez uma reflexão bíblica em Reis capítulo 4 versículo do 1 ao 7, texto que relata o caso de uma mulher viúva e o milagre da multiplicação do azeite, proporcional a capacidade desta mulher viúva de pegar vasos emprestados com os vizinhos, destacando a importância de estarmos unidos em cooperação. O Diretor Presidente Lucian David do Rego convocou o Diretor Tesoureiro [REDACTED] para fazer a leitura da ata da assembleia anterior, foram discutidos os seus assuntos e colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente [REDACTED] passou a palavra para o Gerente da COOPEAGRO José Luís Tavares, que iniciou a apresentação do relatório da gestão 2022, afirmou que a

*Lucian David*

*Lucian David*

*Lucian David*





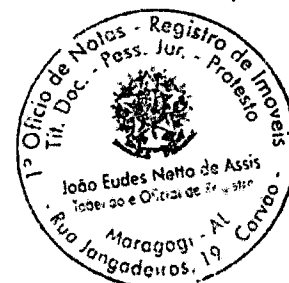
COOPEAGRO continua fazendo um trabalho de prospecção de clientes do mercado institucional e mostrou os contratos de fornecimento de gêneros alimentícios com diversas prefeituras, entre elas Maragogi, Matriz do Camaragibe, São Luís do Quitunde, Jacuípe, Passo de Camaragibe, Rio Largo, Pilar, Boca da Mata e Maceió. Cítou também os novos mercados que a cooperativa vem desenvolvendo, tanto nacionais (Juazeiro – BA) e até mesmo internacionais (Natubral). Destacou as aquisições feitas pela cooperativa de um novo trator New Holland e uma grade de discos aradora, assim como a reforma do caminhão F-4000 e adição de um baú termico no mesmo. Continuou demonstrando ações realizadas, como a missão técnica ao estado do Pará, missão realizada por nove membros da COOPEAGRO que foram em busca de novos conhecimentos e tecnologias. Retomando a palavra o Presidente ██████████ convidou a Contadora da COOPEAGRO Meireles Maria Simpício de Araújo para apresentar o balancete financeiro, ██████████ iniciou a demonstração financeira do balanço 2022, com indicadores Ativo Total (R\$ mil) R\$ 620.119,00, Patrimônio Líquido (R\$ mil) R\$ 490.782,24, Ingressos Operacionais Bruto (R\$ mil) R\$ 2.439.617,74, Resultado Operacionais Bruto (R\$ mil) R\$ 3.359.673,38, Sobras/Perdas Líquidas (R\$ mil) R\$ 63.458,55, a mesma falou da melhora do desempenho fiscal da cooperativa e reafirmou que houve significativo aumento no faturamento e que a COOPEAGRO apresenta melhor equilíbrio financeiro, com um maior número de emissões de notas fiscais, em comparação aos anos anteriores. O balanço foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, a assembleia aprova que as sobras, R\$ 63.458,55, sejam destinadas para o pagamento de tributos e demais compromissos financeiros referentes ao ano seguinte. O sócio cooperado ██████████ pediu a palavra e resalta que a Coopeagro tem "saído do vermelho" nos últimos anos, que era comum a cooperativa fechar o ano com saldo negativo, e que nos últimos anos sempre está tendo sobras e que esses recursos devem ser reinvestidos na Coopeagro, porque a muito a ser feito ainda. O presidente ██████████ convidou o consultor jurídico do Sistema OCB/SESCOOP em Alagoas, Advogado ██████████ para deliberar sobre as atualizações do estatuto social da Coopeagro, o Advogado ██████████ faz uma explicação sobre a importância da reformulação do estatuto social, para que esse documento esteja em conformidade com as leis atuais, com o objetivo principal de resguardar a cooperativa de possíveis oportunistas, aproveitadores ou qualquer outro que venha a ameaçar o funcionamento da Coopeagro. O Advogado ██████████ apresenta os artigos que serão atualizados e o resultado após a modificação, serão atualizados os itens; Artigo 2 letra D, Artigo 5, Artigo 8 letra H, Artigo 20 paragrafo primeiro, Artigo 36 parágrafo segundo, Artigo 50 e Artigo 68. O advogado relata que em muitos anos atendendo cooperativas de diversos seguimentos, nunca tinha visto Artigo semelhante ao Artigo 68 do estatuto da Coopeagro em nenhuma outra cooperativa, e reforça que a importância de um conselho fiscal mais atuante. Em continuidade aos trabalhos, passou o Presidente da COOPEAGRO a ler a minuta do novo estatuto social esclarecendo que os cooperados devem deliberar pela aprovação ou não do novo estatuto social. **Após a leitura os cooperados presentes aprovaram o novo estatuto social da COOPEAGRO.**

*Alcides*

*Alcides*

*Valdeir*

*[Handwritten signature]*



primeiro, Artigo 36, parágrafo segundo, Artigo 50 e Artigo 68. Após apresentar as sugestões de alteração, reforçou a importância de um conselho fiscal mais atuante. Logo após, as alterações foram colocadas em votação, onde foram todas aprovadas por unanimidade e o estatuto social reformado passou a possuir a nova redação em anexo. Dando continuidade, o diretor Presidente [REDACTED] informa que a Coopeagro está realizando uma ação social junto a OCB/SESCOOP, e pede para que os cooperados demandem quais profissionais devem ser solicitados para realizar atendimentos nesta ação. Em seguida, é apresentado o novo trator da Coopeagro, um Newholland 75, adquirido junto a Companhia de Desenvolvimento do São Francisco - CODEVASF. Com a chegada desse novo equipamento, o antigo trator ficará ocioso, é sugerido que o antigo trator, um JhonDeere 85, seja colocado a venda por um preço compatível com o mercado, após a venda será convocada uma assembléia extraordinária para definição do destino do recurso proveniente da venda do trator. A sugestão foi aprovada por unanimidade pela assembleia. Em seguida passou-se à eleição do Conselho Fiscal e a Contadora [REDACTED] perguntou se algum dos cooperados tinha interesse em candidatar-se ao Conselho Fiscal. O Sr. [REDACTED]

[REDACTED] tiveram interesse em candidatar-se. Além deles, posteriormente outros cooperados demonstraram interesse. Após a apresentação dos candidatos e colocado em votação, foram eleitos por unanimidade, para o Conselho Fiscal: o [REDACTED] nascido em 21/06/1975, brasileiro, casado, agricultor, [REDACTED] residente no Assentamento Costa Dourada, s/n, Maragogi - AL, membro titular; o [REDACTED]

[REDACTED], residente no Assentamento Massangano, s/n, Maragogi - AL, membro titular; a Srª [REDACTED] nascido em 14/04/1980, brasileira, casada, agricultora, [REDACTED] residente no Assentamento Bom Jesus, s/n, Maragogi - AL, membra titular; Para os cargos de suplentes do Conselho Fiscal: [REDACTED]

[REDACTED] em Barra de Piabas, s/n, Maragogi - AL. A Assembleia aprovou por unanimidade e acolheu o Conselho Fiscal com palmas. Todos os eleitos para o Conselho Fiscal tomaram posse naquele momento e declararam, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para exercerem os cargos para os quais foram eleitos. Após a eleição foi acordado que toda última sexta-feira do mês o Conselho Fiscal se

reunirá para observar, acompanhar e dar parecer sobre as decisões e o planejamento da COOPEAGRO no ano vigente. Sem nada mais a acrescentar e concluindo os itens previstos no edital, o Sr. Presidente [REDACTED] encerrou a assembleia e eu, [REDACTED] Diretor Secretário, lavrei a presente ata assinada por mim e os demais presentes.

Maragogi – AL, 31 de março de 2023.

Maragogi - AL

[REDACTED]

[REDACTED]



Data: 31 10 2023 Turno: \_\_\_\_\_



1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, [REDAZIDA] com inscrição ativa no [REDAZIDA]  
[REDAZIDA] DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2023 20:49 SOB Nº 20230652000.  
PROTOCOLO: 230652000 DE 23/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315914321. CNPJ DA SEDE: 05954790000168.  
NIRE: 27400026336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2023.  
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS COOPENAGRO

[REDAZIDA]  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente - COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO		2. CNPJ - 05.954.790/0001-68	
3. Endereço – AV. SÃO GERALDO, BARRIO SANTA TEREZE VERZERI, KM 234		4. Município/UF MARAGOGI - AL	
5- Email - <a href="mailto:COOPEAGRO@COOPEAGRO.ORG">COOPEAGRO@COOPEAGRO.ORG</a>		6. DDD/Fone (82) 3296-1563	7. CEP – 57.955-000
8- Nº DAP Jurídica - SDW0595479000010307201122		9. Banco	10. Agência
		11. Conta Nº	
12. Nº de Associados 135		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 - 135	14. Nº de Associados com CAF Física - 32
18. Endereço ASSENTAMENTO BOM JESUS, SN, ZONA RURAL.		19. Município/UF MARAGOGI - AL	

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA**

1. Nome da Entidade 59º Batalhão de Infantaria Motorizado		2. CNPJ 09.571.854/0001-00	3. Município/UF MACEIÓ - AL
4. Endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol, CEP: 57.052.050		5. DDD/Fone (82) 3284-1111	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

ITEM	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição	5. Valor total
2	Banana, tipo: banana prata, banana branca: natural	Kg	3.000	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
4	Fruta in natura, tipo laranja, espécie Pêra	Kg	4.100	R\$ 4,99	R\$ 20.459,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**COOPEAGRO 07**  
PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS



8	Fruta in natura, Melancia	Kg	9.000	R\$ 3,49	R\$ 31.410,00
17	Legume in natura, tipo Batata inglesa	Kg	7.000	R\$ 11,59	R\$ 81.130,00
19	Legume in natura, Cebola Branca	Kg	4.000	R\$ 8,79	R\$ 35.160,00
32	Polpa de acerola concentrada congelada	Kg	580	R\$ 18,70	R\$ 10.846,00
33	Polpa de cajá concentrada congelada	Kg	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
34	Polpa de caju concentrada congelada	Kg	500	R\$ 19,70	R\$ 9.850,00
35	Polpa de goiaba concentrada congelada	Kg	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
36	Polpa de graviola concentrada congelada	Kg	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
37	Polpa de maracujá concentrada congelada	Kg	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00

				6. Total R\$ 231.335,00	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

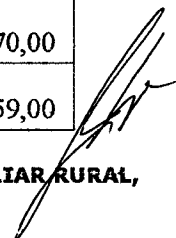
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
MACEIÓ - AL 18/09/2024		

Inscrição do CNPJ  
**05.954.790/0001-68**  
COOPERATIVA DOS PEQUENOS  
AGRICULTORES  
ORGANIZADOS - COOPEAGRO  
Rod. São Geraldo, S/N, Km 234  
St. Teresa Verzeri - CEP: 57955-000  
Macaíba - AL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº002/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente - COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO			2. CNPJ - 05.954.790/0001-68		
3. Endereço – AV. SÃO GERALDO, BAIRRO SANTA TEREZE VERZERI, KM 234		4. Município/UF MARAGOGI - AL			
5- Email - <a href="mailto:COOPEAGRO@COOPEAGRO.ORG">COOPEAGRO@COOPEAGRO.ORG</a>		6. DDD/Fone (82) 3296-1563		7. CEP – 57.955-000	
8- Nº DAP Jurídica - SDW0595479000010307201122					
12.Nº de Associados 135		13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 - 135		14.Nº de Associados com CAF Física - 32	
15. Nome do representante legal					
18.Endereço ASSENTAMENTO BOM JESUS, SN, ZONA RURAL.			19. Município/UF MARAGOGI - AL		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA					
1. Nome da Entidade 59º Batalhão de Infantaria Motorizado		2.CNPJ 09.571.854/0001-00		3.Município/UF MACEIÓ - AL	
4. Endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol, CEP: 57.052.050		5.DDD/Fone (82) 3284-1111			
6. Nome do representante e e-mail					
			7.CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
ITEM	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição	5. Valor total
2	Banana, tipo: banana prata, banana branca: natural	Kg	3.000	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00
4	Fruta in natura, tipo laranja, espécie Pêra	Kg	4.100	R\$ 4,99	R\$ 20.459,00





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**COOPEAGRO**  
PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS



8	Fruta in natura, Melancia	Kg	9.000	R\$ 3,49	R\$ 31.410,00
17	Legume in natura, tipo Batata inglesa	Kg	7.000	R\$ 11,59	R\$ 81.130,00
19	Legume in natura, Cebola Branca	Kg	4.000	R\$ 8,79	R\$ 35.160,00
32	Polpa de acerola concentrada congelada	Kg	580	R\$ 18,70	R\$ 10.846,00
33	Polpa de cajá concentrada congelada	Kg	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
34	Polpa de caju concentrada congelada	Kg	500	R\$ 19,70	R\$ 9.850,00
35	Polpa de goiaba concentrada congelada	Kg	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
36	Polpa de graviola concentrada congelada	Kg	200	R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
37	Polpa de maracujá concentrada congelada	Kg	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00

				6. Total R\$ 231.335,00	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
MACEIÓ - AL 18/09/2024		COOPEAGRO@COOPEAGRO.ORG [REDAZIDA]

Inscrição do CNPJ  
**05.954.790/0001-68**  
COOPERATIVA DOS PEQUENOS  
AGRICULTORES  
ORGANIZADOS - COOPEAGRO  
Rod. São Geraldo, S/N, Km 234  
St. Teresa Verzeri-CEP: 57955-000  
Maracaju-AL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – 59º BIMtz  
NUP 64106.006613/2024-31**

Nesta data, encerro o 3º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.006613/2024-31, que tem como assunto o Chamada Pública nº 02/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, visando atender as necessidades do Setor de Aproveitamento - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, iniciando no número 401 e findando no número 600, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Maceió-AL, 18 de setembro de 2024.



**Cap R1  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**